



Ano CVII da IOE
110ª da República
Nº 29.212

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
15 de maio de 2000

0417

100
ELETRÔNICO

02 cadernos - 24 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

AUGUSTO MONTENEGRO (XVII)

 Ilustres personalidades do mundo político, religioso, financeiro e científico visitaram o Estado do Pará durante o governo de Augusto Montenegro.

Entre os visitantes, estavam Charles Page Bryan e Camelo Lampreia, respectivamente ministros plenipotenciários dos EUA e de Portugal, no Brasil; O Núncio Apostólico Julio Tonti, Embaixador de Sua Santidade, Papa Pio X; o banqueiro norte-americano E. C. Benedict; William Evans Gordon, membro do parlamento Inglês, homem de finanças e empresas, e ainda presidente da Cia Pará-Eletric; Elian Root, Ministro do Exterior dos Estados Unidos; Franz Steindachner, chefiando uma expedição científica austro-húngara.

Afonso Pena, presidente eleito do Brasil, também visitou Belém em junho de 1906. Era o sexto presidente da República.



www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Fterpa regulamenta serviço alternativo dentro do terminal

A Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado aprova o regulamento operacional do serviço de transporte alternativo no âmbito dos terminais rodoviários mantidos pela Fterpa.

Pelo regulamento, o horário de ingresso dos operadores na plata-

forma de embarque será as quatro horas da manhã; os veículos receberão senhas, que indicarão a ordem de chegada e saída.

Não será permitido marcar a hora da saída e se ausentar para voltar próximo do horário marcado.

Quem não obedecer às normas da Fterpa poderá ser punido com 7 dias sem operar ou se for reincidente a pena pode aumentar para 30 dias, podendo inclusive ser proibido de utilizar as dependências do terminal.

(Caderno 1 - Pág. 12)

Conceição do Araguaia terá parque de exposições reformado

 A Secretaria Executiva de Agricultura, em parceria com o Sindicato Rural de Conceição do Araguaia, vai reformar e estruturar o Parque de Exposições Raimundo Coelho dos Santos. A reforma tem como objetivo a reali-

zação da IV Expo/Feira Agropecuária do município, no período de 26 a 30 de maio.

O convênio nº 079/00 tem validade até outubro e está orçado em R\$ 20 mil.

(Caderno 1 - Pág. 5)

Licitação na CTBel

A Companhia de Transportes de Belém informa que estará abrindo licitação no dia 12 de junho. O objetivo é a qualificação para formação do cadastro de prestadores de serviço de publicidade em Táxis, para credenciamento junto à CTBel.

(Caderno 1 - Pág. 16)

Obras em Bom Jesus

A Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins vai selecionar empresas para execução de obras de pavimentação em brocets sextavados de 10 cm, das vias urbanas do município. A abertura da licitação será no dia 31 de maio.

(Caderno 1 - Pág. 16)

Membros do Contec

O Governador do Estado nomeia, através de decreto, os novos membros do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia (Contec). O conselho é composto por membros da UEPA, UFPA, Unama, Federação das Indústrias, Federação da Agricultura e Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará. A duração do mandato é de dois anos.

(Caderno 1 - Pág. 3)



226-0556

**ALMIR GABRIEL**

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSE ALBERTO SOARES MALA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS**GOVERNO**MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

MARCO XIMENES PONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**EDUCAÇÃO**

ROSINELI GUERREIRO SALAME

AGRICULTURA

WANDENOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHÁ KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

HAROLDO COSTA BEZERRA

OBRAS PÚBLICAS

INÁCIO KOURY GABRIEL NETO

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SUELEMA TRAIHA PEGADO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

TERESA LUSIA MARTINS COELHO CATIVO ROSA

SANDE PÚBLICA

VALÉRY BILTECOUET FERREIRA

ESPORTE E LAZER

AMARO BARBETO DA ROCHA KLAUTAU

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALDO DE ALMEIDA MACOLÁ JÚNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. EM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR

CEL. EM PAULISTINO ANTONIO GONÇALVES NETO

COMANDO DE BOMBEIROS MILITARES

CEL. EM JOSE CUPERTINO CORREIA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSE ALBERTO CAVALCANTE CAMPOS

COMPTON GERAL DO ESTADO

OPHIR FIGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO**BANCO DO ESTADO DO PARÁ**

Concorrência Cad.1-Pág.12

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.3

Extrato Contratual Cad.1-Pág.3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Portaria Cad.1-Pág.3

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS**RENATO CHAVES**

Portarias Cad.1-Pág.12

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Resultado de Licitação Cad.1-Pág.12

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.12

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**DO ESTADO DO PARÁ**

Portaria Cad.1-Pág.15

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.15

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.15

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Errata Cad.1-Pág.12

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO**ADOLESCENTE DO PARÁ**

Portaria Cad.1-Pág.12

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE**MISERICÓRDIA DO PARÁ**

Portarias Cad.1-Pág.12

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS**RODOVIÁRIOS DO PARÁ**

Resumo de Portaria Cad.1-Pág.12

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág.3

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

Portarias Cad.1-Pág.15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad.1-Pág.12

NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Portarias Cad.1-Pág.14

PARTICULARES

Cartório Moura Palha Cad.1-Pág.16

Companhia de Transporte de Belém Cad.1-Pág.16

Sindicato dos Engenheiros Cad.1-Pág.16

Valquiria Fernandes Assis ME Cad.1-Pág.16

Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará Cad.1-Pág.16

Sindicato dos Motoristas e Condutoras Cad.1-Pág.16

POLÍCIA MILITAR

Aviso de Licitação Cad.1-Pág.15

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins Cad.1-Pág.16

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu Cad.1-Pág.16

PROCESSAMENTO DE DADOS**DO ESTADO DO PARÁ**

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.15

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Extrato de Convênio Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA

Inexigibilidade de Licitação Cad.1-Pág.5

Extrato de Convênio Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE**DESENVOLVIMENTO****URBANO E REGIONAL**

Portaria Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.5

Errata Cad.1-Pág.5

Portarias Cad.1-Pág.5

Resultado de Licitação Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Portarias Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad.1-Pág.7

Pauta de Julgamento Cad.1-Pág.9

Edital de Notificação Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias Cad.1-Pág.10

Resumo de Licenças Cad.1-Pág.9

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Portaria Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE**TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Errata Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Extrato de Ordem de Serviço Cad.1-Pág.11

Portarias Cad.1-Pág.11

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Editais de Citação Cad.1-Pág.13

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pauta de Julgamento Cad.1-Pág.14

CADERNO DO JUDICIÁRIO**MINISTÉRIO PÚBLICO****PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Aviso de Edital Cad.1-Pág.8

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Atos Cad.1-Pág.8

Portarias Cad.1-Pág.8

Resolução Cad.1-Pág.8

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Ananindeua Cad.1-Pág.8

VTB de Santa Izabel Cad.1-Pág.8

VTB de Abaetetuba Cad.1-Pág.4

14ª VTB de Belém Cad.1-Pág.5

13ª VTB de Belém Cad.1-Pág.5

10ª VTB de Belém Cad.1-Pág.5

Pauta de Julgamento da Seção Especializada Cad.1-Pág.3

Relação 24/00 - 4ª Turma Cad.1-Pág.1

Relação 27/00 - 2ª Turma Cad.1-Pág.2

Relação 24/00 - Sessão Especializada Cad.1-Pág.3

Corregedoria Regional Cad.1-Pág.4

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO N° 4.041, DE 8 DE MAIO DE 2000.

Dispõe sobre a concessão de crédito presumido do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS aos fabricantes de sacaria de juta e malva. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 7, de 24 de março de 2000, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, que autoriza a prorrogação da vigência do Convênio ICMS 138/93, de 9 de dezembro de 1996, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder crédito presumido do ICMS aos fabricantes de sacaria de juta e malva,

D E C R E T A:
Art. 1° Fica concedido crédito presumido do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, no percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o valor do imposto devido, aos fabricantes de sacaria de juta e malva.

Art. 2° O crédito de que trata o artigo anterior será utilizado opcionalmente pelo contribuinte, em substituição à sistemática normal de tributação, vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1° de maio até 30 de dezembro de 2000.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de maio de 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

ANTÉRIO DUARTE LOPES

Secretário Executivo de Estado da Fazenda em exercício

DECRETO N° 4.054, DE 12 DE MAIO DE 2000.

Cria o Programa Raízes e dá outras providências. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a prioridade do Governo no sentido de proporcionar condições de desenvolvimento auto-sustentado, apoiar iniciativas de preservação sócio-ambiental e de apoio às atividades de educação e de saúde para os remanescentes e para as sociedades indígenas;

Considerando a necessidade de defesa e de ações que resgatem e valorizem o patrimônio cultural das sociedades indígenas e das comunidades remanescentes de quilombos no Estado do Pará;

Considerando a importância da ação integrada entre os diversos setores da administração pública do Estado;

Considerando, ainda, o disposto no art. 9° do Decreto n° 3.572, de 22 de julho de 1999, bem como as recomendações dos Grupos de Trabalho instituídos pelos Decretos n°s 2.246, de 18 de julho de 1997, e 3.419, de 23 de abril de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica criado o Programa Raízes, a ser implementado conjuntamente pelo Instituto de Terras do Pará, Secretaria Executiva de Estado de Justiça, Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, Secretaria Executiva de Estado de Educação, Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública e Secretaria Executiva de Estado de Cultura, com o objetivo de dinamizar as ações de regularização de domínio das áreas ocupadas por comunidades remanescentes de quilombos e implantar medidas sócio-econômicas, ambientais, culturais e de apoio às atividades de educação e de saúde que favoreçam o desenvolvimento dessas comunidades e das sociedades indígenas no Estado do Pará.

Art. 2° É obrigatória aos órgãos públicos estaduais referidos no artigo anterior a utilização do concurso dos demais órgãos públicos ou privados necessários ao alcance das finalidades do Programa.

Art. 3° Para implementação do Programa a que se refere o art. 1°, fica instituído o Grupo Gestor, composto por 4 (quatro) integrantes, que serão designados pelo Governador do Estado.

Art. 4° Os membros do Grupo Gestor terão as seguintes competências:

1- realizar estudos para o estabelecimento de métodos de trabalho de campo e escritório que tornem mais dinâmicas as atividades propostas para o objetivo do Programa;

II - estabelecer metas e cronogramas de atividades para o período 2000 - 2002;

III - estabelecer os contatos que se fizerem necessários para se propor a celebração de acordos e de convênios com órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, visando à troca de informações e experiências comuns no trato das questões que objetivem ao desenvolvimento das comunidades indígenas e das comunidades remanescentes de quilombos;

IV - coordenar e acompanhar o desenvolvimento das metas e ações definidas no plano de atividades;

V - discutir, avaliar e monitorar as ações do Programa com a participação de representantes das comunidades beneficiadas.

Art. 5° Os recursos necessários à implantação do Programa a que se refere o art. 1° correrão por conta das dotações orçamentárias do Estado, devendo a Secretaria Especial de Estado de Gestão, no período de até 30 (trinta) dias, destacar as fontes de financiamento do Programa no Orçamento do Estado, através de portaria.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de maio de 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2000.

Nomeia membros do Conselho Estadual de

Ciência e Tecnologia - CONTEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 4° do Decreto n° 1.166, de 19 de março de 1996, que regulamenta o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONTEC;

Considerando o término do mandato no CONTEC dos representantes da Universidade do Estado do Pará, Universidade Federal do Pará, Universidade da Amazônia,

Federação das Indústrias do Estado do Pará, Federação da Agricultura do Estado do Pará, Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará e da Assembleia

Legislativa do Estado, nomeados pelos Decretos n°s 1.084, de 23 de fevereiro de 1996 e 1.485, de 10 de julho de 1996,

R E S O L V E:

Art. 1° Ficam nomeados, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos do art. 3°, parágrafo único, do Decreto n° 1.166/96, para compor o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONTEC, os representantes abaixo nominados:

I - UEPA:

Titular: FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS

Suplente: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

II - UFPA:

Titular: CRISTÓVAM WANDERLEY PISCANÇO DINIZ

Suplente: ALBERTO CARDOSO ARRUDA

III - UNAMA:

Titular: ANTONIO DE CARVALHO VAZ PEREIRA

Suplente: NÚBIA MARIA DE VASCONCELOS MACIEL

IV - FIEPA:

Titular: GUALTER PARENTE LEITÃO

Suplente: CLÓVIS LEMOS CARNEIRO

V - FAEPA:

Titular: CARLOS FERNANDES XAVIER

Suplente: LUZINETE DA CONCEIÇÃO PEREIRA

VI - PAMEP:

Titular: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Suplente: DIEGO ARROYO SILVA

VII - Assembleia Legislativa do Estado:

Titular: FAISAL SALMEN

Suplente: PIO X

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Social, a viajar a Brasília-DF, nos dias 3 e 4 de maio do corrente, a fim de participar de reunião no Ministério da Educação - PROEP/MEC, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE MAIO DE 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA N° 0103/2000-CMG, DE 12 DE MAIO DE 2000.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a parte s/n°/00-CM datada de 19 de abril do corrente ano.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 1/2 (meia) diária ao CAP QOPM RG 16233 JAIRO MAFRA MASCARENHAS, por ter viajado para o Município de

Quatipuru, a serviço do Governo do Estado, no dia 30/04/2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 de maio de 2000.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cd QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N° 008/2000-CCG

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da Casa Civil da Governadoria, CNPJ/MF n° 05.054.861/0003/38 e a Empresa ALTEC

TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ/MF n° 01.200.463/0001-60.

Objeto do Contrato: Serviços de manutenção corretiva da rede interna de ramais,

no distribuidor geral, nas tomadas telefônicas e aparelhos telefônicos da Central

Telefônica, instalada na sede da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, conforme art. 24, Inciso II, da Lei

n° 8.666/93 e suas alterações, conforme autorização da autoridade competente

exarada nos autos do processo administrativo n° 1999/219163.

Vigência do Contrato: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, admitindo

prorrogação, nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, mediante a celebração

de Termo Aditivo.

Valor do Contrato: Valor Global de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais),

a um custo mensal de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Orçamento da Casa Civil. Projeto/Atividade:

0412201252902 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Elemento de

Despesa: 3349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, tendo sido emitida

a Nota de Empenho respectiva. No exercício seguinte, pela rubrica própria classificada

à época.

Data da Assinatura: 03 de maio de 2000.

Da Publicação: Será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado DOE

de 17.03.99, no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura.

Foro: Belém - Estado do Pará.

Ordenador Responsável:

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil

RESUMO DA PORTARIA N° 0134/2000-SCCG, DE 12 DE MAIO DE 2000.

Nome : Telma Guerreiro Anunciação
Cargo : Assessor Especial I
N° de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém
Destino : Santarém
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 05 e 06/05/2000
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA N° 0135/2000-SCCG, DE 12 DE MAIO DE 2000.

Nome : Raimundo Nonato Barbosa Lima
Cargo : Assessor Especial II
N° de Diárias : 05 (cinco)
Origem : Belém/PA
Destinos : São Luiz/MA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 08 a 12/05/2000
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA N° 0136/2000-SCCG, DE 12 DE MAIO DE 2000.

Nome : Telma Guerreiro Anunciação
Cargo : Assessor Especial I
N° de Diárias : 05 (cinco)



Imprensa Oficial do Estado

ioe@amazon.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chato, n° 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
FABX: 246-7888, FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente em exercício

JOSÉ HELENO PALMEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

ARA CLAUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico

LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Design

CLAUDIO ROCHA

T A B E L A

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital:

R\$ 50,00 - Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL: Na capital:

R\$ 100,00 - Outras cidades:

R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES: Centímetro x col. de

8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

POTOLITO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$ 0,40

RECLAMAÇÃO

24 horas após a circulação do Diário e 8

dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA

OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão

direito ao recebimento de CADERNOS

ESPECIAIS elaborados exclusivamente para

distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação em 2ª, 3ª, 4ª e 5ª

edições devem ser entregues até às 17h30min.

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: <http://www.ioepa.com.br>INTERNET: www.ioepa.com.br

Origem : Belém
Destino : Oriximiná
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 09 a 13/05/2000
LUIZ HELENO SANTOS DOVALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA N.º 0137/2000-SCCG, DE 13 DE MAIO DE 2000.

Nome : Silvio José Pantoja Fernandes
Cargo : Assessor de Gabinete I
N.º de Diárias : 04 (quatro)
Origem : Belém
Destino : Oriximiná
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 10 a 13/05/2000
LUIZ HELENO SANTOS DOVALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA N.º 587/2000-CCG, DE 12 DE MAIO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0347/2000 - GAB/SESPA,

RESOLVE:

nomear MARLANDE DE OLIVEIRA ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE MAIO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 588/2000-CCG, DE 12 DE MAIO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0347/2000 - GAB/SESPA,

RESOLVE:

nomear ANA ROSA DE SÁ PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE MAIO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 589/2000-CCG, DE 12 DE MAIO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 148/2000-GAB

RESOLVE:

autorizar o Cel QOPM RG 5263 FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO, Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, a viajar a São Luís-MA, no período de 10 a 14 de maio do corrente, a serviço da Corporação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE MAIO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 590/2000-CCG, DE 12 DE MAIO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0268/2000-SEPLAN,

RESOLVE:

autorizar FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário Executivo de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a viajar a Brasília-DF, no dia 11 de maio do corrente, a fim de participar do Workshop "Gestão para o Desenvolvimento" no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE MAIO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 591/2000-CCG, DE 12 DE MAIO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 578/2000-GAB/DGPC,

RESOLVE:

autorizar JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado-Geral de Polícia Civil, a viajar a São Luís-MA, nos dias 11 e 12 de maio do corrente, a fim de participar da XIII Reunião Ordinária do Conselho de Segurança Pública do Meio-Norte, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, LAURISTON JOSÉ LUNA GÖES, Corregedor-Geral de Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE MAIO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GABINETE DA VICE GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 070/00-GVG DE 28 DE ABRIL DE 2000

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: QUATIPURU - PA

NOME

CAP PM HÉLIO LISBOA DA SILVA

SUBTEN PM ERIVALDO DA SILVA GAMA

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CARGO

Ajudante de Ordens

Motorista

PERÍODO

29 a 30.04.00

29 a 30.04.00

QTD

1 ½

1 ½

OTAVIO OLIVA NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 071/00-GVG DE 04 DE MAIO DE 2000

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: PRIMAVERA, QUATIPURU, SÃO JOÃO DE PIRABAS, NOVA ESPERANÇA DO PIRÁ, SANTARÉM NOVO e NOVA TIMBOTEUA - PA

NOME

JAIME DA SILVA BARBOSA

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CARGO

Assessor

PERÍODO

05 a 15.05.00

QTD

10 ½

OTAVIO OLIVA NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 072/00-GVG DE 04 DE MAIO DE 2000

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: PRIMAVERA, QUATIPURU, SÃO JOÃO DE PIRABAS, NOVA ESPERANÇA DO PIRÁ, SANTARÉM NOVO e NOVA TIMBOTEUA - PA

NOME

SD PM ERNANE MELO DA SILVA

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CARGO

Motorista

PERÍODO

05 a 11.05.00

QTD

6 ½

OTAVIO OLIVA NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 073/00-GVG DE 09 DE MAIO DE 2000

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: CACHOEIRA DO ARARI - PA

NOME

ODÉZIO MOZART DO NASCIMENTO

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CARGO

Assessor

PERÍODO

13 a 15.05.00

QTD

2 ½

OTAVIO OLIVA NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 074/00-GVG DE 09 DE MAIO DE 2000

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: VISEU, BRAGANÇA, CAPANEMA, SALINÓPOLIS, SANTA LUZIA, CACHOEIRA DO PIRÁ, BONITO, CAPITÃO POÇO, GARRAFÃO DO NORTE, PEIXE-BOI, IGARAPÉ-AÇU, MAGALHÃES BARATA, MARACANÁ e SÃO FRANCISCO DO PARÁ - PA

NOME

SD PM GIOVANI FERREIRA DE SOUZA

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CARGO

Motorista

PERÍODO

11 a 21.05.00

QTD

10 ½

OTAVIO OLIVA NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 075/00-GVG DE 08 DE MAIO DE 2000

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: PARAUAPEBAS - PA

NOME

TEN PM LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA

SGT PM AFONSO PALMA DA PAIXÃO E SILVA

SD PM PAULO DE SOUZA SANTANA

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CARGO

Ajudante de Ordens

Segurança

Motorista

PERÍODO

08 a 13.05.00

08 a 13.05.00

08 a 13.05.00

QTD

5 ½

5 ½

5 ½

OTAVIO OLIVA NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 076/00-GVG DE 09 DE MAIO DE 2000

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e TAILÂNDIA - PA

NOME

SD PM JOÃO LUIZ COSTA DA SILVA

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CARGO

Motorista

PERÍODO

10 a 14.05.00

QTD

4 ½

OTAVIO OLIVA NETO

Chefe de Gabinete

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 5

**SECRETARIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
DESIGNAR**

PORTARIA N.º 001 DE 09 DE MAIO DE 2000:

Nome do servidor: VERA LÚCIA SANTOS BESSA
Matrícula: 5076072-017

Cargo: Datilógrafo

Motivo: Designar para exercer a função de Secretária da Comissão de Sindicância, para apurar fatos relatados no Processo n.º 2000/68330.

LUCIVAL MORAIS TEIXEIRA
Presidente da Comissão**SECRETARIA
EXECUTIVA DE CULTURA**Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143**SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**A SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA, neste ato representada pelo seu Secretário Adjunto, Arq. JAIME BIBAS, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25 Caput, da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores, de acordo com o Parecer da Coordenadoria Jurídica, para aquisição de 02 (Dois) Pianos YAMAHA para Teatro da Paz da Ópera, tudo nos termos do Processo Administrativo Interno (n.º 0973/00-SECULT), tramitando neste órgão.
Em, 11 de Maio de 2000.JAIME BIBAS
Secretário AdjuntoRATIFICO a presente inexigibilidade de licitação pelas razões acima expostas.
Em, 11 de Maio de 2000.PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Secretário Executivo da Cultura**EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO N.º 03/00**

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Primeira Igreja Batista do Bengui - CGC n.º 00.805.841/0001-76.

Objeto: O Objeto do presente Convênio é o repasse de recursos, à título de auxílio financeiro, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela Igreja, especificamente para fazer face às despesas com a realização do evento Louvor Norte 2000.

Valor Global: R\$ 20.000,00

Vigência: 06 meses

Dotação

Orçamentária

152343.15101.13392009523430000.001000000.349043

Data da assinatura: 10 de maio de 2000.

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Foro: Belém

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER****SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER**SECRETÁRIO: Amaro Barreto da Rocha Klautau
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, Km 03, S/Nº**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PORTARIA N.º 179/00-SEEL, DE 12.05.2000.

Nome: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Cargo: Secretário Executivo

Matr.: 3002489-042 CPF: 038.997.802-72

Nº de Diárias: 01 (uma) diária

Origem: Belém

Destino: Brasília

Período: 05.05.2000.

Objetivo: Permanecer, mais um dia, devido necessidade de dar continuidade à Reunião para tratar sobre jogos interestaduais, "Projeto Formação".

PORTARIA N.º 180/00-SEEL, DE 12.05.2000.

Nome: SARA LORENZ MELO VIANA DA COSTA

Cargo: Assessora

Matr.: 0028185-015 CPF: 042.408.982-34

Nº de Diárias: 02 (duas) diárias

Origem: Belém

Destino: Brasília

Período: 15 e 16.05.2000.

Objetivo: Reunião com Técnicos de Ministérios para negociação, visando incluir Projetos Esportivos em Emendas Parlamentares. Averiguar locais e seleção de alunos para implantação do Projeto Navegar

PORTARIA N.º 181/00-SEEL, DE 12.05.2000.

Nome: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Cargo: Secretário Executivo

Matr.: 3002489-042

CPF: 038.997.802-72

Nº de Diárias: 01 (uma) diária

Origem: Belém

Destino: Oriximiná

Período: 12.05.2000.

Objetivo: Acompanhar o Senhor Governador em visita ao município de Oriximiná, na Aldeia Wai-Wai, e no quilombo Erepecuru.

RETIFICAÇÃO: Retificamos a aplicação do Suprimento de Fundo, concedido através da PORTARIA N.º 135/00, sendo que:

349030 - Material de Consumo R\$150,55

349036 - Serviços Terceiros - Pessoa Física R\$ 49,45

Total Pago R\$200,00

JUSTIFICATIVA: Atendimento urgentes no desenvolvimento dos projetos com crianças carentes.

**SECRETARIA
EXECUTIVA DE AGRICULTURA**Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363**EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 079/00-SAGRI**

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura, CGC/MF 05.054.945/0001-00 e o Sindicato Rural de Conceição do Araguaia CGC/MF n.º 04.846.614/0001-40.

OBJETO: É a conjugação de esforços dos participantes, para apoiar o desenvolvimento da Agropecuária Regional, mediante reforma e estruturação do Parque de Exposições Raimundo Coelho dos Santos, viabilizando a realização da IV Expo/Feira Agropecuária de Conceição do Araguaia, no período de 26 a 30 de maio de 2000.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 30 de outubro de 2000.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 1079

Elemento de Despesa: 3450-30 e 3450-39

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2000

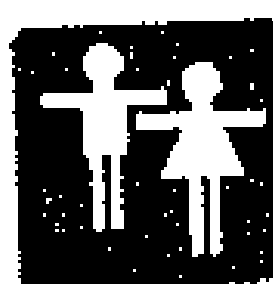
ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

ANTONIO MAGNO DE CASTRO

Presidente do Sindicato

**SECRETARIA EXECUTIVA DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412**ERRATA**

DOE n.º 29.250 - Publicado no dia 04/05/2000

Resolução n.º 10/00, de 02/05/00 - CIB

Onde se lê: Art. 1º - Aprovar as solicitações dos municípios abaixo relacionados, para alteração do modelo de gestão estadual para municipal, uma vez que as mesmas atenderam ao prazo limite estabelecido no Art. 1º, da Resolução n.º 02/2000 da CIT, desde que atenderam ao prazo limite estabelecido no Art. 1º, da Resolução n.º 02/2000 da CIT.

Leia-se: Art. 1º - Aprovar as solicitações dos municípios abaixo relacionados, para alteração do modelo de gestão estadual para municipal, uma vez que atenderam ao prazo limite estabelecido no Art. 1º, da Resolução n.º 02/2000 da CIT.

**SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**Secretária: Rosineli Guerreiro Salame
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 004/2000

FIRMA(VENCEDORA): COMERCIAL FRANCO

ITEM: 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09.

PRESIDENTE:

RICARDO JOSÉ DA CRUZ PINHEIRO
Belém, 11 de maio de 2000.**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE N.º 010/2000

FIRMA(VENCEDORA): START DISTRIBUIDORA ITEM: 01,02,03,

06,07,10,12 e 28.

FIRMA(VENCEDORA): MIRANDA COM. SER V. LTDA.

ITEM: 04,05,11 e 13.

FIRMA(VENCEDORA): COPY CENTER ITEM: 08

FIRMA(VENCEDORA): BOMBONS DESCRITÁVEIS ITEM: 09

FIRMA(VENCEDORA): INDIANNI PANATO ITEM: 14,17,18,19,

20,21,22,24 e 25

FIRMA(VENCEDORA): RIPEL COM. ITEM: 15,16 e 23.

FIRMA(VENCEDORA): E. A. CARVALHO ITEM: 26

FIRMA(VENCEDORA): POLIMPORTS ITEM: 27

FIRMA(VENCEDORA): COMERCIAL FRANCO ITEM: 29

PRESIDENTE:

ANTONIO DA SILVA MIRANDA

Belém, 12 de maio de 2000.

PORTARIA N.º 204/2000-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do PROCESSO N.º 49.821/2000-SEDUC.

RESOLVE:

Designar as servidoras ROSÂNGELA WANZELLER SIQUEIRA, MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA e NAZIRA SOARES LABAD, para sob a presidência da primeira comar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar encarregada de apurar fatos relatados no citado processo DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 09 de maio de 2000.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Educação**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 071/2000-SEDUC.

Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2000 - CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC, CGC/MF: 05.054.937/0001-63. Firma Alcatel Telecomunicações S/A. CGC/MF: 46.049.987/0001-30.

Objeto: Considerando o conteúdo do processo n.º 2000/37550, o presente Contrato de Prestação de Serviços, tem como objetivo a recuperação do sistema PABX ALCATEL 4300, instalado na Central Telefônica desta Secretaria, adquirido através do Contrato n.º 166/97-SEDUC, oriundo da Tomada de Preço n.º 014/97-CPL/SEDUC.

Vigência: 08-05 até 07-07-2000.

Valor Global do Contrato: R\$ 15.574,13 (Quinze Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Treze Centavos).

Dotação Orçamentária: OE/2000.(001). Produto: 0846.16.101.12. 122. 0125.2902.3490.30. Valor: R\$ 11.702,06 (Onze Mil, Setecentos e Dois Reais e Seis Centavos).

OE/2000.(001). Produto: 0846.16.101.12. 122. 0125.2902.3490.39. Valor: R\$ 3.872,07 (Três Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Sete Centavos).

Data da assinatura: 08-05-2000.

Foro: Belém/PA.

Ordenador Responsável:

DR. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA/ SECRETÁRIO ADJUNTO
EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO.**ERRATA**

Contrato de Aquisição de Balde de Alumínio n.º 076/2000-SEDUC/FIRMA DISTRIBUIDORA AGUINELLO LTDA. Publicado no D.O.E. n.º 29.201 do dia 27-04-2000.

Onde se lê:

Vigência: 24-04 até 08-05-2000.

Leia-se:

Vigência: 24-04 até 15-05-2000.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DISPENSAR DA FUNÇÃO**

PORTARIA N.º: 6192/00 DE 04.05.00

NOME: MAURO GOMES MARQUES

MATRICULA: 0555096.038

CARGO/LOT: PROF/EE. RUI PARATININGA/BELEM

TIPO DE GRATIF: GD: (VICE DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 14.02.00

PORTARIA N.º: 6356/00 DE 04.05.00

NOME: SONIA AMRÍ DE OLIVEIRA NASCIMENTO

MATRICULA: 0223115.014

CARGO/LOT: AC ADM/EE. MA DA CONCEIÇÃO/IRITUA

TIPO DE GRATIF: FG - 3 (SECRETARIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 04.05.00

PORTARIA N.º 6354/00 DE 04.05.00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS PANTOJA BORGES
MATRICULA: 5739535.017
CARGO/LOT: PROF./EE. F. NUNES/IRITUBA
TIPO DE GRATIF: PG 03 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 04.05.00

PORTARIA N.º 6196/00 DE 04.05.00
NOME: MARIA DE NAZARE NASCIMENTO DE FREITAS
MATRICULA: 0586587.015
CARGO/LOT: PROF./EE. OLAVO BILAC/MÃE DO RIO
TIPO DE GRATIF: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.03.00

DISPENSAR
PORTARIA N.º 6031/00 DE 04.05.00
NOME: ANTONIO ALVES DE LIMA FILHO
MATRICULA: 5364400.011
CARGO/LOT: PROF./EE. NILO DE OLIVEIRA/CARAPÊAÇU
PERÍODO: A PARTIR DE 01.07.98.

PORTARIA N.º 6195/00 DE 04.05.00
NOME: VALMIRA MARIA PEREIRA ANDRADE
MATRICULA: 5344026.019
CARGO/LOT: PROF./EE. B. GURJÃO/ CONC. DO ARAGUAIA
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 01.04.00

DESIGNAR
PORTARIA N.º 6357/00 DE 04.05.00
NOME: SONIA AMRIL DE OLIVEIRA NASCIMENTO
MATRICULA: 0223115.014
CARGO/LOT: AG.ADM./EE. F. NUNES/IRITUBA
NÍVEL: PG 03 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 04.05.00, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA N.º 663/00 DE 12/05/00
NOME: REGINA CÉLIA DE CARVALHO BRAGA
MATRICULA: 066450/013
CARGO/LOT: ESCR.DATILOGRAFIA/EE. JORCELI S. SESTARI/
SANTANA DO ARAGUAIA
NÍVEL: PG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 12/05/00, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

MANDAR SERVIR
PORTARIA N.º 6355/00 DE 04.05.00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS PANTOJA BORGES
MATRICULA: 5739535.017
CARGO/LOT: PROF./EE. MA. DA CONCEIÇÃO/IRITUBA
PERÍODO: A PARTIR DE 04.05.00, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR (CURSO)
PORTARIA N.º 6185/00 DE 04.05.00
NOME: ADRIANA CRISTINA MACEDO DA SILVA
MATRICULA: 5811830.011
CARGO/LOT: PROF./EE. STO. ANTONIO/ALENQUER
MOTIVO: AUTORIZAR PARA PARTICIPAR DO CURSO DE PEDAGOGIA -
HABILITAÇÃO EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL
LOCAL: NA UFPA - CAMPUS DE SANTARÉM
PERÍODO: 24.01.00 A 10.03.00, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO
FUNCIONAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
EXCLUIR

PORTARIA N.º 321-B/00 DE 11/05/00
NOME: MARIA VALDECI SOARES BATISTA
MATRICULA: 0280992/015
CARGO/LOT: TEC. EM ASS. EDUCACIONAIS/A DISPOSIÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA COLETIVA N.º 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME
DA SERVIDORA, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE ITAITUBA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A
CONTAR DE 01/01/00

PORTARIA N.º 320-00 DE 11/05/00
NOME: MARIA CÉLIA PEREIRA DAS NEVES
MATRICULA: 0281271/011
CARGO/LOT: AG. DE PORT./A DISPOSIÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA COLETIVA N.º 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME
DA SERVIDORA, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE ITAITUBA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A
CONTAR DE 01/01/00

PORTARIA N.º 317-B/00 DE 05/05/00
NOME: WILMA SANDRA SALVADOR DE ASSIS
MATRICULA: 0541990/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD. 4/A DISPOSIÇÃO

EXCLUIR DA PORT. COLET. N.º 15047-GS DE 30/12/99, O NOME DA
SERVIDORA, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SOURE, EM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01/01/00

PORTARIA N.º 319-B/00 DE 05/05/00
NOME: MARIA DILMA SARMENTO SILVA
MATRICULA: 0570419/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD. 4/A DISPOSIÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA COLETIVA N.º 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME
DA SERVIDORA, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SOURE,
SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01/01/00

PORTARIA N.º 316-B/00 DE 05/05/00
NOME: MARIA DA SILVA CRUZ
MATRICULA: 0571130/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD. 4/A DISPOSIÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA COLETIVA N.º 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME
DA SERVIDORA, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE SOURE, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A
CONTAR DE 01/01/00

PORTARIA N.º 318-B/00 DE 05/05/00
NOME: ANATILDE BARBOSA DA CUNHA
MATRICULA: 0572144/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD. 4/A DISPOSIÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA COLETIVA N.º 15047/99 DE 30/12/99, O NOME DO
SERVIDORA, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SOURE, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01/01/
00

PORTARIA N.º 315-B/00 DE 05/05/00
NOME: MARIA DE NAZARÉ XAVIER GOMES
MATRICULA: 6313396/011
CARGO/LOT: SERV./ERC. INST. M. DE MATTIAS/ALTAMIRA
EXCLUIR DA PORT. COLETIVA N.º 2965/00-GS DE 02/03/00, O NOME DA
SERVIDORA, QUE DISPENSOU DO EMPREGO, A CONTAR DE 01/01/00

DESIGNAR (DUR. IMPEDIMENTO)
PORTARIA N.º 6529/00 DE 09/05/00
NOME: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA
MATRICULA: 0730971/018
CARGO/LOT: ASSIT. TECN. REEXXVII/DESP/SEDUC
NÍVEL: DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS
PERÍODO: DE 08/05/00 A 11/05/00

MANDAR SERVIR (GD)
PORTARIA N.º 6675/00 DE 12/05/00
NOME: RICARDO ALVES DA CUNHA
MATRICULA: 0737402/023
CARGO/LOT: PROF./EE. JORCELI SILVA SESTARI/SANTA DO ARAGUAIA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 12/05/00, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA N.º 6533/00 DE 09/05/00
N.º DE DIAS: 060
NOME: JONAS FAVACHO DE FARIAS
MATRICULA: 0654710/019
CARGO/LOT: PROF./EE. PROF. MARIETA NUNES/MARAPANIM
PERÍODO: 02/05/00 A 30/06/00
TRIÊNIO: 08/10/84 A 07/10/87

PORTARIA N.º 6534/00 DE 09/05/00
N.º DE DIAS: 060
NOME: LÚCIO SARMENTO FREIRE
MATRICULA: 065475/010
CARGO/LOT: PROF./EE. PROF. T. B. TEIXEIRA/MARAPANIM
PERÍODO: 02/05/00 A 30/06/00
TRIÊNIO: 13/05/93 A 12/05/96

PORTARIA N.º 6535/00 DE 09/05/00
N.º DE DIAS: 060
NOME: MARIA ASSUNÇÃO FARIAS FERREIRA
MATRICULA: 0764760/012
CARGO/LOTAÇÃO: AUX. DISCIPL. EALV. A DA SILVEIRA/
SANTARÉM
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
TRIÊNIO: 24/04/94 A 23/04/97

PORTARIA N.º 6536/00 DE 09/05/00
N.º DE DIAS: 120
NOME: VALDENICE OLIVEIRA DE ARAÚJO
MATRICULA: 0482323/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. BRASIL NOVO/BRASIL NOVO
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00 - 30/09/00 A 28/11/00
TRIÊNIO: 01/03/84 A 28/02/87 - 01/03/87 A 28/02/90

PORTARIA N.º 6532/00 DE 09/05/00
N.º DE DIAS: 060
NOME: DIRCE RODRIGUES CSAMPINAS
MATRICULA: 0516281/019
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT./EE. S. FELIPE/SANTARÉM
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
TRIÊNIO: 13/03/93 A 12/03/96

PORTARIA N.º 6531/00 DE 09/05/00
N.º DE DIAS: 060
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS
MATRICULA: 0457035/017
CARGO/LOT: AG.ADM./ERC. C. REDENTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 21/08/00 A 19/10/00
TRIÊNIO: 26/03/96 A 25/03/99

PORTARIA N.º 6566/00 DE 10/05/00
N.º DE DIAS: 060
NOME: MARIA DOROTEIA DA SILVA MELO
MATRICULA: 0317071/010
CARGO/LOT: AG. PORT./EE. LUCY CARAUJO/ANANINDEUA
PERÍODO: 13/12/99 A 10/02/00
TRIÊNIO: 01/06/96 A 31/05/99

PORTARIA N.º 6567/00 DE 10/05/00
N.º DE DIAS: 060
NOME: MARIA ADOLPHINA DE CARVALHO PEREIRA
MATRICULA: 0291021/012
CARGO/LOT: SERV. REE/EE. L. NUNES DIREITO/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/06/00 A 30/06/00 - 01/08/00 A 30/08/00
TRIÊNIO: 27/04/86 A 26/04/89

PORTARIA N.º 6573/00 DE 10/05/00
N.º DE DIAS: 060
NOME: FRANCISCA SIRLENE ANASSI DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0386006/013
CARGO/LOT: AG.ADM./EE. RPOE M. L. DA COSTA/ICOARACI
PERÍODO: 02/05/00 A 30/06/00
TRIÊNIO: 09/04/96 A 08/04/99

PORTARIA N.º 6563/00 DE 10/05/00
N.º DE DIAS: 120
NOME: MARIA DE NAZARÉ FURTADO DA SILVA
MATRICULA: 0389013/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC. N. SRA DO Ó/MOSQUEIRO
PERÍODO: 01/03/00 A 29/04/00 - 30/04/00 A 28/06/00
TRIÊNIO: 30/07/91 A 29/07/94 - 30/07/94 A 29/07/97

PORTARIA N.º 6562/00 DE 10/05/00
N.º DE DIAS: 060
NOME: DAGMAR RIBEIRO RABELO
MATRICULA: 0530590/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC. SANTO AGOSTINHO/BELEM
PERÍODO: 16/05/00 A 14/07/00
TRIÊNIO: 16/05/91 A 15/05/94

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA N.º 065/00 DE 24/04/00
NOME: MARIA DE JESUS SOUZA
MATRICULA: 6009735/017
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. EDUC. RENASCER/MARABÁ
PERÍODO: 27/11/99 A 27/02/00

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA N.º 6033/00 DE 10/05/00
NOME: MARISTELA MESQUITA PEDROSA
MATRICULA: 0351156/017
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM./PALMIRA GABRIEL/ICOARCI
PERÍODO: 26/02/00 A 25/04/00

PORTARIA N.º 6565/00 DE 10/05/00
NOME: DEUSARINA MOURA MARQUES
MATRICULA: 0220213/011
CARGO/LOTAÇÃO: EE. VISC. S. FRANCO/BELEM
PERÍODO: 23/01/00 A 22/03/00

PORTARIA N.º 6498/00 DE 08/05/00
NOME: HELENA DE ALMEIDA PEREIRA
MATRICULA: 0474827/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC. INST. EDUC. URUARÁ/URUARÁ
PERÍODO: 01/01/00 A 28/02/00

PORTARIA N.º 6515/00 DE 09/05/00
NOME: HELENA DE LAMEIDA PEREIRA
MATRICULA: 0474827/012

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 7

CARGO/LOT: PROF/EE. INST. EDUC. DO PARÁ/URUARA
PERÍODO: 29/02/00 A 30/04/00

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA Nº: 6491/00 DE 08/05/00
NOME: JOSILENE DO SOCORRO SANTOS DOS SANTOS
MATRICULA: 5803160/0018
CARGO/LOT: PROF/EE. PEDRO TEIXEIRA/ABAETETUBA
PERÍODO: 14/03/00 A 11/07/00

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº: 323-B/00 DE 08/05/00
NOME: MARIA DIONILIA NASCIMENTO SOUZA
MATRICULA: 0476005/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. DOM C. GEIGER/ALTAMIRA
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 021/89 DE 28/12/89, QUE CEDEU 090 DIAS DE LSAÚDE, NO PER. DE 05/12/89 A 04/03/90

PORTARIA Nº: 6500/00 DE 08/05/00

NOME: MARIA DEONILIA NASCIMENTO SOUZA
MATRICULA: 0476005/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. NOVA ESPERANÇA/ALTAMIRA
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 9039/90 DE 21/05/90, QUE CONC. 30 DIAS DE LSAÚDE NO PER. DE 28/09/89 A 27/10/89

PORTARIA Nº: 6501/00 DE 08/05/00

NOME: MARIA DEONILIA NASCIMENTO SOUZA
MATRICULA: 0476005/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. D. C. GEIGER/ALTAMIRA
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 9039/90 DE 21/05/90, QUE CONC. 45 DIAS DE LSAÚDE NO PER. DE 28/10/89 A 11/12/89

PORTARIA Nº: 6502/00 DE 08/05/00

NOME: MARIA DEONILIA NASCIMENTO SOUZA
MATRICULA: 0476005/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. D. C. GEIGER/ALTAMIRA
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 10835/90 DE 12/07/90, QUE CONC. 60 DIAS DE LSAÚDE NO PER. DE 12/12/89 A 09/02/90

RETIFICAR

PORTARIA Nº: 322-B/00 DE 08/05/00
NOME: LEONIRA MARIA DA CONCEIÇÃO OLÍMPIO
MATRICULA: 0457957/013
CARGO/LOT: SERV. REE/EE. A. LINCOLN/MEDICILÂNDIA
RETIFICAR NA PORT. 0592 DE 28/01/92, QUE CONC. LSAÚDE NO PER. DE 28/12/91 A 13/01/92 (017) DIAS PARA 08/01/92 A 13/01/92 (60) DIAS

PORTARIA Nº: 6493/00 DE 08/05/00

NOME: MARIA DEONILIA NASCIMENTO SOUZA
MATRICULA: 0476005/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. NOVA ESPERANÇA/ALTAMIRA
RETIFICAR NA PORT. 5181/90 DE 27/03/90, QUE CONC. LSAÚDE NO PER. DE 12/09/89 A 10/03/90 (180) DIAS PARA 28/09/89 A 10/03/90 (164) DIAS

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº: 6576/00 DE 11/05/00
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES GOMES
MATRICULA: 0537110/014
PERÍODO: 22/08/00 A 03/10/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.N.SRA DO CARMO/ICOARACI

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº: 6483/00 DE 08.05.00
Nº DE DIAS: 060
NOME: OLGAIRINA CABRAL MONTEIRO
MATRICULAR: 0225940.010
CARGO/LOT: SERV/EE. MARIO DE MIRANDA/BELEM
PERÍODO: 01.08.00 A 29.09.00
TRIENIO: 08.05.86 A 07.05.89

PORTARIA Nº: 6484/00 DE 08.05.00

Nº DE DIAS: 060
NOME: VALDEMARA ZEVEDO FREITAS
MATRICULAR: 0537394.016
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. MARIO DE MIRANDA/BELEM
PERÍODO: 01.09.00 A 30.10.00
TRIENIO: 29.06.95 A 28.06.98

PORTARIA Nº: 6486/00 DE 08.05.00

Nº DE DIAS: 060
NOME: RAIMUNDA VITA SANTOS FERREIRA
MATRICULAR: 5466911.028
CARGO/LOT: PROF/EE. M. L. C. REGO/ICOARACI
PERÍODO: 01.08.00 A 29.09.00
TRIENIO: 03.05.93 A 02.05.96

PORTARIA Nº: 6489/00 DE 08.05.00

Nº DE DIAS: 060
NOME: JANE SOUZA DE ARAUJO
MATRICULAR: 0401030.015

CARGO/LOT: PROF/EE. MATEUS DO CARMO/BELEM
PERÍODO: 02.05.00 A 30.06.00
TRIENIO: 21.09.96 A 20.09.99
PORTARIA Nº: 6487/00 DE 08.05.00

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA ELIZABETH CARDOSO DE FARIAS
MATRICULAR: 0457612.015
CARGO/LOT: SERV/EE. JOSE A RIBEIRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 10.05.00 A 08.07.00
TRIENIO: 24.04.94 A 23.04.97

PORTARIA Nº: 6506/00 DE 08.05.00

Nº DE DIAS: 060
NOME: REGINA DO ROSARIO SANTOS PINHEIRO
MATRICULAR: 5553440.015
CARGO/LOT: SUP. ESCOLAR/EE. A ROCHA
PERÍODO: 01.08.00 A 29.09.00
TRIENIO: 23.09.93 A 22.09.96

PORTARIA Nº: 6507/00 DE 08.05.00

Nº DE DIAS: 060
NOME: ODETE LOBATO DE BARROS
MATRICULAR: 0295957.012
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. L CONDURU/MOSQUEIROS
PERÍODO: 01.08.00 A 29.09.00
TRIENIO: 01.03.96 A 28.02.99

PORTARIA Nº: 6508/00 DE 08.05.00

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARGARETH DE LOURDES GARCIA DA SILVA
MATRICULAR: 5523079.025
CARGO/LOT: ORIENT. EDUC/EE. C. GUIMARÃES/BELEM
PERÍODO: 02.05.00 A 30.06.00
TRIENIO: 21.09.96 A 20.09.99

RETIFICAR

PORTARIA Nº: 6513/00 DE 08.05.00
NOME: MARGARETH DE LOURDES GARCIA DA SILVA
MATRICULA: 5523079.025
CARGO/LOT: ORIENT. EDUC/EE. C. GUIMARÃES/BELEM
RETIFICAR NA PORT. 1079/97 DE 07.02.97, QUE CONC. 060 DIAS DE LIC. ESPECIAL, O TRIENIO DE 23.08.93 A 22.08.96, PARA 21.09.93 A 20.09.96, NO PERÍODO DE 02.05.97 A 30.06.97



SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártire Coelho Gativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DA SECRETARIA PORTARIA Nº 0325 de 11 de maio de 2000.

O Secretário Executivo da Fazenda em exercício, no uso da competência que lhe é conferida por Lei e, tendo em vista os termos do Processo nº 2000/81703/SEFA, RESOLVE:

Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS nº 35, de 23 de julho de 1999, em favor de PAULO EDUARDO FARIAS BRASILIENSE, a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação - ICMS, na aquisição do veículo Fiat Palio Weekend 1.5 City 2000, movido a álcool, com características especiais e adaptações para deficiente físico, vinculado ao Programa Autonomy.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda em exercício, em 11 de maio de 2000.

ANTÉRO DUARTE LOPES

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DA SECRETARIA QUOTA PARTE ICMS

PORTARIA Nº 0326 DE 12 DE MAIO DE 2000.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, RESOLVE:

Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS, relacionado em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: de 01 a 07/05/2000 e o complemento de abril/2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva da Fazenda, em 12 de maio de 2000.

ANTÉRO DUARTE LOPES

Secretário Executivo da Fazenda em exercício

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA COORDENADORIA FINANCEIRA QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: Complemento de abril de 2000

Em R\$

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	12.504,45
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	3.847,57
ACARÁ	170.098-7	6.011,76
AFUÁ	170.039-1	6.011,76
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	6.011,76
ALENQUER	170.027-8	8.897,40
ALMEIRIM	170.028-6	56.270,03
ALTAMIRA	170.076-6	35.830,06
ANAJÁS	170.040-5	5.049,87
ANANINDEUA	170.074-0	170.716,06
ANAPU	170.659-4	4.568,93
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	3.366,58
AURORA DO PARÁ	170.271-8	4.328,46
AVEIRO	170.029-4	4.568,93
BAGRE	170.041-3	3.366,58
BAJÃO	170.051-0	4.087,99
BANNACH	170.664-0	3.607,05
BARCARENA	170.052-9	103.642,67
BELÉM	170.001-4	594.442,41
BELTERRA	170.660-8	3.126,11
BENEVIDES	170.075-8	7.454,58
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	4.328,46
BONITO	170.094-4	3.126,11
BRAGANÇA	170.086-3	9.378,34
BRASIL NOVO	170.283-1	5.049,87
BREJO GRANDE ARAGUAIA	170.024-3	3.607,05
BREJO BRANCO	170.284-0	10.340,22
BREVES	170.042-1	15.390,09
BUIARU	170.096-0	3.847,52
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	4.087,99
CACHOEIRA DO PIRÁ	170.681-0	3.126,11
CAMETÁ	170.053-7	6.492,70
CANAA DOS CARAIÁS	170.671-3	5.290,35
CAPANEMA	170.084-7	16.832,92
CAPITÃO POÇO	170.069-3	5.530,82
CASTANHAL	170.003-0	39.677,59
CHAVES	170.043-0	6.252,23
COLARES	170.004-9	2.885,64
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	11.061,63
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	4.328,46
CUMARU DO NORTE	170.285-8	5.530,82
CURIONÓPOLIS	170.017-0	6.011,76
CURRALINHO	170.044-8	3.366,58
CURUÁ	170.678-0	2.885,64
CURUÇA	170.005-7	4.087,99
DOM ELIZEU	170.083-9	12.744,92
ELDORADO DO CARAIÁS	170.286-6	4.568,93
FARO	170.031-6	4.568,93
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	4.568,93
GORRAPE DO NORTE	170.072-3	3.847,52
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	6.973,64
GURUPÁ	170.045-6	4.087,99
ICARAPÉ-AÇU	170.006-5	4.809,40
ICARAPÉ-MIRI	170.054-5	4.809,40
INHANGAPI	170.007-3	3.126,11
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	6.011,76
IRITUA	170.070-7	4.568,93
ITAITUBA	170.032-4	21.882,70
ITUPIRANGA	170.020-0	5.771,29
JACAREACANGA	170.288-2	8.416,96
JACUNDÁ	170.021-9	8.656,93
JURUTÍ	170.033-2	5.049,87
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	3.126,11
MÃO DO RIO	170.071-5	5.771,29
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	2.885,64
MARABÁ	170.022-7	68.774,40
MARACANA	170.009-0	3.607,05
MARAPANIM	170.010-3	3.607,05
MARITUBA	170.675-6	9.137,82

			DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA			COORDENADORIA FINANCEIRA			QUOTA PARTE DO ICMS		
			PERÍODO: 01 a 07 de maio de 2000			em R\$			VALOR		
			MUNICÍPIO			CONTA					
MEDICILÂNDIA	170.077-4	7.454,58	ABATETUBA	170.050-2	13.903,02	MOCAJUBA	170.056-1	3.743,12			
MELGAÇO	170.046-4	3.607,05	ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	4.277,85	MOJU	170.057-0	7.486,24			
MOCAJUBA	170.056-1	3.366,58	ACARÁ	170.098-7	6.684,15	MONTEALEGRE	170.034-0	9.625,17			
MOJU	170.057-0	6.733,17	AFAÍ	170.039-1	6.684,15	MUANÁ	170.105-3	4.812,59			
MONTEALEGRE	170.034-0	8.656,93	AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	6.684,15	NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	4.010,49			
MUANÁ	170.105-3	4.328,46	ALENQUER	170.027-8	9.892,54	NOVA IPIXUNA	170.666-7	4.277,85			
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	3.607,05	ALMEIRIM	170.028-6	62.563,61	NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	3.475,76			
NOVA IPIXUNA	170.666-7	3.847,52	ALTAMIRA	170.076-6	39.837,51	NOVO PROGRESSO	170.289-0	10.159,90			
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	3.126,11	ANAJÁS	170.040-5	5.614,68	NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	8.288,34			
NOVO PROGRESSO	170.289-0	7.454,58	ANANINDEUA	170.074-0	134.217,65	ÓBIDOS	170.035-9	10.427,27			
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	9.378,34	ANAPU	170.659-4	5.079,95	OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	4.277,85			
ÓBIDOS	170.035-9	3.847,52	AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	3.743,12	ORIXIMINÁ	170.036-7	83.418,14			
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	75.026,71	AURORA DO PARÁ	170.271-8	4.812,59	OUREM	170.093-6	3.743,12			
ORIXIMINÁ	170.036-7	3.366,58	AVEIRO	170.029-4	5.079,95	OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	7.486,24			
OUREM	170.093-6	6.733,17	BAGRE	170.041-3	3.743,12	PACAJÁ	170.018-9	6.416,78			
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	5.771,29	BAIÃO	170.051-0	4.545,22	PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	3.475,76			
PACAJÁ	170.018-9	3.847,52	BANNACH	170.664-0	4.010,49	PARAGOMINAS	170.019-7	44.917,46			
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	2.885,64	BARCARENA	170.052-9	115.234,68	PARAGOMINAS	170.068-5	293.567,70			
PARAGOMINAS	170.068-5	5.771,29	BELEM	170.001-4	660.928,36	PARAUPEBA	170.019-7	4.277,85			
PARAUPEBA	170.019-7	4.328,46	BELTERRA	170.660-8	3.475,76	PAU D'ARCO	170.296-3	3.208,39			
PAU D'ARCO	170.296-3	9.618,81	BENEVIDES	170.075-8	8.288,34	PEIXE-BOI	170.088-0	6.416,78			
PEIXE-BOI	170.088-0	6.011,76	BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	4.812,59	PIÇARRA	170.670-5	6.416,78			
PIÇARRA	170.670-5	5.530,82	BONITO	170.094-4	3.475,76	PLACAS	170.661-6	6.416,78			
PLACAS	170.661-6	2.885,64	BRAGANÇA	170.086-3	10.427,27	PONTA DE PEDRAS	170.104-5	4.812,59			
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	3.126,11	BRASIL NOVO	170.283-1	5.614,68	PORTEL	170.048-0	10.694,63			
PORTEL	170.048-0	24.768,43	BREJO GRAN ARAGUAIA	170.024-3	4.010,49	PORTO DE MOZ	170.079-0	6.684,15			
PORTO DE MOZ	170.079-0	7.454,58	BREU BRANCO	170.284-0	11.496,73	PRAINHA	170.037-5	6.149,41			
PRAINHA	170.037-5	12.023,51	BREVES	170.042-1	17.111,41	PRIMAVERA	170.089-8	3.208,39			
PRIMAVERA	170.089-8	5.049,87	BUJARU	170.096-0	4.277,85	QUATIPURU	170.680-2	3.475,76			
QUATIPURU	170.680-2	5.049,87	CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	4.545,22	REDEÇÃO	170.059-6	27.538,68			
REDEÇÃO	170.059-6	5.049,87	CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	3.475,76	RIO MARIA	170.060-0	8.288,34			
RIO MARIA	170.060-0	3.607,05	CAMETÁ	170.053-7	7.218,88	RONDON PARÁ	170.081-2	13.368,29			
RONDON PARÁ	170.081-2	4.809,40	CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	5.882,05	RURÓPOLIS	170.030-8	5.614,68			
RURÓPOLIS	170.030-8	3.366,58	CAPANEMA	170.084-7	18.715,61	SALINÓPOLIS	170.091-0	5.614,68			
SALINÓPOLIS	170.091-0	14.187,74	CAPITÃO POÇO	170.069-3	6.149,41	SALVATERRA	170.102-9	4.010,49			
SALVATERRA	170.102-9	4.087,99	CASTANHAL	170.003-0	44.115,36	SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	5.347,32			
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	5.771,29	CHAVES	170.043-0	6.951,51	SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	3.743,12			
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	4.328,46	COLARES	170.004-9	3.208,39	SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	15.774,58			
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	11.061,63	CONC. ARAGUAIA	170.058-8	12.298,83	SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	4.545,22			
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	52.662,98	CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	4.812,59	SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	6.416,78			
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	2.885,64	CUMARU DO NORTE	170.285-8	6.149,41	SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	4.812,59			
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	4.568,93	CURIONÓPOLIS	170.017-0	6.684,15	SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	12.298,83			
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	3.126,11	CURRALINHO	170.044-8	3.743,12	SANTARÉM	170.038-3	58.553,12			
SANTARÉM	170.038-3	4.087,99	CURUÁ	170.678-0	3.208,39	SANTARÉM NOVO	170.092-8	3.208,39			
SANTARÉM NOVO	170.092-8	3.847,52	CURUÇA	170.005-7	4.545,22	SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	5.079,95			
SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	15.390,09	DOM ELIZEU	170.083-9	14.170,39	SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	3.475,76			
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	3.847,52	ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	5.079,95	SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	4.545,22			
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	6.733,17	FARO	170.031-6	5.079,95	SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	4.277,85			
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	3.366,58	FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	5.079,95	SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	17.111,41			
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	3.607,05	GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	4.277,85	SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	4.277,85			
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	4.087,99	GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	7.753,61	SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	7.486,24			
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	6.973,64	GURUPÁ	170.045-6	4.545,22	SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	3.743,12			
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	3.126,11	ICARAPÉ-AÇU	170.006-5	5.347,32	SÃO JOÃO DA PONTA	170.023-5	4.010,49			
SÃO JOÃO DA PONTA	170.023-5	6.252,23	ICARAPÉ-MIRI	170.054-5	5.347,32	SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	4.545,22			
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	4.568,93	INHANGAPI	170.007-3	3.475,76	SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	7.753,61			
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	5.290,35	IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	6.684,15	SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	3.475,76			
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	19.959,03	IRITUIA	170.070-7	5.079,95	SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	3.475,76			
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	2.885,64	ITAITUBA	170.032-4	24.330,29	SAPUCAIA	170.672-1	6.951,51			
SAPUCAIA	170.672-1	3.366,58	ITUPIRANGA	170.020-0	6.416,78	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	5.079,95			
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	15.390,09	JACAREACANGA	170.288-2	9.357,80	SOURE	170.600-4	5.882,05			
SOURE	170.600-4	10.580,69	JACUNDÁ	170.021-9	9.625,17	TAILÂNDIA	170.099-5	22.191,36			
TAILÂNDIA	170.099-5	4.087,99	JURUTI	170.033-2	5.614,68	TERRA ALTA	170.099-5	3.208,39			
TERRA ALTA	170.277-7	31.982,54	LIMOEIRO AJURU	170.055-3	3.475,76	TERRA SANTA	170.277-7	3.743,12			
TERRA SANTA	170.293-9	116.628,06	MÃE DO RIO	170.071-5	6.416,78	TOME-AÇU	170.293-9	17.111,41			
TOME-AÇU	170.095-2	9.859,28	MAGALHÃES BARATA	170.008-4	3.208,39	TRACUATEUA	170.095-2	11.764,10			
TRACUATEUA	170.685-3	7.454,58	MARABÁ	170.022-7	76.466,63	TRAIÃO	170.685-3	4.545,22			
TRAIÃO	170.294-7	4.809,40	MARACANÁ	170.009-0	4.010,49	TUCUMAN	170.294-7	35.559,66			
TUCUMAN	170.294-7	5.290,35	MARAPANIM	170.010-3	4.010,49	TUCURUÍ	170.064-2	129.672,43			
TUCURUÍ	170.064-2	4.809,40	MARITUBA	170.675-6	10.159,90	ULLANÓPOLIS	170.026-0	10.962,00			
ULLANÓPOLIS	170.026-0	13.225,86	MEDICILÂNDIA	170.077-4	8.288,34	URUARÁ	170.280-7	8.288,34			
URUARÁ	170.280-7	2.404.702,30	MELGAÇO	170.046-4	4.010,49	VIGIA	170.078-2	5.347,32			
VIGIA	170.078-2					VISEU	170.016-2	5.882,05			
VISEU	170.082-0					VITÓRIA DO XINGU	170.082-0	5.347,32			
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5					XINGUARA	170.295-5	14.705,12			
XINGUARA	170.066-9					TOTAL	170.066-9	2.673.658,43			
TOTAL											

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº. 697 de 08.05.2000 - PV Nº. 03/2000/IFMT, encaminhado através do Ofício nº. 139/2000/IFMT de 04.05.2000.

AUTORIZAR, ao servidor LAMARTINE ALMEIDA DE CARVALHO, o pagamento de 01 (uma) diária, no dia 05.05.2000, em virtude de acompanhar o Secretário Adjunto na viagem de vistoria das obras do Itinga.

PORTARIA N.º 752 DE 10.05.2000 - PV N.º 02/2000/DAD.
I. TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA N.º 682 de 04.05.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 09.05.2000.
II. AUTORIZAR, ao servidor ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA, o pagamento de 01 (uma) diária, no dia 05.05.2000, em virtude de acompanhar o Exm.º Sr. Secretário Adjunto em visita à Inspeção Fazendária do Itinga.

ERRATA

PORTARIA N.º 700 DE 08.05.2000, PUBLICADA NO DOE DE 11.05.2000.
Nome: Maria de Nazaré Lira Moraes
Onde se lê: Técnico
Leia-se: Auxiliar Técnico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 12.º RE

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 12.º Região Fiscal, no uso de suas atribuições, faz saber ao titular, sócio ou representante legal das firmas abaixo relacionadas que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra as mesmas, ficando INTIMADOS na forma da Lei n.º 5.530/89 e Decreto n.º 1.703/81, a pagarem o crédito tributário correspondente ou recorrerem à Diretoria de Julgamento, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ressaltando que decorrido o prazo fixado, sujeitar-se à inscrição em DÍVIDA ATIVA de seu débito fiscal junto a Fazenda Pública, nos termos da legislação pertinente.

PROC.	INSC. / CPF	CONTRIBUINTE	N.º AINF
1349 CPM/99	15.190.539-6	Justo Guedes A. Filho	5008486
1283 CPM/99	15.181.236-5	M. D. G. de Souza	5008536
1208 CPM/99	15.193.079-1	A. S. Ribeiro	5008552
1490 CPM/99	15.186.343-1	O. D. Sales	5008543
1368 CPM/99	15.195.133-0	Distrib. de Bebidas Leão Ltda.	5008553
1320 CPM/99	15.168.487-1	G. G. Silva Moveleira	5008528
1389 CPM/99	15.136.191-6	Floriana Aguiar C. Batista	5008498
1430 CPM/99	15.188.938-4	Sarquis Antônio e Cia. Ltda.	5008546
1207 CPM/99	15.190.112-0	A. R. Souza Leite ME	5008549
1433 CPM/99	15.136.302-1	Souza Miranda e Cia. Ltda.	5008503

DJALMA TADEU CORRÊA PANTOJA

Delegado Regional - 12.º RE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 24 de Maio de 2000, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 14:30 horas, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, sito à rua dos Mundurucus, n.º 2710, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 566 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, I. E. n.º 15.098.182-1, advogado AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO, registro n.º 8265 - OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 12 de maio de 2000.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 24 de Maio de 2000, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 14:30 horas, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, sito à rua dos Mundurucus, n.º 2710, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 541 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes SILVA VAZ E CIA., I. E. n.º 15.001.188-1, e a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL sendo relator o Conselheiro CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 12 de maio de 2000.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 24 de Maio de 2000, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 14:30 horas, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, sito à rua dos Mundurucus, n.º 2710, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 91 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente PREDIAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., I. E. n.º 15.125.594-6, advogado FERNANDO

FACURY SCAFF, registro n.º 3.310 - OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 12 de maio de 2000.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 26 de Maio de 2000, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 11:00 horas, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, sito à rua dos Mundurucus, n.º 2710, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 333 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes A L M - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., I. E. n.º 15.174.369-0, e a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL sendo relator o Conselheiro CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 12 de maio de 2000.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 26 de Maio de 2000, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 11:00 horas, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, sito à rua dos Mundurucus, n.º 2710, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 417 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado STAMPA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA., I. E. n.º 15.169.681-0, sendo relatora a Conselheira LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA EMORAES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 12 de maio de 2000.

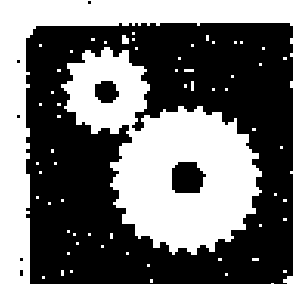
TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 26 de Maio de 2000, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 11:00 horas, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, sito à rua dos Mundurucus, n.º 2710, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 74 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente TROPICAL WOOD EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MADEIRAS, I. E. n.º 15.178.295-4, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 12 de maio de 2000.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral



SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Aloisio Augusto Lopes Chaves
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/98
CONTRATO ORIGINAL N.º 003/98

Objeto do Contrato: a locação de um equipamento fotocopiador.
Modalidade da Licitação: Carta Convite n.º 004/98
Partes: Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, inscrita no CGC/MF sob o n.º 14.099.303/0001-18 e XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Objeto e justificativa do aditamento: alterar o valor do contrato para R\$1.380,00 com tiragem mínima de 8.000 cópias e R\$0,17 por cópia e prorrogação do contrato pelo período de 12 meses.
Dotação orçamentária: 24101.22.122.0125.2902.349039 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.
Data de Assinatura: 19 de abril de 2000.
Ordenador Responsável: JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS, Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração, em exercício.
Aditivos Anteriores: 1.º de 10.02.99, 2.º de 10.05.99, 3.º de 10.08.99, 4.º de 10.11.99 - Prorrogação de Prazo, 5.º de 25.01.2000 - altera Dotação Orçamentária.

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/97
CONTRATO ORIGINAL N.º 004/97

Objeto do Contrato: a locação de um equipamento fotocopiador.
Modalidade da Licitação: Carta Convite n.º 001/97
Partes: Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, inscrita no CGC/MF sob o n.º 14.099.303/0001-18 e XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

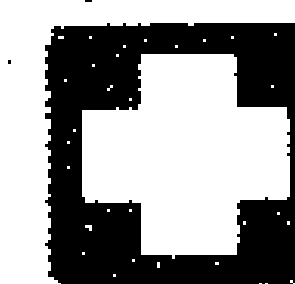
Objeto e justificativa do aditamento: alterar o valor do contrato para R\$1.097,13 com tiragem mínima de 6.000 cópias e R\$0,18 por cópia e prorrogação do contrato pelo período de 12 meses.

Dotação orçamentária: 24101.22.122.0125.2902.349039 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.

Data de Assinatura: 19 de abril de 2000.

Ordenador Responsável: JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS, Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração, em exercício.

Aditivos Anteriores: 1.º de 15.05.98, altera o valor para R\$2.239,47, 2.º de 16.05.99, altera o valor para R\$2.430,94, 3.º de 28.07.99, 4.º de 25.01.2000, altera a dotação orçamentária.



SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
1.º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
C.G.C. 05.054929/0001-17

ERRATA

PORTARIA N.º 118 DE 21 DE MARÇO DE 2000.
ONDE SE LÊ: EDUARDO GELMIREZ DA SILVA NEGRÃO

C.I.C.: 001.720.492-53

LEIA-SE: JULIA DOS SANTOS SILVA

C.I.C.: 089.065.132-91

VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)

ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00

349036 R\$ 700,00

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
RESUMO DE LICENÇAS

LICENÇA SAÚDE:

L.M. 1517/28.02.00 - IRACEMA DA SILVA BALIEIRO = 5122309-011, Aux. Saúde, U.M. L. Ajurá, no período de 01.02.00 a 30.04.00 (90) dias.
L.M. 1540/29.02.00 - ROSILENE SOUZA DE OLIVEIRA = 5463440-010, Aux. Saúde, URE MIA, no período de 24.02.00 a 17.03.00 (23) dias.
L.M. 0998/09.02.00 - MARIA DAS GRAÇAS FRANÇA CARDOSO = 0096644-016, Ag. Portaria, C.S. Bengui, no período de 01.02.00 a 01.05.00 (91) dias.
L.M. 1441/29.02.00 - RITA DA FONSECA PONTES = 5008182-020, Aux. Saúde, C.S. SETRAN, no período de 22.02.00 a 10.03.00 (18) dias.
L.M. 2179/23.08.00 - OROTHIDE FERREIRA = 5273366-019, Ag. Art. Práticas, U.M. Irituia, no período de 07.10.99 a 23.03.00 (169) dias.
L.M. 259/11.04.00 - ORIENTINA DE JESUS SALIANO DE OLIVEIRA = 5113148-010, Datilógrafo, HRAS, no período de 10.04.00 a 19.04.00 (10) dias.
L.M. 258/11.04.00 - MARIA ELIZETE PEREIRA DA SILVA = 0729388-010, Aux. Informática, C.S. Marco, no período de 11.04.00 a 25.04.00 (15) dias.
L.M. 255/12.04.00 - CLAUDIA MARIA SANTOS FERREIRA = 0020715-015, Aux. Saúde, C.S. Marco, no período de 03.04.00 a 17.04.00 (15) dias.
L.M. 253/10.04.00 - HILDA MARA HOLANDA CARDIN = 5563291-017, Nutricionista, HRAS, no período de 10.04.00 a 16.04.00 (07) dias.
L.M. 249/11.04.00 - RITA DE CÁSSIA QUEIROZ TEIXEIRA = 5230497-012, Aux. Saúde, C.S. Marambaia, no período de 06.04.00 a 10.04.00 (05) dias.
L.M. 248/10.04.00 - JORGETE PEDROSO COTTA = 5121787-023, Enfermeira, C.S. Nazaré, no período de 03.04.2000 a 09.04.2000 (07) dias.
L.M. 246/10.04.00 - MARIA ELIZABETH SOUZA DE MENDONÇA = 5103045-019, Médica, C.S. Nazaré, no período de 06.04.00 a 20.04.00 (15) dias.
L.M. 245/10.04.00 - MARIA DO SOCORRO DO AMARAL TEIXEIRA = 0095270-015, Ag. Saúde, C.S. Satellite, no período de 06.04.00 a 15.04.00 (10) dias.
L.M. 243/10.04.00 - MARIA AUXILIADORA PIMENTEL FARIAS = 0080535-010, Ag. Saúde, C.S. T. Firme, no período de 07.04.00 a 11.04.00 (05) dias.
L.M. 240/10.04.00 - WELLINGTON NAZENO FEIO NEPOMUCENO = 0105376-014, Médico, C.S. T. Firme, no período de 03.04.00 a 30.04.00 (28) dias.
L.M. 238/06.04.00 - SANDRA DO SOCORRO GOES DOS SANTOS = 5112800-010, Enfermeira, CN VIII, no período de 20.03.00 a 17.04.00 (29) dias.
L.M. 237/05.04.00 - JOÃO BATISTA DE ALENCAR VIEIRA = 5744334-010, Odontólogo, CN VI, no período de 30.03.00 a 04.04.00 (06) dias.
L.M. 231/03.04.00 - MARIA JOSÉ NATALINA SERRA DE SOUZA = 0022004-014, Ag. Portaria, C.S. Marco, no período 28.03.00 a 26.04.00 (30) dias.
L.M. 230/11.04.00 - RAYMUNDA DARLINDO VELOSO DA SILVA = 0101079-011, Médica, C.S. Pedreira, no período de 28.03.00 a 11.05.00 (45) dias.
L.M. 226/04.04.00 - ELEONOR MARIA MARTINS ALVES D' ALMEIDA = 0100439-013, Médica, C.S. Pedreira, no período de 28.03.00 a 26.04.00 (30) dias.
L.M. 224/30.03.00 - ROSILDA BENEDITA GUSMÃO DE BRITO = 0091499-010, Aux. Saúde, C.S. Guanabara, no período de 29.03.00 a 14.04.00 (17) dias.
L.M. 223/29.03.00 - DEBORA ESTEVES PRATA DA SILVA = 3268373-026, Médica, G.S. Jaderlândia, no período de 28.03.00 a 07.04.00 (11) dias.
L.M. 221/30.03.00 - FLORECI SALES MAGALHÃES = 5552337-014, Aux. Saúde, C.S. Marambaia, no período de 24.03.00 a 31.03.00 (08) dias.

L.M. 218/29.03.00 - RAIMUNDA MORAES DE FREITAS = 6079350-025, Ag. Portaria, C.S. Jaderlândia, no período de 27.03.00 a 10.04.00 (15) dias.
 L.M. 22/14.03.00 - EDIMILSON RIBEIRO DE LIMA = 5482755-012, Aux. Saúde, 2º CRS, no período de 28.02.00 a 03.03.00 (05) dias.
 L.M. 010/04.03.00 - MARIA DE FÁTIMA FERNANDES MATOS = 0109495-013, Ag. Saúde, U.M. Vigia, no período de 04.03.00 a 11.03.00 (08) dias.
 L.M. 009/09.03.00 - LINDALVA SARAIVA SARMENTO = 0109410-016, Téc. Laboratório, U.M. Vigia, no período de 09.03.00 a 23.03.00 (15) dias.
 L.M. 008/20.03.00 - EMÍLIA BARBOSA PINHEIRO = 0110310-013, Ag. Saúde, U.M. Vigia, no período de 20.03.00 a 29.03.00 (10) dias.
 L.M. 260/11.04.00 - JOSÉ RIBAMAR LUGLIME BEZERRA = 5088844-019, Téc. Radiologia, URE Reduto, no período de 11.04.00 a 25.04.00 (15) dias.
 L.M. 254/11.04.00 - ADILSON RAIMUNDO PINTO MONTEIRO = 0078107-017, Bioquímico, LACEN, no período de 07.04.00 a 17.04.00 (11) dias.
 L.M. 239/06.04.00 - MARIA DE LIMA FERREIRA = 5081335-029, Enfermeira, URE Reduto, no período de 05.04.00 a 11.04.00 (07) dias.
 L.M. 233/03.04.00 - ANTONIA VALDIRENE DA SILVA SANTOS = 5176409-013, Aux. Reabilitação, URE D. Medrado, no período de 02.04.00 a 07.04.00 (06) dias.
 L.M. 228/03.04.00 - MARIA AUXILIADORA DA COSTA SILVA = 5465273-010, Aux. Reabilitação URE D. Medrado, no período de 31.03.00 a 29.04.00 (30) dias.
 L.M. 220/29.03.00 - RAIMUNDO SARAIVA = 5521220-011, Médico, URE Reduto, no período de 23.03.00 a 21.04.00 (30) dias.
 L.M. 219/29.03.00 - MARIA HELENA DA SILVA DORIA = 0077003-014, Ag. Saúde, C.S. Ananindeua, no período de 27.03.00 a 31.03.00 (05) dias.
 L.M. 225/03.04.00 - ALDENORA MARIA DE SOUZA = 5136326-014, Aux. Saúde, CIASPA, no período de 30.03.00 a 18.04.00 (20) dias.
 L.M. 212/29.03.00 - AUGUSTO CEZAR CONCEIÇÃO DE LIMA = 5154405-018, Ag. Portaria, LACEN, no período de 22.03.00 a 05.04.00 (15) dias.
 L.M. 213/05.04.00 - JARINA DE OLIVEIRA SANTOS = 5463459-012, Aux. Saúde, URE P. Vargas, no período de 27.03.00 a 10.04.00 (15) dias.
 L.M. 135/28.02.00 - RAIMUNDA IZETE ARAÚJO MARÇAL = 5744407-018, Odontólogo, U/E A. C. Rodrigues, no período de 21.02.00 a 03.03.00 (12) dias.
 L.M. 127/24.02.00 - REGINA MÁRCIA SANTOS LAMEIRA = 0317519-026, Enfermeira, URE P. Vargas, no período de 22.02.00 a 02.03.00 (11) dias.
 L.M. 113/24.02.00 - MARIA ROSA SOUZA DA SILVA = 5155398-016, Ag. Portaria, C.S. Marambaia, no período de 02.02.00 a 02.03.00 (30) dias.
 L.M. 110/17.02.00 - JULIA GEMAQUE BARBOSA = 5444543-015, Aux. Saúde, URE/MIA, no período de 09.02.00 a 09.03.00 (30) dias.
 L.M. 079/02.02.00 - JOSÉ ROBERTO DA SILVA CRAVO = 5290767-011, Aux. Reabilitação, CAPS/Cremação, no período de 31.01.00 a 14.02.00 (15) dias.
 L.M. 229/03.04.00 - FABIANO DE CRISTO GABY = 5154324-018, Médico, 1º CRS, no período de 28.03.00 a 17.04.00 (21) dias.

LICENÇA PRORROGAÇÃO:

L.M. 1769/19.01.00 - EUNICE PEREIRA GALVÃO = 0109460-018, Ag. Saúde, C.S. Vigia, no período de 01.03.00 a 01.05.00 (62) dias.
 L.M. 1728/09.03.00 - ANA MARIA DOS SANTOS = 5290546-010, Enfermeira, C.S. N.S. Paz, no período de 19.02.00 a 19.05.00 (90) dias.
 L.M. 1584/02.03.00 - MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO = 0119946-010, Ag. Portaria, C.S. Bengui, no período de 01.03.00 a 29.04.00 (60) dias.
 L.M. 0918/07.02.00 - MARIA DA CONCEIÇÃO PANTOJA DE MELO = 5150345-010, Aux. Saúde, U.M. Marambaia, no período de 03.02.00 a 02.04.00 (60) dias.
 L.M. 0925/07.02.00 - MARIA DA CONCEIÇÃO PANTOJA DE MELO = 5150345-010, Aux. Saúde, U.M. Marambaia, no período de 03.02.00 a 02.04.00 (60) dias.
 L.M. 1023/09.02.00 - ANA MARIA DO COUTO PINTO = 0120146-019, Ag. Saúde, C.S. Bengui, no período de 02.02.00 a 09.02.00 (60) dias.
 L.M. 0924/07.02.00 - MARIA AMÉLIA TEIXEIRA PEREIRA = 0119873-011, Ag. Saúde, C.S. Bengui, no período de 02.02.00 a 01.04.00 (60) dias.
 L.M. 1494/28.02.00 - JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA WANZELER = 5423945-010, Ag. Portaria, DPC, no período de 29.02.00 a 10.03.00 (11) dias.
 L.M. 039/19.01.00 - MARIA SANTOS DA PONSECA = 5177073-017, Aux. Saúde, CN VI, no período de 19.01.00 a 02.02.00 (15) dias.
 L.M. 234/04.04.00 - EGÍDIA CRISPINO BARATA = 5090415-012, Médica, C.S. SETRAN, no período de 03.04.00 a 02.05.00 (30) dias.
 L.M. 227/03.04.00 - SILVÉRIA MOTA CORREA = 5520720-014, Aux. Saúde, HRAS, no período de 01.04.00 a 15.04.00 (15) dias.
 L.M. 227/29.03.00 - TEREZINHA DE LIMA ALMEIDA = 0120018-011, Téc. Laboratório, C.S. Marco, no período de 29.03.00 a 12.04.00 (15) dias.
 L.M. 232/03.04.00 - SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA = 0095540-017, Ag. Portaria, LACEN, no período de 04.04.00 a 03.05.00 (30) dias.
 L.M. 106/16.02.00 - CARLENE CASTRO DE ALMEIDA = 5428017-019, Enfermeira, 1º CRS, no período de 17.02.00 a 17.03.00 (30) dias.

LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA:

L.M. 1623/01.03.00 - OLGA REGINA MORAES MENDES = 0722316-019, Farmacêutico, C.S. Pedreira, no período de 04.03.00 a 03.04.00 (31) dias.
 L.M. 217/30.03.00 - JOSEANE DAS MERCES PALHETA MONTEIRO = 5155592-013, Aux. Saúde, C.S. Marambaia, no período de 21.03.00 a 25.03.00 (05) dias.
 L.M. 216/06.04.00 - SELMA PAES DE FREITAS = 0105589-013, Médica, C.S. Juruas, no período de 27.03.00 a 06.04.00 (11) dias.
 L.M. 236/11.04.00 - MARÍLIA DO SOCORRO BRITO SOUSA = 5115990-016, Contadora, DPC, no período de 04.04.00 a 08.04.00 (05) dias.

LICENÇA MATERNIDADE:

L.M. 257/11.04.00 - CONSUEDE COELHO FERREIRA = 5529204-014, Datilógrafo, URE/AIDS, no período de 03.04.00 a 31.07.00 (120) dias.
 L.M. 244/10.04.00 - WANDA HELOIZA MARVÃO = 5465443-011, Nutricionista, C.S. Juruas, no período de 03.04.00 a 31.07.00 (120) dias.

INCAPACIDADE DEFINITIVA:

L.M. 1116/14.02.00 - CÁTIA REGINA APARECIDA MELLO DA SILVA = 0729663-017, Aux. Saúde, C.S. SETRAN, a partir de 30.01.00.
 L.M. 1582/10.03.00 - ALCIRA CARDOSO MONTEIRO = 0109487-011, Ag. Portaria, U.M. Vigia, a partir de 02.03.00.
 L.M. 2179/29.03.00 - OROTILO FERREIRA = 5273366-019, Ag. Art. Práticas, 5º CRS, a partir de 24.03.00.
 L.M. 046/25.01.00 - RAIMUNDA BARROS DA SILVA = 0720607-17, Ag. Portaria, U.M. Redenção, a partir de 17.01.00.

LICENÇA PRÊMIO:

PORT.012/11.04.00 - DETERMINAR

NOME : CLÁUDIO RIBEIRO NASCIMENTO
 MATRICULA: 0106682-012
 CARGO : Ag. Portaria
 LOTAÇÃO : 2º CRS
 TRIENIO : 13.08.96 a 13.08.99
 PERÍODO : 10.04.00 a 09.05.00 (30) dias.

PORT.013/11.04.00 - CONCEDER

NOME : SALVINA SABINA DOS SANTOS
 MATRICULA: 0109002-012
 CARGO : Ag. Saúde
 LOTAÇÃO : C.S. Americano
 TRIENIO : 13.08.96 a 13.08.99
 PERÍODO : 01.04.00 a 30.05.00 (60) dias.

PORT.014/11.04.00 - CONCEDER

NOME : NOÊMIA DO SOCORRO ALVES DE SENA
 MATRICULA: 5149800-012
 CARGO : Ag. Administrativo
 LOTAÇÃO : C.S. Americano
 TRIENIO : 02.07.96 a 02.07.99
 PERÍODO : 01.04.00 a 30.05.00 (60) dias.

PORT.015/11.04.00 - CONCEDER

NOME : ARLETE LIMA VIANA
 MATRICULA: 0109576-013
 CARGO : Ag. Saúde
 LOTAÇÃO : U.M. Acará
 TRIENIO : 03.09.92 a 03.09.95
 PERÍODO : 01.05.00 a 29.06.00 (60) dias.

PORT.011/07.04.00 - DETERMINAR

NOME : OZÉLIA MARIA VALENTE LIMA
 MATRICULA: 0112577-012
 CARGO : Ag. Saúde
 LOTAÇÃO : U.M. Jacundá
 TRIENIO : 01.08.91 a 01.08.94
 PERÍODO : 01.04.00 a 30.04.00 (30) dias.

PORT.122/15.03.00 - CONCEDER

NOME : REGINA CÉLIA SOUZA DOS SANTOS
 MATRICULA: 5145007-011
 CARGO : Ag. Portaria
 LOTAÇÃO : U.E. CIASPA
 TRIENIO : 01.06.96 a 01.06.99
 PERÍODO : 03.04.00 a 01.06.00 (30) dias.

PORT.123/15.03.00 - CONCEDER

NOME : CLEIA PINHEIRO FERREIRA
 MATRICULA: 5181704-014
 CARGO : Aux. Saúde
 LOTAÇÃO : URE/ Psico - Social
 TRIENIO : 01.03.94 a 01.03.97
 PERÍODO : 01.04.00 a 30.04.00 (30) dias.

PORT.124/15.03.00 - CONCEDER

NOME : ELAYNE CAVALCANTE NONATO
 MATRICULA: 0076538-016
 CARGO : Ag. Portaria
 LOTAÇÃO : H.R.A. Santos
 TRIENIO : 01.12.96 a 01.12.99
 PERÍODO : 01.04.00 a 30.05.00 (60) dias.

PORT.125/15.03.00 - CONCEDER

NOME : PATRICIA MARINHO PINHO DASILVA
 MATRICULA: 3158349-010
 CARGO : Técnico
 LOTAÇÃO : C.S. Juruas

TRIENIO : 13.06.91 a 13.06.94
 PERÍODO : 01.04.00 a 30.05.00 (60) dias.

PORT.126/15.03.00 - CONCEDER

NOME : IRENE MOREIRA BRANDÃO
 MATRICULA: 514907-012
 CARGO : Téc. Laboratório
 LOTAÇÃO : C.S. Juruas
 TRIENIO : 02.07.00 a 02.07.93
 PERÍODO : 01.04.00 a 30.04.00 (30) dias.

PORT.127/15.03.00 - DETERMINAR

NOME : MARIA DE LOURDES ARAÚJO DE OLIVEIRA
 MATRICULA: 3275078-018
 CARGO : Médico
 LOTAÇÃO : C.S. Marco
 TRIENIO : 09.10.88 a 09.10.91
 PERÍODO : 01.04.00 a 30.04.00 (30) DIAS.

PORT.128/15.03.00 - DETERMINAR

NOME : ALEXANDRE ANTÔNIO FURTADO LOBATO
 MATRICULA: 5180740-016
 CARGO : Médico
 LOTAÇÃO : U.M. C. Nova VI
 TRIENIO : 01.03.00 a 01.03.97
 PERÍODO : 03.04.00 a 02.05.00 (30) dias.

PORT.129/15.03.00 - CONCEDER

NOME : MARIA AMÉLIA MIRANDA DA FONSECA
 MATRICULA: 0722863-016
 CARGO : Ag. Saúde
 LOTAÇÃO : C.S. T. Firme
 TRIENIO : 02.06.94 a 02.06.97
 PERÍODO : 01.05.00 a 29.06.00 (60) dias.

PORT.130/15.03.00 - DETERMINAR

NOME : MESSIAS DE LIMA DO ROSÁRIO
 MATRICULA: 0114324-017
 CARGO : Téc. Laboratório
 LOTAÇÃO : C.S. Guamá
 TRIENIO : 01.05.89 a 01.05.92
 PERÍODO : 01.04.00 a 30.04.00 (30) dias.

PORT.131/15.03.00 - CONCEDER

NOME : MARIA DO LIVRAMENTO MENEZES DEAVIZ
 MATRICULA: 0726265-016
 CARGO : Aux. Reabilitação
 LOTAÇÃO : U.E. CIASPA
 TRIENIO : 13.06.94 a 13.06.97
 PERÍODO : 01.04.00 a 30.05.00 (60) dias.

PORT.132/15.03.00 - DETERMINAR

NOME : MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO MONTEIRO
 MATRICULA: 0088021-014
 CARGO : Ag. Saúde
 LOTAÇÃO : U.M. Marambaia
 TRIENIO : 09.07.86 a 09.07.89
 PERÍODO : 16.03.00 a 14.04.00 (30) dias.

PORT.133/15.03.00 - DETERMINAR

NOME : MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LAVARDA
 MATRICULA: 0114588-015
 CARGO : Terap. Ocupacional
 LOTAÇÃO : U.M. Marambaia
 TRIENIO : 01.08.94 a 01.08.97
 PERÍODO : 17.04.00 a 16.05.00 (30) dias.

PORT.154/12.04.00 - CONCEDER

NOME : NAZARÉ TRINDADE GOMES
 MATRICULA: 0093173-017
 CARGO : Ag. Portaria
 LOTAÇÃO : DAE
 TRIENIO : 01.11.88 a 01.11.91
 PERÍODO : 31.07.95 a 29.08.95 (30) dias.

PORT.155/11.04.00 - TORNAR SEM EFEITO

NOME : ELTER FERNANDES BAIA
 MATRICULA: 5115434-010
 CARGO : Ag. Saúde
 LOTAÇÃO : U.M. Anajás
 TRIENIO : 28.02.93 a 28.02.96
 PERÍODO : 01.03.99 a 30.03.99 (30) dias.

SECONDA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 11

PORT. 158/12.04.00 - CONCEDER
NOME : URUBATAN DE SOUZA DIAS
MATRICULA: 0104787-015
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : DASE/SESMA
TRIENIO : 01.04.85 a 01.04.88
PERÍODO : 01.04.00 a 30.04.00 (30) dias.

PORT. 157/12.04.00 - CONCEDER
NOME : VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA
MATRICULA: 0103233-012
CARGO : Aux. Engenharia
LOTAÇÃO : DPA
TRIENIO : 01.03.94 a 01.03.97
PERÍODO : 01.03.00 a 29.04.00 (60) dias.

PORT. 159/12.04.00 - CONCEDER
NOME : CARLOS ALBERTO ARAÚJO DE BRITO
MATRICULA: 5176816-010
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : Gabinete
TRIENIO : 01.02.97 a 01.02.00
PERÍODO : 13.03.00 a 11.05.00 (60) dias.

PORT. 141/31.03.00 - CONCEDER
NOME : SEBASTIÃO TAVARES COELHO
MATRICULA: 0123463-010
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : U.M. S.S.B. Vista
TRIENIO : 01.06.89 a 01.06.92
PERÍODO : 01.04.00 a 30.05.00 (60) dias.

PORT. 152/07.04.00 - DETERMINAR
NOME : ANTONIO JORGE VON GRAP DE PINHO
MATRICULA: 0080942-017
CARGO : Aux. Reabilitação
LOTAÇÃO : U.R. Física
DECÊNIO : 01.08.78 a 01.08.88
PERÍODO : 01.04.00 a 30.04.00 (30) dias.

PORT. 151/07.04.00 - DETERMINAR
NOME : ANTONIA MARIA NASCIMENTO LOPES
MATRICULA: 5077800-016
CARGO : Aux. Serv. Gerais
LOTAÇÃO : HCGV
TRIENIO : 07.04.95 a 07.04.98
PERÍODO : 03.04.00 a 02.05.00 (30) dias.

PORT. 150/07.04.00 - DETERMINAR
NOME : SULAMITA LEAL GALVÃO
MATRICULA: 0103861-010
CARGO : Ag. Art. Práticas
LOTAÇÃO : U.E. A. J. Paulo II
TRIENIO : 01.11.88 a 01.11.91
PERÍODO : 01.02.00 a 01.03.00 (30) DIAS.

PORT. 149/07.04.00 - DETERMINAR
NOME : LIZARDA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
MATRICULA: 0081981-010
CARGO : Farmacêutico
LOTAÇÃO : LACEN
TRIENIO : 02.06.86 a 02.06.89
PERÍODO : 01.03.00 a 30.03.00 (30) dias.

PORT. 148/07.04.00 - CONCEDER
NOME : ALMIRA DO PERPETUO SOCORRO DE ALBUQUERQUE CARDOSO
MATRICULA: 0119369-011
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : URE/D. Medrado
TRIENIO : 01.11.94 a 01.11.97
PERÍODO : 01.04.00 a 30.04.00 (30) dias.

PORT. 147/07.04.00 - CONCEDER
NOME : SONIA COUTINHO BORTAMAN
MATRICULA: 0083968-017
CARGO : Farmacêutico
LOTAÇÃO : LACEN
TRIENIO : 01.02.92 a 01.02.95
PERÍODO : 09.03.00 a 07.04.00 (30) dias.

PORT. 145/31.03.00 - CONCEDER
NOME : ALÓBIO DE SOUZA FILHO
MATRICULA: 0097004-012
CARGO : Téc. Laboratório

LOTAÇÃO : LACEN
TRIENIO : 03.08.93 a 03.08.96
PERÍODO : 21.03.00 a 19.04.00 (30) dias.

PORT. 144/31.03.00 - CONCEDER
NOME : PEDRO SÉRGIO DEIGA FILHO
MATRICULA: 5160596-013
CARGO : Motorista
LOTAÇÃO : 02.07.90 a 02.07.93
PERÍODO : 03.04.00 a 02.05.00 (30) dias.

PORT. 143/31.03.00 - CONCEDER
NOME : ALAN LEITE BARBOSA DOS SANTOS
MATRICULA: 2059169-011
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : URE/ D. Medrado
TRIENIO : 03.11.89 a 03.11.92
PERÍODO : 01.04.00 a 30.04.00 (30) dias.

PORT. 142/31.03.00 - CONCEDER
NOME : ALMIR DA FONSECA MARINHO
MATRICULA: 0083011-015
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : DPS
TRIENIO : 01.09.95 a 01.09.88
PERÍODO : 01.03.00 a 29.04.00 (60) dias.

PORT. 078/23.02.00 - DETERMINAR
NOME : MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA VIANA
MATRICULA: 3202674-020
CARGO : As. Social
LOTAÇÃO : HCGV
TRIENIO : 19.01.84 a 19.01.87
PERÍODO : 01.09.95 a 01.09.95 (30) dias.

PORT. 013/03.04.200 - CONCEDER
NOME : MARIA TAVARES CRUZ
MATRICULA: 5088402-017
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : 12º CRS
TRIENIO : 03.07.95 a 03.07.98
PERÍODO : 02.05.00 a 30.06.00 (60) dias.

PORT. 011/17.03.00 - CONCEDER
NOME : RAIMUNDO ALVES DA COSTA
MATRICULA: 0110116-016
CARGO : Ag. Administrativo
LOTAÇÃO : U.M. Vigia
TRIENIO : 09.07.82 a 09.07.85
PERÍODO : 14.03.00 a 12.05.00 (60) dias.

PORT. 017/30.03.00 - CONCEDER
NOME : IVONILDE LEÃO PEREIRA
MATRICULA: 5092744-010
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : H.R. Salinópolis
TRIENIO : 01.10.96 a 01.10.99
PERÍODO : 01.04.00 a 30.05.00 (60) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE, em 11.05.2000.

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora do DRH/SESPA

RESUMO DE PORTARIAS
AUXÍLIO DOENÇA:

JOSE DA CONCEIÇÃO SILVA WANZELER - 5423945-010, Ag. Portaria, DPC, concedido através do Req. s/n. = 22.02.00, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 - RJU, referente ao período de 25.03.99 a 20.09.99 (06) meses.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE, em 11.05.2000.

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora do DRH/SESPA

LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PORTARIA N.º 213 DE 09 DE MAIO DE 2000

O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso da competência delegada através da PORTARIA N.º 046/17.03.99, publicado no D.O.E. n.º 28.927/22.03.99 e considerando os termos do processo s/n.º.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o art.93 da Lei n.º 5810/24.01.94 a Licença sem Vencimento a funcionária Darcila Pálheta dos Santos - 0401145-021, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, GEPANM.802.1, Classe "A", lotada no Hospital de Clínicas Gaspar Viana, no período de 02(dois) anos, a contar de 13.03.2000.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Executiva de Saúde Pública em 09.05.2000

PAULO PEREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

COMISSÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA N.º 012/08.05.2000

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Port. n.º 15/17.03.1999.

RESOLVE:

Com base no Artigo 201, parágrafo único da Lei n.º 5810/94 (R.J.U), prorrogar por 60(Sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instituída pela PORTARIA N.º 006/01.02.2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/SESPA, em 08.05.2000.

PAULO PEREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro/SESPA

PORTARIA N.º 013/08.05.2000

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Port. n.º 15/17.03.1999.

RESOLVE:

1 - Tornar parcialmente nulo os autos do Processo n.º 1998/128232, conforme solicitação do parecer do SEJUR, datado de 13.01.1999;

2 - Designar os servidores Maria das Graças Souza da Silva, Assistente Social, matrícula n.º 2031108-012 e Maria das Graças Alves de Oliveira, Agente Administrativo, matrícula n.º 5146763-013, para sob a presidência da primeira compor a Sindicância Administrativa, a fim de suprir as deficiências que tornaram parcialmente nulo os autos da Sindicância supracitada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/SESPA, em 08.05.2000.

PAULO PEREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro/SESPA



SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 66/00 - D.C.

Processo: 2000/14920

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA KARAJAS

Ltda. - C.G.C.83.310.177/0001-11

Objeto: Serviço de construção de bueiros celular em concreto armado de 1,5m x 1,5m, na Rodovia PA-140, trecho BR-316/Vigia com ext. de 14,00m sob jurisdição do 1º N.R.

Modalidade da Licitação: Carta Convite n.º 74/00

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Data: 28 / 04 / 2000.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Adjunto

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 006/2000 - 1 (1º PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

Processo: 1999/192635

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / BENFICA - COMÉRCIO E SERVIÇOS Ltda. - C.G.C.02.179.243/0001-64.

Objeto: Fica alterada a ordem de serviço n.º 006/00 emitida em 18/02/00 para a inclusão da prorrogação de prazo, por mais 30 dias corridos em virtude de acréscimos de serviços, estendendo-se o prazo contratual até 17/05/2000.

Modalidade da Licitação: Carta Convite n.º 191/99

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Data: 17 / 04 / 2000.

Ordenador:
PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Adjunto

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE
PORTARIA N.º 31 DE 17.04.2000.

ASSUNTO: Antecipar das Férias

Período: 01 a 30.09.2000 para 10.04 a 09.05.2000

Nome: NEILY AUAD THIJM

Função: Assessora

Lotação: DEOF

PORTARIA N.º 32 DE 17.04.2000.

ASSUNTO: Transferência das Férias

Período: 02.05.2000 para 01.06.2000

Nome: WELLITHOM JOSÉ BARBOSA RIBEIRO

Função: Servente

Lotação: DD1

PORTARIA N° 47 DE 25.04.2000

ASSUNTO: Licença Prêmio
Nome: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Função: Braçal
Lotação: 2º Núcleo Regional
Período: 02.05 a 30.06.2000

PORTARIA N° 48 DE 25.04.2000.

ASSUNTO: Licença Prêmio
Nome: JOÃO BATISTA BENASSULY BACHA
Função: Rádio Operador
Lotação: 8º Núcleo Regional
Período: 02.05 a 30.06.2000
REGISTRE-SE, DE-SECIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N° 33 DE 25.04.2000

ASSUNTO: Férias
Período: 02 a 31.05.2000
Nome: IVANILDO SOARES BARATA
Função: Diretor Administrativo e Financeiro
Lotação: DAF

PORTARIA N° 56 DE 25.04.2000

ASSUNTO: Excluir da PORTARIA N° 213, de 11.09.1998
Nome: MARIA JOSÉ SANDOVAL BIBAS
Função: Auxiliar de Administração
Lotação: Gabinete
REGISTRE-SE, DE-SECIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Adjunto

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA, N.º 017/2000, DE 10 DE MAIO DE 2000

Servidor: Raimundo Nonato Pereira Januário
Cargo: Motorista Matrícula: 3205215-013
Local: Salinópolis Período: 12 a 14/05/2000
N.º diárias: 3 (três)

Objetivo: A serviços da Secretaria.
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário Adjunto

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

ERRATA

Publicação no DOE n° 29.210, do dia 11/05/2000, cad. 02, pág. 13 - Extrato Contratual.
Onde se lê:
- Valor Global para o exercício: R\$ 2.640,00
Leia-se:
- Valor Global para o exercício: R\$ 1.760,60
Belém, 12 de maio de 2000

A COMISSÃO

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

PORTARIA 010/00-CPC-"RENATO CHAVES", DE 11/05/2000

Conceder suprimento de fundos ao servidor abaixo:
Data: 13.04.00
MLFÁBIO CARNEIRO GODINHO
Matrícula - 5232350-010 - CPF 492.060.367-34
Objetivo: custear despesas de pequeno vulto no grupo de despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Elementos - 349036 - R\$ 500,00 (quinhentos reais)
349039 - R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Prazo de aplicação - 30 (trinta) dias
Prestação de Contas - 30 (trinta) dias após a aplicação

INTERNET: www.ioepa.com.br

PORTARIA 006/00 - CPC/CAP 06.05.2000

O Coordenador Geral de Administração e Finanças, considerando o laudo médico n° 3607/00 de 10.05.2000 e de acordo com a legislação vigente, prorroga em 123 (cento e vinte e três) dias, a licença para tratamento de saúde do servidor JOSÉ MARTINS DE MIRANDA NETO, matrícula n° 508070-043, lotado neste Centro.
Período: 30.04 a 30.08.00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2000

O Banco do Estado do Pará S/A, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que, a data de abertura da LICITAÇÃO em epígrafe, será no dia 23.05.2000, no mesmo horário e local.
A Comissão,

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º DO TERMO ADITIVO: 3º
N.º DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 59/99
PARTE CONTRATADA: GUARUJÁ IND. E COM. DE MÁQUINAS LTDA -
CGC: 81.717.035/0001-48
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Fornecimento de materiais e equipamentos inclusive montagem e instalações, testes operacionais e treinamento de pessoal de um Estação de Tratamento Compacta para o Sistema de Visco, no Estado do Pará.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 22/99
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$135.991,00
DATA E VALORES DE ADITIVOS ANTERIORES:
1º - data: 03.03.00 - Prazo
2º - data: 05.04.00 - Prazo
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO T.A.: Prorrogação do prazo contratual por 30 dias, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico.
TERMO INICIAL E FINAL DO T.A.: 05.05.00 a 04.06.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OGU e Governo do Estado
DATA DA ASSINATURA: 05.05.00
ORDENADOR DA DESPESA: Ramiro Jayme Bentes

Diretor Presidente
Maurício Otávio de Almeida
Diretor de Planej. Adm. e Negócios
Wady João Homci da Costa
Diretor de Engenharia e Operações
Belém, 12 de maio de 2000
CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 07/00
FIRMA VENCEDORA: WAB ENGENHARIA E COM. LTDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 09/00
FIRMA VENCEDORA: TELEBEL TELEMÁTICA LTDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho

JULGAMENTO DE RECURSO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 08/00
JULGAMENTO: Ratificar como vencedora a firma CBK ENGENHARIA, ARQUITETURA E PAISAGISMO LTDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho
Belém, 12 de maio de 2000
CPL

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS
DO ESTADO DO PARÁ FTERPA

C.G.C N.º 04974713/0001-07

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 079 DE 11 DE MAIO DE 2000

Considerando a necessidade da FTERPA melhor desenvolver os planos destinados ao aperfeiçoamento do Sistema Operacional mantendo fiscalização sobre os serviços prestados pela organização privada.

Considerando a necessidade de disciplinar o serviço de Transporte Alternativo no âmbito dos Terminais Rodoviários administrados pela FTERPA.

RESOLVE:

I - Fica aprovado o Regulamento Operacional do serviço de transporte Alternativo no âmbito dos Terminais Rodoviários mantidos pela FTERPA, abaixo enumerados;
a - O horário determinado para o INGRESSO na plataforma de embarque pelos Operadores com seus respectivos veículos será às 04:00 (quatro) horas da manhã.
b - Ao passarem no portão de entrada cada veículo receberá um senha (cartão numerado, plastificado, medindo 14 x 9 cm), cuja sequência numérica indicará a ordem de chegada e de saída respectivamente;

c - Só será permitido a marcação da saída com a PERMANÊNCIA DO VEÍCULO NA PLATAFORMA até o início da viagem. NÃO será aceito de forma alguma, marcar a hora de saída e se ausentar para voltar próximo do horário marcado.

d - Obedecendo o Decreto n° 2.416 de 09/10/97 e o Regulamento Interno da FTERPA, não será permitido a presença de operadores do sistema Alternativo e Convencional no Hall ou na grade de desembarque, que caracterize cooptação de passageiros.

II - O descumprimento das normas operacionais, implicará sanções ao infrator assim definidos:

a - Para infrator primário:

Pena - 07 (sete) dias sem operar.

b - Para infrator reincidente:

Pena - 30 (trinta) dias sem operar, podendo inclusive ser proibido de utilizar as dependências dos Terminais Rodoviários.

III - Não será permitido a permanência de pessoas não credenciadas na plataforma de embarque (Plataforma D).

JOÃO CARLOS RAMALHO

Presidente

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIA N.º 242/2000-GP DE 11.05.2000

MOTIVO: INSTAURAR, Comissão de Sindicância, designando para compô-la DANI MARIA DA COSTA PANTOJA, ANGELINA FALCÃO VALENTE e ALDENIR CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, que sob a Presidência da primeira procederão as investigações.

II - A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA N.º 044/00/GP ESCALA DE FÉRIAS

UNIDADE DE REFERÊNCIA: Fundação Santa Casa
PERÍODO: 01.05.2000 a 30.05.2000
ANO: 2.000

PORTARIA N.º 045/00/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- CONCEDER 05 (cinco) diárias para servidora ANABELA DO NASCIMENTO MORAES, matrícula n° 5785030-013, Médica, lotada na Coordenadoria de Pediatria, para participar do Congresso Internacional de Especialidades Pediátricas - Criança 2.000 e apresentar 02 (dois) casos Clínicos sob forma de "Posters", desenvolvido nesta Fundação, no período de 17 a 21 de maio do corrente ano, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

2- De-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 12 de maio de 2000.

HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR

Presidente

PORTARIA N.º 046/00/GP SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: Venise Conceição dos Santos Alves
MATRÍCULA N.º: 5637716-015
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 349034-00
PERÍODO DA APLICAÇÃO: 45 (Quarenta e cinco) dias

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N.º 071/00 DE 12-05-00.

RETIFICAR: a PORTARIA N.º 059/00 que concedeu diárias as servidoras do órgão, Sílvia Roberta de Souza B. Gomes e Maria do Socorro Porto Lima Torres, no que pertence

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

ao período dando nova redação: Onde se lê: período de 08 a 13-04-00, leia-se: período de 08 a 13-05-00.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 028/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. Maria de Nazaré Lima de Freitas, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/52960-6, que trata da tomada de contas instaurada na Câmara de Dirigentes Lojistas de Bragança, em face do Convênio SEICOM nº 117/98 e 1º termo aditivo, assinados em 03.06.96 e termos aditivos.

Belém, 27 de abril de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 029/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Pedro da Silva Pereira, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/52958-1, que trata da tomada de contas instaurada na Associação dos Pequenos Agricultores de Curuçambaba, em face do Convênio SEICOM nº 110/98 e 1º termo aditivo, assinados em 02.07.98 e 30.09.98, respectivamente.

Belém, 27 de abril de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 030-A/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Haroldo Costa Bezerra, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1997/51340-0, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Marabá, em face do Convênio MMA/PNMA/PED/SECTAM nº 34/96, assinado em 17.06.96 e seus termos aditivos.

Belém, 27 de abril de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 030-B/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Geraldo Mendes de Castro Veloso, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1997/51340-0, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Marabá, em face do Convênio MMA/PNMA/PED/SECTAM nº 34/96, assinado em 17.06.96 e seus termos aditivos.

Belém, 27 de abril de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 031/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Aracy do Socorro da Gama Bentes, Prefeito Municipal de Almeirim, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/52902-7, que trata da Denúncia formulada pelo Sr. Marivaldo Paes da Costa, Vice-Prefeito e outros, junto a qual apresentam relatório de irregularidades.

Belém, 27 de abril de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 032/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente

Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Astrogildo Leal Cardoso, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/52992-3, que trata da tomada de contas instaurada no Pedreira Futebol Clube, em face do Convênio SEICOM nº 112/98 e 1º termo aditivo, assinados em 02.07.98 e 30.09.98, respectivamente.

Belém, 27 de abril de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 033/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Cassimiro de Almeida Corrêa, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51352-6, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Melgaço, em face do Convênio TJE nº 002/98, assinado em 09.02.98.

Belém, 27 de abril de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 034/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Carlos Edilson de Almeida Maneschy, Diretor Executivo, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1998/54011-5, que trata da prestação de contas da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, em face do Convênio SECTAM nº 10/98, assinado em 27.07.98.

Belém, 27 de abril de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 035/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Milton Pereira de Freitas, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51234-1, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Pícarra, em face do Convênio SEPLAN nº 179/98, assinado em 01.07.98.

Belém, 27 de abril de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 036/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. José Joaquim Diogo, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51300-5, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Bragança, em face do Convênio SEPLAN nº 240/98, assinado em 02.07.98.

Belém, 27 de abril de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 037/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Edilaci Ferreira dos Santos, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/52962-8, que trata da tomada de contas instaurada na Cooperativa Mista Agropecuária dos Produtores Rurais de Itaquara, em face do Convênio SEICOM nº 041/98, assinado em 22.05.98.

Belém, 27 de abril de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 038/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. João de Jesus Paes Loureiro, Ex-Secretário, a fim de que no prazo de

15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/50254-1, que trata da prestação de contas da Secretaria de Estado de Educação, referente ao exercício financeiro de 1998.

Belém, 27 de abril de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 039/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Gervásio Bandeira Ferreira, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/53336-6, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra a decisão contida no Acórdão nº 28.722 de 07.10.99, relativo a tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Breves, em face do Convênio IPASEP s/nº/96, assinado em 05.09.96 e seus termos aditivos.

Belém, 27 de abril de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 040/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. João Gomes da Silva, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51119-0, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Ourém, em face do Convênio SAGRI nº 025/98, assinado em 13.03.98.

Belém, 27 de abril de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 041/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Juscelino Alves Rodrigues, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51142-9, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Novo Progresso, em face do Convênio SAGRI nº 045/98, assinado em 13.03.98.

Belém, 27 de abril de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 042-A/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. José Maria de Aviz, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/52956-0, que trata da tomada de contas instaurada na Associação dos Agricultores de Iambá, em face do Convênio SEICOM nº 108/98, assinado em 02.07.98.

Belém, 27 de abril de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 042-B/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Dra. Mariana Macediano Hallberg, Ex-Secretária Executiva de Indústria, Comércio e Mineração, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/52956-0, que trata da tomada de contas instaurada na Associação dos Agricultores de Iambá, em face do Convênio SEICOM nº 108/98, assinado em 02.07.98.

Belém, 27 de abril de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 043/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Noé Xavier Rodrigues Palheta, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1998/53974-0, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Vigia, em face do Convênio SEICOM nº 006/98, assinado em 19.02.98.

Belém, 27 de abril de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 044/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Carlos Edilson de Almeida Maueschy, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50489-3, que trata da prestação de contas da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, em face do Convênio FEMA-SECTAM/UFPA nº 002/99.

Belém, 27 de abril de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 045/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Jair da Campo, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51246-3, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, em face do Convênio SEPLAN nº 224/98, assinado em 02.07.98.

Belém, 27 de abril de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 18 de maio de 2000, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 987952-00

Responsável: Francisco Aguiar Silveira

Origem: Prefeitura Municipal de Medicilândia

Assunto: Prestação de contas de 1997

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

02) Processo nº 19990033-00

Responsável: Mário Abraham da Luz Silva

Origem: Associação Carnavalesca Xaprichosos da Cidade

Assunto: Prestação de contas de convênio celebrado com a Fumel

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

03) Processo nº 19997700-00

Responsável: Luiz Augusto Veiga

Origem: Centro de Prevenção e Recuperação de Dependentes Químicos "Nova Vida"

Assunto: Prestação de contas de convênio celebrado com a Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Belém

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 12 de maio de 2000.

A) ARTUR PAULO MELO
Secretário Geral

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - NAF
EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 233/2000 DE 10/05/2000.

Servidor: ROBERTO PAULO AMORAS

Cargo: Assessor Superior I

Matrícula Funcional: nº 8014361-037

Diárias: 03 (três) no período de 17 a 19/05/2000

Destino: Trombetas e Santarém/PA

Objetivo: visita à Associação Comercial de Santarém, visita às Empresas locais e Reunião de apresentação do Programa de Fornecedores do Pará.

PORTARIA Nº 234/2000 DE 10/05/2000

Servidor: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Cargo: Assessor Superior II da SEPROD

Matrícula Funcional: nº 0028290-010

Diárias: 01 (uma) no dia 11/05/2000.

Destino: Vigia/PA

Objetivo: a fim de visitar a indústria de pesca ECOMAR.

PORTARIA Nº 235/2000 DE 11/05/2000.

Servidor: MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA

Cargo: Assessor Superior I da SEEPS

Matrícula Funcional: 0122521-010

Diárias: 08 (oito) no período de 15 a 22/05/2000.

Destino: Santarém e Jacareacanga/PA

Objetivo: A fim de participar do Processo de Implementação da Agenda Social.

PORTARIA Nº 236/2000 DE 11/05/2000.

Servidor: DEUSA MERIAM DA SILVA BRITO

Cargo: Assessor Superior II da SEEPS

Matrícula Funcional: nº 0122351-035

Diárias: 07 (sete) no período de 15 a 21/05/2000.

Destino: Cametá e Limoeiro da Ajurú/PA

Objetivo: A fim de participar do Processo de Implementação da Agenda Social.

PORTARIA Nº 237/2000 DE 11/05/2000.

Servidor: ANTONIO HERMILO DA COSTA E SILVA

Cargo: Assessor Superior II da SEEPS

Matrícula Funcional: nº 0075060-015

Diárias: 08 (oito) no período de 15 a 22/05/2000.

Destino: Breves e Anajás/PA

Objetivo: A fim de participar do Processo de Implementação da Agenda Social.

PORTARIA Nº 238/2000 DE 11/05/2000.

Servidor: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

Cargo: Assessor Superior II da SEEPS

Matrícula Funcional: nº 3194680-013

Diárias: 07 (sete) no período de 15 a 21/05/2000.

Destino: Altamira/PA

Objetivo: A fim de participar do Processo de Implementação da Agenda Social.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 239/2000 DE 11/05/2000.

Servidor: MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA

Cargo: Assessor Superior I da SEEPS

Matrícula Funcional: nº 0122521-010

Valor: R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

Elemento de despesa: 09.101.04.122.0011.2043-349034

Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para prestação de contas: 30 (trinta) dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 240/2000 DE 11/05/2000.

Servidor: DEUSA MERIAM DA SILVA BRITO

Cargo: Assessor Superior II da SEEPS

Matrícula Funcional: nº 0122351-035

Valor: R\$ 450,00 (Quatro Centos e Cinquenta Reais)

Elemento de despesa: 09.101.04.122.0011.2043-349034

Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para prestação de contas: 30 (trinta) dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 241/2000 DE 11/05/2000.

Servidor: ANTONIO HERMILO DA COSTA E SILVA

Cargo: Assessor Superior II da SEEPS

Matrícula Funcional: nº 0075060-015

Valor: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)

Elemento de despesa: 09.101.04.122.0011.2043-349034

Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para prestação de contas: 30 (trinta) dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 242/2000 DE 11/05/2000.

Servidor: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

Cargo: Assessor Superior II da SEEPS

Matrícula Funcional: nº 3194680-013

Valor: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)

Elemento de despesa: 09.101.04.122.0011.2043-349034

Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para prestação de contas: 30 (trinta) dias após a aplicação.

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 243/2000 DE 11/05/2000.

Servidor: JOSE ALBERTO DA SILVA COLARES

Cargo: Assessor Superior I da SEEPS

Matrícula Funcional: nº 0028290-010

Diárias: 02 (duas) no período de 12 a 13/05/2000.

Destino: Salvaterra/PA

Objetivo: a fim de reunir com Produtores da Indústria do abacaxi.

PORTARIA Nº 244/2000 DE 11/05/2000.

Servidor: IRVAL DE MENEZES LOBATO

Cargo: Assessor Superior I da SEPROD

Matrícula Funcional: nº 5746760-053

Diárias: 02 (duas) no período de 12 a 13/05/2000.

Destino: Salvaterra/PA

Objetivo: a fim de reunir com Produtores da Indústria do abacaxi.

PORTARIA Nº 245/2000 DE 11/05/2000.

Servidor: WILSON FERREIRA DOS SANTOS

Cargo: Motorista de Gabinete da SEPROD

Matrícula Funcional: nº 0182958-014

Diárias: 02 (duas) no período de 12 a 13/05/2000.

Destino: Salvaterra/PA

Objetivo: a serviço da SEPROD.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
RESUMO DE PORTARIA
DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 082/00 PGE-G, DE 05 DE MAIO DE 2000

Nome: MANOEL MIRANDA MONTEIRO; Cargo: Motorista; Matr.: 3084752-012;

Locais: Ananindeua e Marituba - PA; Data: 02.05.00; Diária: 1/2; Valor: R\$15,00;

Objetivo: conduzir Servidor do Estado.

PORTARIA Nº 083/00 PGE-G, DE 05 DE MAIO DE 2000

Nome: VALDECI CAMELO XAVIER; Cargo: Auxiliar Técnico C; Matr.: 3155820;

Locais: Ananindeua e Marituba - PA; Data: 02.05.00; Diária: 1/2; Valor: R\$15,00;

Objetivo: tratar de assuntos de interesse do Estado.

PORTARIA Nº 084/00 PGE-G, DE 05 DE MAIO DE 2000

Nome: SÉRGIO OLIVA REIS; Cargo: Procurador do Estado; Matr.: 5807204-012;

Local: Santarém - PA; Data: 03.05.00; Diária: 01; Valor: R\$60,00; Objetivo: tratar

de assuntos de interesse do Estado.

PORTARIA Nº 085/00 PGE-G, DE 05 DE MAIO DE 2000

Nome: RAYMUNDO ADAILSON REIS SOARES; Cargo: Motorista; Matr.: 3156656-

012; Local: Curuçá - PA; Data: 04.05.00; Diária: 1/2; Valor: R\$15,00; Objetivo:

conduzir Servidor do Estado.

PORTARIA Nº 086/00 PGE-G, DE 05 DE MAIO DE 2000

Nome: SÉRGIO OLIVA REIS; Cargo: Procurador do Estado; Matr.: 5807204-012;

Local: Curuçá - PA; Data: 04.05.00; Diária: 1/2; Valor: R\$20,00; Objetivo: tratar de

assuntos de interesse do Estado.

PORTARIA Nº 087/00 PGE-G, DE 05 DE MAIO DE 2000

Nome: JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES; Cargo: Motorista; Matr.: 3254941-015;

Locais: Ananindeua, Benevides e Castanhal - PA; Data: 05.05.00; Diária: 1/2; Valor:

R\$15,00; Objetivo: conduzir Servidor do Estado.

PORTARIA Nº 088/00 PGE-G, DE 05 DE MAIO DE 2000

Nome: VALDECI CAMELO XAVIER; Cargo: Auxiliar Técnico C; Matr.: 3155820;

Locais: Ananindeua, Benevides e Castanhal - PA; Data: 05.05.00; Diária: 1/2; Valor:

R\$15,00; Objetivo: tratar de assuntos de interesse do Estado.

PORTARIA Nº 089/00 PGE-G, DE 05 DE MAIO DE 2000

Nome: SÉRGIO OLIVA REIS; Cargo: Procurador do Estado; Matr.: 5807204-012;

Local: Muqui - PA; Data: 09 a 12.05.00; Diária: 03; Valor: R\$180,00; Objetivo:

tratar de assuntos de interesse do Estado.

PORTARIA Nº 090/00 PGE-G, DE 05 DE MAIO DE 2000

Nome: JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LÊAO; Cargo: Procurador do Estado; Matr.: 5617162-018;

Local: Brasília - DF; Data: 08 a 09.05.00; Diárias: 02; Valor:

R\$304,00; Objetivo: tratar de assuntos de interesse do Estado.

PORTARIA Nº 091/00 PGE-G, DE 05 DE MAIO DE 2000

Nome: ANTÔNIO SABÓIA DE MELO NETO; Cargo: Procurador do Estado; Matr.: 5807174-011;

Local: Santarém - PA; Data: 05.05.00; Diárias: 01; Valor: R\$60,00;

Objetivo: tratar de assuntos de interesse do Estado.

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 092/00 PGE-G BELÉM, 08 DE MAIO DE 2000

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:

DELEGAR competência A Servidora LEOCÁDIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 0027677-016, ocupante do cargo Técnico "C", para exercer a função de ORDENADOR DE DESPESA desta Procuradoria Geral do Estado, a partir de 08 de maio de 2000.

DE-SCIÊNCIA E CUMPRASE

JOSEALOYSISO CAVALCANTE CAMPOS

Procurador Geral do Estado

**PROCESSAMENTO DE DADOS
DO ESTADO DO PARÁ**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

Nº do Termo Aditivo: 001-2/2000

Convênio Originário nº: 001/98

Data do Convênio Originário: 05.05.98

Objeto do Convênio Originário: Programa de Educação e Capacitação pelo Trabalho a Adolescente

Valor Estimado do Convênio Originário: R\$ 25.368,00

Data do Termo Aditivo: 05.05.2000

Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, FUNCAP - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ e INSTITUTO ALIANÇA.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência.

Vigência do Aditamento: 12 Meses

Dotação Orçamentária: 041220125.2903-349039 - Administração Recursos Humanos / OSTP

Ordenador Responsável: Antonio Moraes da Silveira

Aditivos Anteriores: - 001-1/99

**DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO
ESTADO DO PARÁ**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º do Termo Aditivo: Quinto Termo aditivo

Contrato Originário nº: 121/99

Partes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará, CPNJ 04.822.060/0001 - 40 e Luiz Maia Construções, CNPJ 15.755.986/0001 - 87.

Objeto do Contrato Originário: Recuperação de Passarelas, localizadas nos Municípios de Belém e Ananindeua.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 003/99 - CPL

Valor do Contrato Originário: R\$ 93.296,11 (Noventa e três mil, duzentos e noventa e seis reais e onze centavos).

Aditivos Anteriores:

Primeiro Termo Aditivo: data: 22.11.1999

Segundo Termo Aditivo: data: 14.12.1999

Terceiro Termo Aditivo: data: 26.01.2000.

Quarto Termo Aditivo: data: 13.03.2000.

Objeto e Justificativa do aditamento: Prorrogação de prazo para a conclusão da obra.

Vigência do aditamento: Início: 15/05/2000 e Término: 13/06/2000.

Dotação Orçamentária:

66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará

06 - Defesa Social e Segurança Pública

007 - Administração

0025 - Edificações Públicas

3008 - Construção, Reforma e Melhoria da Capacidade Instalada

349039-84 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 061 - Recursos Próprios.

Data da Assinatura: 11 de maio de 2000.

Ordenador responsável:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 138/2000

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, CNPJ 04.822.060/0001-40 e Malek Bachur Miguel - CPF nº 056948172-49
OBJETO: O objeto do presente Instrumento Contratual é a locação nãoresidencial de prédio localizado a Rua Guajajaras nº 45, destinado a instalação e funcionamento do 29º Posto de Serviço no Município de Xinguara/PA
MODALIDADE: Dispensa de LICITAÇÃO de acordo com o Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93

VIGÊNCIA: Início 15.05.2000 Término: 14.05.2000-05-12 VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)

66201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará

06 - Segurança Pública

125 - Normatização e Fiscalização

006 0 - O Estado pela Paz

1157 Interiorização com Descentralização dos Serviços do Detran

3349036-00 Outros Serviços de Terceiros a Pessoa Física

FONTE 061 Recursos Próprios

DATA DA ASSINATURA: 12.05.2000

ORDENADOR RESPONSÁVEL

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 511/2000-DS/PROJUR

RESOLVE:

PRORROGAR: por 30 (trinta) dias a partir de 19.05.2000 o prazo para a conclusão da Sindicância devendo ao final a Comissão entregar o relatório tudo de acordo com o art. 2201, Parágrafo Único do Regime Jurídico Único. Belém 11 de maio de 2000

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Procuradora Jurídica Com Delegação de Poderes

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO
ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA Nº 1026 DE 28.12.1998

APOSENTAR, a servidora ELIA MAIA GUERREIRO DOS REIS, ocupante do Cargo de Técnico, Nível A, Ref. I, Matrícula Nº 5256577-010, do Quadro de Pessoal deste Instituto, lotada no Departamento de Assistência, de acordo com o Art. 33, inciso III, letra "a" da Constituição Estadual, combinando com o Art. 131, § 1º, inciso X, Art. 140, inciso III da Lei Nº 5.810/94. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 241 DE 09.05.2000

DESIGNAR, os servidores TITO CARLOS MACHADO DA SILVA, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 3153789-015, lotado no Departamento Econômico e Financeiro, YARA MARIA BARROS CAVALEIRO DE MACEDO, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 3154572-011, lotada no Departamento de Administração/DARH e MARIA DE BELEM LALOR BRAZ, ocupante do Cargo de Técnico de Contabilidade, Matrícula Nº 3154742-013, lotada no Departamento de Administração/DARH, para sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar os fatos contidos no Documento Nº 49721/ 2000. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 242 DE 09.05.2000

EXONERAR, a servidora MARIA PAULA LOBO DOS SANTOS, lotada na Coordenação de Ações Regionais e Sociais/Vigia, do Cargo em Comissão de Representante Municipal, Código DAS-01.1.A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 30.03.2000.

PORTARIA Nº 243 DE 09.05.2000

EXONERAR, o servidor VEIMAR BENJAMIM DE SOUZA, Matrícula Nº 5748569-014, lotado na Coordenação de Ações Regionais e Sociais/Redenção, do Agente Regional, Código DAS-01.2.A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 30.03.2000.

PORTARIA Nº 244 DE 10.05.2000

CONCEDER, a servidora REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 2010682-015, lotada no Departamento de Administração/DISERG, Prorrogação de Licença para

Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 01.05 a 30.07.2000, devendo retornar ao serviço no dia 31.07.2000. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.05.2000.

PORTARIA Nº 245 DE 10.05.2000

CONCEDER, a servidora MARIA DE FATIMA BARBOSA GAVINHO, ocupante do Cargo Técnico de Contabilidade, Matrícula Nº 3152618-013, lotada no Departamento Econômico e Financeiro, Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 30.04.2000 a 09.05.2000, devendo retornar ao serviço no dia 10.05.2000. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 30.04.2000

PORTARIA Nº 246 DE 10.05.2000

CONCEDER, a servidora DEUZA MODESTO DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 5693489-019, lotada na Coordenação de Ações Regionais e Sociais/Ananindeua, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 04.04.2000 a 13.04.2000, devendo retornar ao serviço no dia 14.04.2000. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.04.2000.

PORTARIA Nº 247 DE 11.05.2000

EXONERAR, o servidor ADMILSON LOPES DA CRUZ, Matrícula Nº 3154963-014, lotado na Coordenação de Ações Regionais e Sociais/Santa Izabel, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.2.A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.05.2000.

PORTARIA Nº 248 DE 11.05.2000

DISPENSAR, o servidor ADMILSON LOPES DA CRUZ, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, DAS-01.2, Matrícula Nº 3154963-014, da Portaria 036 de 14.01.98, que designou para responder até ulterior deliberação, pela Agência deste Instituto no Município de Santa Izabel. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.05.2000.

PORTARIA Nº 249 DE 11.05.2000

NOMEAR, JOSÉ PINTO COSTA, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.2, com lotação na Coordenação de Ações Regionais e Sociais/Santa Izabel. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.05.2000.

PORTARIA Nº 250 DE 11.05.2000

DESIGNAR, JOSÉ PINTO COSTA, ocupante do cargo de Assessor, Código DAS-01.2, lotado na Coordenação de Ações Regionais e Sociais, para responder até ulterior deliberação pela Agência deste Instituto no Município de Santa Izabel. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.05.2000.

PORTARIA Nº 254 DE 12.05.2000

TORNAR SEM EFEITO, a Publicação do Diário Oficial Nº 29.211 de 12.05.2000. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

POLÍCIA MILITAR DO PARÁPOLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERALCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2000

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Expediente, Elétrico, Impresso, Informática e Higiene e Limpeza).

DATA E HORA DE ABERTURA: 31 MAI 2000, às 08:00h.

LOCAL: Quartel do Comando Geral da PMPA

INFORMAÇÕES: Das 08:00 às 13:00 h, Quartel do Comando Geral da PMPA, na sala onde funciona a CPL, fone 246-6313 (216).

Quartel em Belém, 12 de maio de 2000

OTACILIO RODRIGUES DIAS - TEN CEL QOPM

Presidente da CPL

Visto:

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO - CEL QOPM

Resp. p/ Comando Geral da PMPA

INTERNET: www.ioepa.com.br

CARTÓRIO MOURA PALHA

Encontram-se neste 2º ofício os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: Ch-Sermoi Serv Ltda-R\$6.326,06-Dp-Vitoriosa Pap Inf Ltda-R\$2.198,50-Dp-R K M Santos Me-R\$720,00-Np-Gilda Mª Costa Barros-R\$1.448,69-Np-Antônio Leomar Dias Santos-R\$365,42-Dp-Betzel Madeira Ltda-BEMOL-R\$118,32-Dp-M F T Macedo-R\$632,50-Np-Marcel Moura Week-R\$578,75-R\$583,82(02)-Np-José Ronaldo Pinto Abreu-R\$350,78-R\$361,56(02)-Dp-Belém Móveis Colchões Ltda-R\$867,41-R\$867,41(02)-Dp-L H Chaves-R\$1.838,74-Dp-Opção Informática Ltda-R\$130,00-R\$130,00(02)-Dp-Lda Me-R\$267,20-Dp-Clodoaldo Cunha Assis-R\$130,00-R\$130,00(02)-Dp-Natasha Calçados Ltda-R\$2.033,00-Dp-Edmilson Lobato Me-R\$522,51-Np-C & C Telecomunicações Informática Ltda-R\$2.950,00-Np-Cleber Newton Velasco Junior(Aval)-R\$2.950,00-Np-Cleverson Silva Velasco(Aval)-R\$2.950,00-Dp-Maria Izabel Silva Mendes-R\$28,75-Tp-C & R Constr Reformas Ltda-R\$475,00-R\$962,00-R\$2.312,60(03)-Ch-Ema Pereira Silva-R\$125,00-Dp-Marcelo Amorim Bittencourt-R\$57,60-Dp-Supermercado Amazônia Ltda-R\$537,17-Dp-Raimundo F Reis Comercio-R\$1.309,25-Dp-Construindo C Mat Construção Ltda-R\$345,30-R\$242,81(02)-Dp-Rosilene Cardoso Silva-R\$747,20-Dp-L S Carvalho Silva Me-R\$247,98-Dp-N M Silva Rodrigues-R\$124,56-Ch-Antônio Marcelo Oliveira Soares-R\$1.003,30-Np-Adrioso Raimundo Alves Santos-R\$421,65-Np-Roberto Colares Ramos-R\$1.017,59-Dp-J Nohre Cia Ltda-R\$139,68-Dp-Lojas Monteiro Ltda-R\$816,16-Dp-Jorge Antônio Nogueira Barros-R\$309,02-Dp-Ana Lúcia Lima Ribeiro-R\$795,74-Dp-C S Silva Vidros Me-R\$202,22-Dp-M Moreira Ind Com Ltda-R\$461,76-Dp-Movimento Voluntários Interbrazileiros-R\$50,54-Dp-Carmen Nunes Rocha-R\$100,00-Dp-Nestor Sabino Oliveira-R\$3.252,00-Dp-Norciol Norte C I Const Ltda-R\$3.572,50-Ch-Edmundo Benedito Silva-R\$15.600,00-Dp-José Ribamar Conceição Silva-R\$209,70-Dp-Urapuru Com Serv Ltda-R\$1.892,67-Dp-J Cunha Brito Me-R\$512,76-Dp-CHG Silva Me(Casa Costureira)-R\$389,23-Np-Eduarda Cristina Marques Dias-R\$487,24-Dp-Antônio Carlos Ferreira Silva-R\$48,00-Dp-Construindo Com Mat Construção-R\$3.049,20-Dp-R S B Carvalho-R\$626,67-Dp-R S N Menezes Me-R\$988,00-Np-Evaldo Messias Santos Brito-R\$322,76-Np-José Oliveira Prazeres-R\$347,62-Dp-Pratica Serv Com Ltda-R\$379,07-R\$68,00(02)-Dp-Cooperativa Usuários Assistência Médica-R\$4.805,56-R\$2.309,81(02)-Ch-Ronaidé Braga Silva-R\$534,00-R\$534,00(02)-Ch-Info Paper Com Ltda-R\$1.048,18-Dp-Construindo Com Mat Construção-R\$242,81-Dp-Maridalya Rodrigues Silva-R\$227,72-Dp-Radio Tv Mansun Ltda-R\$1.362,50-Dp-W Seabra Silva Com Rep Ltda-R\$832,28-Dp-M Moreira Ind Com Ltda-R\$245,44-Dp-Wilson Moraes Souza-R\$134,00-Dp-Traco Eng Ltda-R\$2.059,20-Dp-Rede Transportes Ltda-R\$893,26-Dp-Alves & Paiva Ltda-R\$217,16-R\$102,60(02)-Dp-Movimento Voluntários Interbrazileiros-R\$50,54-Dp-C & F Com Rep Dist Ltda-R\$797,06-Dp-Marcio Pinto Rattes-R\$264,20-Dp-C Nast -R\$2.834,00-Ch-Valdomira Guerreiro Lima-R\$609,22-Dp-Np-Andrea Carla Cruz Silva-R\$1.000,00-Dp-Rita Soares Crisco Me(Sortido Ca)-R\$150,00-R\$150,00(03)-Dp-Pass Wold Operadora Turismo-R\$292,09-Dp-Rita Soares Crisco Me(Sortido Ca)-R\$150,00-R\$150,00(03)-Dp-Nazare Socorro Mesquita Botelho-R\$450,30-Dp-W Seabra Silva Com Rep Ltda-R\$257,80-Dp-Raimundo Nonato Nogueira Reis-R\$1.014,98-Ch-Saul Pinheiro Farias-R\$2.110,00-Dp-Divertimentos Noturnos Bar Boat Ltda-R\$250,00-Dp-Manoel Alves Noronha-R\$370,00-Dp-Divertimentos Noturnos Bar Boat Ltda-R\$250,00-Dp-Promap Prod Mad Pará Ltda-R\$351,87-Dp-Distribuidora K C R Ltda-R\$136,78-Dp-W Seabra Silva Com Rep Ltda-R\$600,00-Dp-V R Braga Cavalcante Me-R\$60,00-Dp-R S N Menezes Me-R\$205,00-Ds-José Construções Com Ltda-R\$1.105,15-Ch-Ivanilde Lobato Nascimento-R\$4.750,00-Dp-Farmapena Ltda-R\$2.531,39-Dp-Mary Machado Sealercia-R\$92,00-Dp-Maridalya Rodrigues Silva-R\$227,79-Dp-Indianni Panatto Maqs Acess Ltda-R\$467,15-Dp-A L Lopes Me-R\$100,00-Ds-Ana Zelia Teles Melo-R\$99,56-Dp-Movimento Voluntários Interbrazileiros-R\$51,60-R\$49,14-R\$161,99(03)-Dp-Almeida & Garcia Ltda-R\$196,00-Dp-Cumaster Com Assist Tecnica Ltda-R\$137,20-Dp-R S B Carvalho-R\$230,46-R\$239,33(02)-Dp-José Antônio M Almeida-R\$795,00-Dp-Sirdea S Costa Me-R\$371,10-Dp-M M Silva Gonçalves Com Ltda-R\$1.953,50-Ds-C Maq Construções Ltda-R\$1.055,08-Dp-Promap Prod Mad Pará Ltda-R\$218,84-Dp-Almeida & Garcia Ltda-R\$183,00-Dp-Movimento Voluntários Interbrazileiros-R\$49,14-Dp-Almeida & Garcia Ltda-R\$290,00-Dp-Felix Cunha Lopes-R\$34,83-Dp-Julia Tobelem Costa-R\$100,00-Dp-Contato Visual Pub Ar Livre Ltda-R\$298,61-Dp-Lourival Pinheiro Junior-R\$940,27-Dp-Sancarlo Com Rep Ltda-R\$660,00-Ds-Sciteng Serv Tecn Eng Ltda-R\$621,00-Dp-Almeida & Garcia Ltda-R\$250,17-Dp-D S Oliveira Dantas Me-R\$646,50-Dp-Sancarlo Com Rep Ltda-R\$764,76-Dp-Darp Dist Alim Repr Para Ltda-R\$2.800,00-Dp-A A M Tembra-R\$2.475,22-Dp-Jordana Reis Soares-R\$322,00-Dp-Movimento Voluntários Interbrazileiros-R\$154,27-R\$53,08(02)-Ch-Andrea F Uchoa-R\$145,00-Dp-E I T Emp Ind Tecnica Sa-R\$404,93-Dp-Bis Locação Veic Ltda-R\$583,00-Dp-Antônio José Silva Nogueira-R\$61,18-Dp-José Augusto Pereira Carneiro Diniz-R\$264,00-Dp-Alves & Paiva Ltda-R\$286,65-Dp-Almeida & Garcia Ltda-R\$424,80-Dp-Radar Serviços Vigilância-R\$22,00-Dp-Estancia Sabrina Ltda Me-R\$573,40-Dp-Loja Opção Ltda-R\$198,00-Dp-Alves & Paiva Ltda-R\$311,64-Dp-M J Rodrigues Leite-R\$422,62-Dp-Gervani C Gonçalves Com Me-R\$662,24-Dp-W W Jr Com Ltda-R\$141,35-R\$73,50(02)-Dp-D F Franca Com-R\$1.168,20-Dp-Casa Pauxis Com Ltda-R\$10.170,00-Dp-J P P Pinheiro-R\$333,53-Dp-Bio Castro Ltda-R\$214,81-Np-Silvestre Rep Eventos Ltda-R\$6.292,29-Np-Antônio Silvestre Neto(Aval)-R\$6.292,29-Dp-Carajás Agrolorrestal Sa-R\$150,00-Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro de 72hs. Virem pagar ou dar a razão do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os protestos. Belém-PA, 11 de maio de 2000. Tabelionato II Ofício Protestos Moura Palha Julio Antônio Gaiá Lopes Escrevente Juramentado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação, na modalidade Tomada de Preço, de n.º 001/2000, do Tipo "Menor Preço Global" para execução de obras de pavimentação em bueiros sextavados 10 cm, em vias urbanas do Município, em atendimento ao Convênio firmado com a SEPLAN/FDE. Abertura em 31.05.2000 às 09:00h.

O Edital completo poderá ser obtido no prédio da Prefeitura, sito a Av. Jarbas Passarinho s/n - Centro. Por R\$ 50,00.

FRANCISCO HUMBERTO XIMENES VERAS
Presidente da CPL

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ELEIÇÕES SINDICAIS**

O Presidente do sindicato, no uso de atribuições legais e de acordo com o art. 16, alínea "d" do Estatuto Social e art. 15 do Regulamento Eleitoral, convoca todos os engenheiros associados em pleno gozo de seus direitos sociais interessado em concorrer as eleições para renovação da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Representante da Federação, titulares e suplentes, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do Sengen/PA sito Av. Alcindo Cacela, 2074, Nazaré, nos dias 26/06/2.000, das 8:30hs. às 18:30hs. em primeiro escrutínio com o quorum legal ou dia 27/06/2.000, das 8:30hs às 18:30hs. em segundo e último escrutínio com qualquer número de sócios. O prazo de registro de chapas é de 10 dias úteis a contar da publicação deste edital, excluindo o primeiro dia e incluindo o último dia subsequente ao sábado, domingo ou feriado, na secretaria do sindicato, no horário comercial. A Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá os membros da Junta Eleitoral conforme o Regulamento Eleitoral, acontecerá no dia 31/05/2.000, às 17:30hs, em 1ª convocação, com quorum legal ou às 18:30 hs. em 2ª e última convocação com qualquer número de sócios presentes, a ser realizada na sede do Sengen/PA, Belém/PA, 12/05/2.000. Eng.ª Eugénia Maria Santos von Paumgartten, Vice Presidente no exercício da Presidência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**ERRATA DO AVISO DE EDITAL DE
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2000**

Onde lê-se "para construção e equipamento de três postos de saúde", leia-se para construção de três postos de saúde".

São Félix do Xingu-PA, 11 de Maio de 2000.

ANTÔNIO RIBEIRO NETO
Presidente da CPL.

VALQUIRIA FERNANDES DE ASSIS ME

Valquíria Fernandes de Assis ME, CGC 02667388/0001-04 e FIC 15.101.031-401, situado à Trav. Rui Barbosa, nº. 720, comunica que foram roubados todos os livros fiscais da empresa acima citada, conforme comprova-se com a ocorrência policial nº. 604156, adendo da ficha de ocorrência nº 01121/00, do dia 27 de abril de 2000. 1

CTBEL - COMPANHIA DE TRANSPORTE DE BELÉM**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
CTBEL - COMPANHIA DE TRANSPORTE DE BELÉM
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CTBel
EDITAL DE QUALIFICAÇÃO: Nº 015/2000 - CTBel
ABERTURA: 12/06/2000**

OBJETO: Qualificação para formação do CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE NO TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS (TÁXI), visando a qualificação de empresas de publicidade e empresas de sinalização visual, para credenciamento junto a CTBel.

OBTENÇÃO DO CONVITE: Sala da Comissão de Licitações - CTBel, Av. Bernardo Sayão, nº 2072, Jurunas, Belém, Pa.

INFORMAÇÕES: Telefone: 213 1726.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO PARÁ**TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**

ACÓRDÃO Nº 10/2000. Processo Disciplinar nº 126/96 - Representante: Dra. Eliana Rita Abufade - Juiz de Direito - Representado - Dr. P.G.G. (OAB nº 7574) - Relator: Dr. Rosemiro Salgado Salgado Canto filho. EMENTA: "Retenção Abusiva de autos processuais por parte do Representado. Caracterização da infração do Art. 1º do Código de Ética e Disciplina, enquadrando-se o Representado no que dispõe o Art. 36, II, Parágrafo Único do EOAB. Representação julgada procedente. Decisão por maioria. ACÓRDÃO Nº 11/2000. Processo Disciplinar nº 99/99 - Representante: dr. Cláudio Silva - Representado: dr. C.J.F. (OAB nº 6013) - Relator: dra. Ana Maria Rodrigues Barata. EMENTA: Representação de Advogado contra Advogado. Conciliada as partes, desnecessário o exame de mérito da demanda. Impõe-se diretamente o arquivamento da Representação. Aplicação do Provimento nº 83/96 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. ACÓRDAM: Vistos e relatados os autos, cujas partes conciliaram formalmente, decide o Tribunal de Ética e disciplina da OAB/PA, à unanimidade de votos, pela homologação da conciliação e consequente arquivamento da presente Representação. Belém, 05 de maio de 2000. ACÓRDÃO Nº 12/2000. Processo Disciplinar nº 68/96 - Representante: dra. Marneide Trindade Merabet - Representado: J.H.L. (OAB nº 2339) - Relator: dra. Ana Maria Rodrigues Barata. EMENTA: Representação com provas apenas testemunhais cujos depoimentos são insubsistentes que comprovam a agressão verbal, ocorrendo dúvida quanto a existência dos fatos, aplica-se o benefício do In dubio pro réu em matéria disciplinar. ACÓRDAM: Vistos e relatados os autos, o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA, à unanimidade de votos, decide pela Improcedência da Representação por ocorrer dúvidas quanto a comprovação dos fatos que ensejaram a presente Representação. Belém, 05 de maio de 2000. ACÓRDÃO Nº 13/2000. Processo Disciplinar nº 57/96 - Representante: senhor Roosevelt Araújo dos Santos - Representado: adv. E.D.S. (OAB nº 5693). Relator: Dr. Alfredo Lima Henriques Santalices - EMENTA: "O Advogado deve proceder de forma que o torne merecedor de respeito e que contribua para o prestígio da classe e da advocacia". O Advogado é responsável pelos atos que no exercício profissional praticar como dolo ou culpa, ou seja, tem que ter ética e manter conduta compatível com a advocacia. ACÓRDAM - Vistos e relatados os autos em que são partes as acima indicadas. Decide o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA, por maioria de votos pela PROCEDÊNCIA da Representação entendendo que o Advogado Representado cometeu infração disciplinar constante do Art. 34º inciso XXV "MANTER CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA" devendo lhe ser aplicada as sanções disciplinares do artigo 37º inciso 1º parágrafo 1º, aplicando-se-lhe a pena de SUSPENSÃO pelo prazo de 90 (noventa) dias, todos da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, Belém, 07 de abril de 2000.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**Edital de Notificação**

Notifico o Dr. C.E.S.L. (OAB nº 917), para se fazer presente na Audiência de Conciliação do processo Disciplinar nº 44/94 no qual é parte como Representado, no dia 23 de maio de 2000 às 12:00 horas, na Sede da OAB/PA a Praça Barão do Rio Branco nº 93. No Plenário "Professor Aldebaro Klautau".

Belém, 10 de maio de 2000. José Augusto Torres Potiguar - Presidente do TED.

SINDICATO DOS MOTORISTAS E CONDUTORES EM TRANSPORTES FLUVIAIS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convocamos todos os associados deste sindicato, em pleno exercício de seus direitos estatutários para se reunirem em assembleias gerais Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na sede do Sindicato, sito a Rua Santo Antônio, 432 Salas 307/308, no dia 18/05/00, às 17:hs em primeira e às 18:hs em segunda convocação, afim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Assembléia Geral Ordinária** - a) leitura, discussão e aprovação da ata da Assembléia anterior; b) apreciação, discussão, e aprovação do Balanço Financeiro do exercício de 1999; c) apreciação, discussão e aprovação da Previsão Orçamentária para o ano 2000. **Assembléia Geral Extraordinária** - a) apresentação, discussão e aprovação das alterações a serem introduzidas no Estatuto Social do Sindicato, a fim de compatibilizar-se a legislação pertinente e a atual; b) O que ocorrer de interesse da categoria. Belém (PA) 18 de maio de 2000. João Felisberto da Silva - Presidente.



Ano CVIII da IOE
110ª da República
Nº 29.212

DIÁRIO OFICIAL

1

Belém, segunda-feira,
15 de maio de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 12.5.2000 RELAÇÃO 24/2000 - 4ª TURMA

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 660/2000. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutora Susana Pignatari de Barros Coimbra. EMBARGADOS: IRANILDO PEDRO FAGUNDES DA SILVA. Doutor Jaime Arantes Granhen. COMP LINE INFORMÁTICA LTDA. Doutora Nayara de Miranda Novais da Ponte. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, REJEIÇÃO E MULTA. Devem ser rejeitados os embargos meramente protelatórios, quando o embargante utiliza-se deste recurso com o evidente intuito de procrastinação, impondo-se a multa prevista no parágrafo único do artigo 538/CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR, POR NÃO HAVER O QUE SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, COMINANDO AO EMBARGANTE AMULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, POR SEREM OS PRESENTES EMBARGOS MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 1036/2000. EMBARGANTE: IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S.A. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. EMBARGADOS: DALBERTON CARVALHO DE OLIVEIRA. Doutora Adriana Machado Ferreira. RELATORA: Juíza Francisca Fornigosa. Doutor Antonio Eduardo de Oliveira. RELATORA: Juíza Francisca Fornigosa. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OMISSÃO E CONTRADIÇÃO INEXISTENTES - Rejeitam-se embargos de declaração se não há omissão, obscuridade ou contradição no acórdão embargado (art. 535, CPC). II. Embargos eminentemente protelatórios devem ser apenados com multa de 1% sobre o valor da causa, acrescidos de juros e correção monetária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO (CPC, ART. 535) E, POR CONSIDERÁ-LOS MERAMENTE PROTETATÓRIOS, COMINAR AO EMBARGANTE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, ACRESCIDA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA (CPC, ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO).

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/AP 790/2000. EMBARGANTE: LESLIE CARDOSO DE OLIVEIRA. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos. EMBARGADA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. Doutora Débora de Aguiar Queiroz. RELATORA: Juíza Francisca Fornigosa. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OMISSÃO - Devem ser acolhidos os embargos de declaração opostos para fazer constar do v. Acórdão embargado que a atualização realizada por instituição bancária não maltrata o instituto da coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARA, ESCLARECENDO A OMISSÃO APONTADA, DETERMINAR A INCLUSÃO NOS FUNDAMENTOS DO V. ACÓRDÃO DE QUE A ATUALIZAÇÃO REALIZADA POR INSTITUIÇÃO BANCÁRIA NÃO MALTRATA O INSTITUTO DA COISA JULGADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1051/2000. RECORRENTES: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS. Doutor Armando Pangassu de Sá Filho. UNAP UNIÃO NACIONAL DE PERFURAÇÃO LTDA. Doutor Hélder Wanderley Oliveira. RECORRIDO: LUÍS CARLOS RICARDO MEDEIROS. Doutor Alfredo Pinto Parente. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: EXCLUSÃO DA LIDE, IMPOSSIBILIDADE. Permanece na lide, sendo subsidiariamente responsável pelos créditos trabalhistas, a tomadora de serviços que não se precavê da idoneidade financeira da empresa terceirizada, a teor do Enunciado nº 331, do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA MANTER A R.

SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1205/2000. RECORRENTE: JUALES MOUREIRA MARQUES. Doutor José Heiná do Carmo Maués. RECORRIDA: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. Doutor Márvio Miranda Viana. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: DESVIO DE FUNÇÃO. ÔNUS DA PROVA. Por ser fato constitutivo do seu direito, cabia ao autor, nos termos do artigo 818 da CLT, comprovar que efetivamente laborava em função diversa da que era registrada no livro e pela qual era remunerado, sendo que deste ônus não se desincumbiu satisfatoriamente, ante a imprestabilidade da prova apresentada no processo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER A PREJUDICIAL DE MÉRITO E REFORMAR PARCIALMENTE A R. SENTENÇA PARA DECLARAR PRESCRITAS AS PARCELAS ANTERIORES A 24.11.94; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1105/2000. RECORRENTE: MAURÍCIO DE ALMEIDA MELLO. Doutora Claudiovany Ramiro Gonçalves Teixeira. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. Doutor Elias Pinto de Almeida. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: COMISSÕES "POR FORA". É de ser reformada a r. sentença, deferindo-se diferenças sobre verbas rescisórias quando a reclamada nega a existência de pagamento "por fora", mas não justifica a razão de depósitos bancários efetivados na conta do empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA INCLUIR NA CONDENAÇÃO OS REFLEXOS DE SALÁRIO PAGO "POR FORA" NAS VERBAS RESCISÓRIAS CONSTANTES DE FL. 09, DEVENDO SER CALCULADAS PELA MÉDIA DOS DOCUMENTOS DE FL. 14/17, ONDE TAMBÉM SE INCLUI O DOC. 02 DE FL. 14 E OS DE FL. 19 E 20, E EM RAZÃO DO REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ATRIBUIR À RECLAMADA OS ENCARGOS PREVISTOS NO ARTIGO 114, § 3º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 E NO ENUNCIADO Nº 01 DEST EGRÉGIO TRIBUNAL, QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1346/2000. RECORRENTE: MANOEL ALVES DA SILVA. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECORRIDA: SERTEPS S.A. - ENGENHARIA E MONTAGEM. Doutor Antonio Sales Guimarães Cardoso. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. LAUDO PERICIAL. Não se pode deferir adicional de insalubridade quando o laudo pericial, realizado exclusivamente para esse fim, concluiu que o manuseio dos agentes verificados (Freon R-11, R-12, R-22, Reflux e Nitrogênio), da forma como são utilizados, não geram insalubridade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 997/2000. RECORRENTE: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. Doutor Antonio Carlos Silva Pantoja. RECORRIDO: MANOEL AUGUSTO DA COSTA SEABRA. Doutor José de Ribamar Maciel Filho. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: ABANDONO DE EMPREGO. A prestação de serviços é a regra, e a ruptura do contrato laboral por parte do empregado é a exceção, por isso é que, se o empregado houver realmente abandonado o serviço, cabia ao reclamado adotar as medidas necessárias previstas em lei, referentes a tal hipótese, o que não aconteceu no caso em questão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES DE FL. 245/248, PORQUE INTEMPESTIVAS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS E DE INÉPCIA DA INICIAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA,

REDUZIR PARA O SALÁRIO MÍNIMO A CONDENAÇÃO A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO DAS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1294/2000. RECORRENTE: MARIA DE NAZARÉ CRUZ SOARES. Doutor Yguaraci Macambira Santana Lima. RECORRIDO: FRANCISCO MARTINS CUNHA. Doutor José Ferreira Lima. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: DIFERENÇA SALARIAL. É de ser mantida a r. sentença, pois o fato da reclamante ter admitido o recebimento do salário mínimo legal, afasta a possibilidade do direito pretendido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1494/2000. RECORRENTES: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. Doutor André Luiz Salgado Pinto. MARIA DE LOURDES LIMA CORREA. Doutora Ana Maria Cunha de Mello. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: SALÁRIOS PAGOS POR FORA - PROVA - Pelo princípio da lógica, se a parte pede diferenças de parcelas pagas, sob o fundamento de que seus salários eram superiores ao constante dos contracheques, não é possível conferir foros de certeza à prova documental consubstanciada nos aludidos recibos de pagamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADAS POR AMBAS AS PARTES E CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE CERCEAMENTO DE DEFESA E JULGAMENTO EXTRA PETITA SUSCITADAS PELA RECLAMADA; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES MARIA LUÍZA NOBRE DE BRITO E JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, QUANTO À DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1492/2000. RECORRENTE: TÁGIDE ADMINISTRADORA LTDA. Doutora Aluisia Meira Nunes. RECORRIDO: NATANAEL ASSUNÇÃO. Doutor Jader Kalwage David. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: VENDEDOR - Os vendedores de empresa concessionária de veículos não constituem categoria diferenciada. Mesmo não mais existindo o enquadramento oficial, diante da liberdade sindical assegurada pelo art. 8º, da Carta Magna, os artigos 511 e 570, da CLT, foram recepcionados, o que implica na certeza de que prevalece o critério da atividade econômica preponderante da empresa, salvo em se tratando de categoria diferenciada ou de profissional liberal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O CÔMPUTO DE COMISSÕES NA PARCELA DE SALÁRIO RETIDO DO MÊS DE SETEMBRO DE 1999, QUE DEVERÁ SER CALCULADA COM BASE NO MÍNIMO SALARIAL, MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1377/2000. RECORRENTE: LUIZ FERNANDO NEVES DA SILVA. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: ESTABILIDADE - A norma fixada pelo art. 522 da CLT, tem natureza impositiva, só reconhecendo como administradores dos sindicatos aqueles que compõem a diretoria, em número máximo de sete e mínimo de três, bem como de um conselho fiscal, com três membros, não comportando interpretação mais abrangente. Quanto a estabilidade do cipeiro, não há dúvidas de que motivos técnicos, disciplinares, econômicos ou financeiros, não caracterizam a despedida arbitrária. Contudo, se a dispensa por motivos econômicos não abrangem a totalidade dos empregados, cumpre demonstrar que não houve preferência de direitos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUÍZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, QUANTO À ESTABILIDADE SINDICAL, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO, RECONHECER O DIREITO DO RECLAMANTE À GARANTIA DE EMPREGO COMO SUPLENTE DE CIPEIRO, DEFERINDO-LHE

INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 26.899 ATÉ 18 DE JANEIRO DE 2000, ONDE SE INCLUEM SALÁRIOS E VANTAGENS, INCLUSIVE AS OCORRIDAS DURANTE O PERÍODO DE AFASTAMENTO, AS PROPORCIONALIDADES DE FÉRIAS COM 1/3 E 13º SALÁRIO E AINDA OS FGTS, COM 40%. CABÍVEIS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 15% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, A REVERTER EM FAVOR DO SINDICATO ASSISTENTE, NOS TERMOS DA LEI 5.584/70, EM FACE DA PRESUMIDA SITUAÇÃO DE DESEMPREGO DO RECORRENTE. DEVERÁ SER OBSERVADO O ENUNCIADO 01 DESTE REGIONAL, QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, FICA INVERTIDO O ÔNUS QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 884/2000. RECORRENTE: DABEL DISTRIBUIDORA AMAPAENSE DE BEBIDAS LTDA. DOUTOR OSVALDINO SILVA JÚNIOR. RECORRIDO: NATANAEL COUTINHO FORTUNATO. DOUTOR ELIAS SALVIANO FARIAS. RELATOR: JUIZ MÁRIO MARTINS JÚNIOR. EMENTA: JORNADA EXTERNA. HORAS EXTRAS. De regra, em casos de trabalhadores que desenvolvam labor em atividades externas, aplica-se o preceituado no artigo 62, inciso I, da CLT, entretanto, considerando que o contrato de trabalho é um contrato-realidade, deverá ser analisado o contexto laborativo, e in casu, restou evidenciado o efetivo controle do horário de trabalho do obreiro. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, FUNDADA EM NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, REDUZIR AS HORAS EXTRAS PARA SEIS E MEIA DIÁRIAS, DEVENDO SER COMPENSADAS AS HORAS PAGAS, E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO OS REFLEXOS DAS COMISSÕES SOBRE O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 1143/2000. RECORRENTE: ESPÓLIO DE FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA. DOUTORA ROSA ÉSTER DA SILVA. RECORRIDO: PARÁ CLUBE. DOUTOR ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA. RELATOR: JUIZ MÁRIO MARTINS JÚNIOR. EMENTA: "Morte do Trabalhador. Multa de 40%. Em caso de morte do trabalhador durante a vigência do contrato, não cabe a multa de 40% do FGTS por inexistir tal situação na Lei nº 8.036 e Dec. nº 99.684/90". TRT/SP02940160184 - Ac. 6ª T. 02950547480 - Rel. José de Ribamar da Costa - DOB 01.1295. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 1518/2000. RECORRENTE: OFICINA SANTA TEREZINHA LTDA. DOUTOR HÉLDER WANDERLEY OLIVEIRA. RECORRIDO: FRANCISCO EDSON MOREIRA. DOUTORA SELMA LÚCIA LOPES LEÃO. RELATOR: JUIZ MÁRIO MARTINS JÚNIOR. EMENTA: DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. Reforma-se a r. sentença, eis que a competência fixada na Emenda nº 20 da Constituição Federal não pode abranger apenas a fase da execução, pois dessa é antecedente a de liquidação. Portanto, se existe competência pra executar, essa deve estender desde a liquidação, ainda que os órgãos deste Regional, encarregados da conta, solicitem os cálculos da previdência. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR QUE NOS CÁLCULOS SEJAM CONSIDERADOS OS VALORES DEVIDOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/REXOFF 1459/2000. RECLAMANTES: GINALVA FIGUEIREDO DA SILVA, JOSÉ DIAS ARAÚJO, DARI DANIEL PINTO SOARES, TEREZA BEZERRA DE OLIVEIRA, JAIME FONSECA DA CRUZ E OUTROS. DOUTOR JORGE RODRIGUES GONÇALVES. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL. DOUTOR MANUEL CARLOS GARCIA GONÇALVES. RELATOR: JUIZ MÁRIO MARTINS JÚNIOR. EMENTA: FGTS. NÃO COMPROVAÇÃO DE OPÇÃO. A condenação relativa ao FGTS somente é devida a partir de 05.10.88, quando este passou a ser um direito assegurado constitucionalmente a todos os empregados, independentemente de opção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, LIMITAR O PEDIDO DE DIFERENÇAS DE FGTS DE 05.10.88 ATÉ 20.04.94, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO FIXADAS NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/REXOFF 1526/2000. RECLAMANTE: IVANILDA VASCONCELOS DE CASTRO. DOUTOR RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. DOUTOR LUIZ RODOLFO DINELLI CARNEIRO. RELATOR: JUIZ MÁRIO MARTINS JÚNIOR. EMENTA: FGTS. TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. A confissão de dívida não faz prova nesta Justiça especializada, pois como documento extra judicial, representa apenas reconhecimento de que os depósitos do FGTS não foram efetuados na conta vinculada do empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, EM RAZÃO DA MATÉRIA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, AFASTANDO A ARGUIÇÃO DE PRESCRIÇÃO BIENAL, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 1446/2000. RECORRENTE: MARIA HELENA PEREIRA DE LIMA. DOUTOR MANASSÉS ALVES DA ROCHA. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PEIXE BOI - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: JUIZ MÁRIO MARTINS JÚNIOR. EMENTA: ENUNCIADO Nº 362, DO COLENDO TST - "FGTS - PRESCRIÇÃO. Extinto o contrato de trabalho, é de dois anos o prazo prescricional para reclamar em Juízo o não recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCMOS. JUÍZES PRESIDENTE E JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 1434/2000. RECORRENTE: SAGI BECHARA ROSSI FILHO. DOUTOR RAIMUNDO OLIVEIRA PACHECO. RECORRIDOS: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ. DOUTORA IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES. ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DA FAZENDA. DOUTORA ANA CRISTINA SOARES. RELATORA: JUIZA ODETE ALVES. EMENTA: HORAS EXTRAS. É devida indenização pela supressão das horas extras prestadas com habitualidade, nos termos do Enunciado 291/TST. COMPENSAÇÃO. Trata-se de matéria originária do Código Civil, que autoriza o procedimento no seu art. 1009, onde dispõe que sendo duas pessoas ao mesmo tempo credor e devedor uma da outra, as duas obrigações extinguem-se até onde se encontrarem. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA SENTENÇA A AUTORIZAÇÃO PARA COMPENSAR ADICIONAIS NOTURNOS PAGOS COM HORAS EXTRAS DEVIDAS, MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$30,00, SOBRE R\$1.500,00.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 1507/2000. RECORRENTES: JOSÉ MARIA SOARES DE SOUSA, HEIDE JOSÉ PINHO E SILVA E MANOEL FERNANDO FÉLIX DOS SANTOS. DOUTORA MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN. RECORRIDA: ESTACON ENGENHARIA S.A. DOUTOR JOÃO DAIBES DE CAMPOS JÚNIOR. RELATORA: JUIZA ODETE ALVES. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. A base de cálculo é o salário-base, sobretudo porque se calculado sobre a remuneração, importará em bis in idem, na medida em que será considerada para computo das demais parcelas que levam em consideração o total da remuneração e terá as mesmas verbas consideradas para que se chegue ao seu valor, o que significa pagar adicional sobre adicional, contrariando regras legais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCMOS. JUÍZES PRESIDENTE E JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/AP 1283/2000. AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. DOUTORA NORMA SOLANGE CRISÓSTOMO MONTEIRO. AGRAVADOS: ANTONIO GOIS ANDRADE R.N. DA SILVA E PANIFICAÇÃO LTDA. DOUTORA ELY FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUZA. RELATORA: JUIZA ODETE ALVES. EMENTA: HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. Havendo condenação da reclamada ao pagamento de honorários com suporte no art. 14 da Lei 5.584/70, não tem o autor a livre disposição dessa parcela, para, revogando poderes concedidos ao sindicato, conciliar com seu opositor, para por fim a execução sem respeitar o direito do órgão de classe, que teve garantida a verba, em face da assistência jurídica prestada na fase de conhecimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, VISANDO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO FIXADA NA DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/AP 1099/2000. AGRAVANTE: WALDEMIR COSTA SILVA. DOUTORA ÍSIS MARGARETH XAVIER GOMES. AGRAVADA: TRANSMAXI LTDA. DOUTOR ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA. RELATORA: JUIZA FRANCISCA FORMIGOSA. EMENTA: PRAZO RECURSAL - PRECLUSIVIDADE E PEREMPTORIEDADE. A simples alegação de que a parte "teria sido iludida em sua boa-fé por sua procuradora", sem prova de qualquer espécie, não pode ser aceita como razão suficiente para a dilação do prazo recursal, que é preclusivo e peremptório (CLT, art. 775). Se verdadeira, a denúncia deve ser formulada e comprovada no órgão competente para apurar as responsabilidades da ilustre causidica (Lei nº 8.906/94). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/AP 1119/2000. AGRAVANTE: ROSECLER CRISTIANE GERHARDT. DOUTORA MARA DA GLÓRIA DA SILVA MAROJA. AGRAVADO: RHOLMER ABREU LOUZADA. RELATORA: JUIZA FRANCISCA FORMIGOSA. EMENTA: PENHORA - LINHA TELEFÔNICA - PROPRIEDADE - PROVA. A prova hábil a comprovar a propriedade sobre o uso e gozo de linha telefônica é o contrato de prestação de serviços firmado com a empresa fornecedora do serviço. Simples afirmação em carta enviada ao juízo afirmado a titularidade da linha telefônica não tem o condão de provar a propriedade, eis que esta se transmite por simples tradição, não havendo a possibilidade de se vislumbrar a data de aquisição do bem a fim de afastar possível fraude à execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA, POR FALTA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, UNÂNIME, DAR-LHE PROVIMENTO PARA

reformando a r. decisão recorrida, manter válida e subsistente a penhora sobre o terminal telefônico de nº (021) 667-5714, conforme os fundamentos.

REPUBLICAÇÃO

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 1067/2000. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. DOUTORA FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO. RECORRIDO: GETÚLIO VARGAS CORDEIRO BARBOSA. DOUTOR MÁRCIO MOTA VASCONCELOS. RELATOR: JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA. EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO - COMPATIBILIDADE DE AMBOS OS INSTITUTOS. A partir da publicação da Lei nº 8.213/91, a aposentadoria voluntária não é mais motivo de extinção do contrato de trabalho do empregado, pelo que se desprende da leitura do seu art. 54 combinado com o disposto no seu art. 49. Entendimento ratificado pela manifestação do E. STF, ainda que em sede de liminar, nas ADINs nº 1721 e 1770, extirpando do ordenamento jurídico os §§ do art. 453 da CLT, inseridos pela Lei nº 9.528/97, tornando insubsistente, data maxima venia, entendimento do C. TST em sentido oposto, pelo que se desprende de recente julgado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA CONTRATAÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMO. JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, VENCIDOS OS EXCMOS. JUÍZES HAROLDO DA GAMA ALVES E MÁRIO MARTINS JÚNIOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 12 de maio de 2000.

MÁRCIA DO SOCORRO MAIA SARAIVA
Secretária da 4ª Turma do TRT da 8ª Região, em substituição.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 27/2000 - 2ª TURMA
JULGADOS EM 10.05.2000

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T/RO 1314/2000. RECORRENTE: ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLIÇÕES LTDA. DR. MAURO MENDES DA SILVA e outros. RECORRIDO: EUDEN GOMES FREITAS. DR. MARIA DA PAZ FARIAS GOMES e outros. RELATOR: JUIZ RAIMUNDO MACHADO. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. Comprovados os requisitos previstos no artigo 3º da CLT, deve ser mantida a sentença que reconheceu a existência de vínculo empregatício. Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR PARA R\$120,00 POR SEMANA O VALOR DO SALÁRIO DO RECLAMANTE, REDUZIR A INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO EM 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS HORAS EXTRAS E REFLEXOS; MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T/RO 720/2000. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. DR. SÍLVIA FIGUEIROA DE MATTOS e outros. RECORRIDOS: ALEXANDRE LUIZ ALVES DOS SANTOS e outros. DR. JUBAS VASCONCELOS DO CARMO e outros. RELATOR: JUIZ RAIMUNDO MACHADO. EMENTA: DANOS MORAIS E MATERIAIS. INDENIZAÇÃO. NULIDADE DA CONTRATAÇÃO. A exigência do concurso público, inserida na Carta Constitucional de 1988, objetivou moralizar o serviço público, colocando um freio na contratação irregular de pessoal, sobretudo em períodos pré-eleitorais. Se de um lado a máquina administrativa era usada por interesses político-partidários, de outro havia o interesse pessoal dos contratados. Logo, não se pode estabelecer uma indenização por danos morais e materiais, como se a má-fé objetiva e subjetiva fosse apenas do contratado, sem qualquer responsabilidade do contratado, admitido sem concurso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, NULIDADE DA SENTENÇA POR JULGAMENTO "EXTRA PETITA", INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, ILEGITIMIDADE PASSIVA DA RECORRENTE, IRREGULARIDADE DA REPRESENTAÇÃO DOS RECLAMANTES EM AUDIÊNCIA E CHAMAMENTO DO SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL PARA INTEGRAR O POLO PASSIVO DA LIDE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITADA A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, DECLARAR A NULIDADE DA CONTRATAÇÃO DOS RECLAMANTES E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE INDENIZAÇÃO POR DANOS, FICANDO A RECLAMADA TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELOS RECLAMANTES, NO VALOR DE R\$200,00, CALCULADAS SOBRE R\$10.000,00.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T/RO 1184/2000. RECORRENTE: RODIVAL MARQUES FARO. DR. LÉIA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO e outros. RECORRIDA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. DR. OSVALDO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO. RELATOR: JUIZ RAIMUNDO MACHADO. EMENTA: LEI DA ANISTIA. EMPRESA PÚBLICA FEDERAL. CONAB. A "Lei da Anistia" (Lei nº 8.878/94) abrangeu os servidores das empresas públicas federais, estando a reclamada perfeitamente alcançada pelas regras da legislação que concedeu anistia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA DEFERIR A READMISSÃO DO RECLAMANTE, BEM

COMO ANTECIPAR OS EFEITOS DA TUTELA PARA DETERMINAR A EXPEDIÇÃO IMEDIATA DO MANDADO DE READMISSÃO E O PAGAMENTO DOS SALÁRIOS A PARTIR DA DATA DE AJUIZAMENTO DA RECLAMAÇÃO, OBSERVADO O CARGO OCUPADO QUANDO DA DISPENSA OU EQUIVALENTE, COM TODOS OS DIREITOS E VANTAGENS, CONTADO O TEMPO ANTERIOR DE SERVIÇO PARA TODOS OS FINS, CUSTAS PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE R\$10.000,00, NO VALOR DE R\$200,00.

Belém, 12 de maio de 2000
NÁDIA AMRIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL TRT 8-2T-05/2000-2ª TURMA

Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, ficando ainda, por este ato, notificados a oferecerem, querendo, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista (os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa N° 16, do C. TST, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999); TRT AI 2257/2000 (RO 561/2000). Agravante: DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPEENSE DE BEBIDAS LTDA. Dr. Almir Cardoso Ribeiro. Agravado: MANUEL DURAVAL RIBEIRO FERREIRA. Dr. Elias Salviano Farias. TRT AI 2258/2000 (RO 5926/2000). Agravante: INEZ DE ALMEIDA LOPES. Dr. Leonardo de Oliveira Linhares. Agravado: UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNBEC. Dr. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza. TRT AI 2259/2000 (RO 226/2000). Agravante: TRANSPORTES MARITUBA LTDA. Dr. Mildred Lima Pitman. Agravado: SIDNEY TEIXEIRA DOS SANTOS. Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito. TRT AI 2260/2000 (RO 283/2000). Agravante: RIO CAPIM CAULIM S/A. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. Agravado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ. Dr. Mary Machado Scalécio. TRT AI 2261/2000 (RO 745/2000). Agravante: RIO CAPIM CAULIM S/A. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. Agravado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ. Dr. Mary Machado Scalécio. TRT AI 2262/2000 (RO 309/2000). Agravante: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Adriano Diniz Ferreira de Carvalho. Agravado: JOSÉ CLIMÉRIO CHAVES LIMA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. SERTEP S/A - ENGENHARIA E MONTAGEM. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. TRT AI 2270/2000 (RO 64/2000). Agravante: XEROX DO BRASIL LTDA. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno. Agravado: MARCELO MELO DE SOUZA. Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro. TRT AI 2272/2000 (RO 5887/1999). Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Francisco Edna Leal Fragozo. Agravado: CÉLIO HOLANDA CHAVES. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. TRT AI 2280/2000 (RO 753/2000). Agravante: TRANSPORTES MARITUBA LTDA. Dr. Maria Celina Menezes Vieira. Agravado: RAIMUNDO CLÉO DOS REIS OLIVEIRA. Dr. Lorene de Fátima Barros da Silva. TRT AI 2284/2000 (AP 5076/1999). Agravante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. Agravado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. José Ubiraci Rocha Silva. JOSÉ FLÁVIO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE. Dr. José Acreano Brasil. TRT AI 2286/2000 (RO 5677/1999). Agravante: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues. Agravado: DJALMA ALMEIDA DOS SANTOS. Dr. Marcus Vinicius Nery Lobato. TRT AI 2288/2000 (RO 5870/1999). Agravante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. Dr. Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito. Agravado: CARLOS SÉRGIO SILVA DA SILVA. Dr. Laércio Salustiano Bezerra.

Belém, 12 de maio de 2000.
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 15.05.2000, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 14,00 HORAS.

01. PROCESSO TRT SE MS 948/2000. IMPETRANTE: JOSÉ LUIZ SILVA DA PAIXÃO (Dr. Rosilene Silva de Souza e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMº SRº JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MM. 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTE: BANCO DO BRASIL S/A (Dr. Susana Pignatari de Barros Coimbra). RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. Impedido: Juízas Francisca Fomrigosa e Maria Joaquina Rebelo.

02. PROCESSO TRT SE MS 983/2000. IMPETRANTE: AMATRA VIII - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (Dr. Carla Ferreira Zahdoun e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMº SRº JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO FEDERAL. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. Impedido: Juíza Rosita Nassar.

03. PROCESSO TRT SE A REG/MS 1124/2000. AGRAVANTE: ELIS REGINA DAMASCENO RAMOS DE OLIVEIRA (Dr. Washington dos Santos Caldas). AGRAVADO: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ - TELEAMAPÁ. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh.

04. PROCESSO TRT SE AR 579/1999. AUTOR: ARIOSVALDO PEREIRA REBELO (Dr. Edmilson das Neves Guerra). RÉUS: FRANCISCO RODRIGUES MOREIRA e VALDEIR RAMOS. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Waldir da Costa.

05. PROCESSO TRT SE AR 3574/1999. AUTOR: ANTONIO MÁRCIO DE ALMEIDA (Dr. Rui Guilherme Trindade Tocantins e outros). RÉU: EVANDRO

SOUZA DA SILVA (Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte). RELATOR: Juiz José Augusto Affonso. REVISOR: Juíza Maria Joaquina Rebelo.

06. PROCESSO TRT SE AA 95/2000. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior). RÉUS: CINEMA DE ARTE DO PARÁ LTDA (Dr. Raimundo Barbosa Costa), EMPRESAS DE CINEMAS MOREIRA LTDA. (Dr. Raimundo Barbosa Costa) e SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE LOCAÇÃO DE VÍDEOS TEATRAIS CINEMATOGRAFICAS E OPERADORES CINEMATOGRAFICOS DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO Nº 24/2000
SEÇÃO ESPECIALIZADA - SESSÃO 12.05.2000

01. ACÓRDÃO TRT HC 341/2000. IMPETRANTE: LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR. PACIENTE: EDMILSON BENEVENUTO RIBEIRO. IMPETRADO: EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: DEPOSITÁRIO INFIEL. HABEAS CORPUS - DENEGACÃO. Se o depositário judicial não age com diligência na guarda e conservação do bem penhorado, não o restitui, quando lhe exige o juízo de deposição infiel, sujeitando-o à prisão civil, nos termos da lei. (CF, art. 5º, LXVII). Habeas corpus denegado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, DENEGAR O HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO IMPETRADO EM FAVOR DO PACIENTE EDMILSON BENEVENUTO RIBEIRO, DANDO SE CIENTE DA DECISÃO À AUTORIDADE JUDICIÁRIA IMPETRADA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

02. ACÓRDÃO TRT SE ED/A REG/ADNAJ 381/2000. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ (Dr. Francisco Edson Lopes da Rocha Jr.). EMBARGADOS: ELIZIA SOUZA DA SILVA e outros e FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ (Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos). RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA - AGRAVO REGIMENTAL - EMBARGOS - PREQUESTIONAMENTO. Por não ser admissível o recurso de revista contra decisão proferida por Tribunal Regional do Trabalho em ação de sua competência funcional originária, torna-se desnecessário o requisito do presquestionamento, sobretudo quando o v. Acórdão embargado examinou todas as questões postas no agravo regimental. Embargos rejeitados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO A OMISSÃO APONTADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

03. ACÓRDÃO TRT ED/A REG/ADNAJ 376/2000. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ (Dr. Francisco Edson Lopes da Rocha Jr.). EMBARGADOS: ABELARDINA MARIA CABRAL MOUTA e outros e FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ (Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos). RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA - AGRAVO REGIMENTAL - EMBARGOS - PREQUESTIONAMENTO. Por não ser admissível o recurso de revista contra decisão proferida por Tribunal Regional do Trabalho em ação de sua competência funcional originária, torna-se desnecessário o requisito do presquestionamento, sobretudo quando o v. Acórdão embargado examinou todas as questões postas no agravo regimental. Embargos rejeitados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO A OMISSÃO APONTADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

04. ACÓRDÃO TRT SE ED/A REG/ADNAJ 373/2000. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ (Dr. Francisco Edson Lopes da Rocha Jr.). EMBARGADOS: IRACEMA MIRANDA DA SILVA, ROSANGELA FERREIRA RAIOI, ALFREDO FRANCO DE ALMEIDA, DALVINA MONTEIRO BRANDÃO, TEREZINHA DE SOUZA CRAVO, JOIANDA CARVALHO DOS SANTOS, JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS, ALUIZIO GOMES DA SILVA, ROSILDA PINHEIRO LEÃO, MARIA COSTA E SILVA e FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ (Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos). RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO - PREQUESTIONAMENTO. Inexistindo omissões, obscuridades ou contradições, os embargos de declaração devem ser rejeitados, sob pena de ofender o art. 535, do CPCv. Mesmo a título de prequestionamento, este deve estar direcionado para a omissão de ponto abordado nas razões recursais não apreciadas pelo juízo, segundo entendimento inserto na súmula do Enunciado n° 297, do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS, REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO A SANAR NO ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

05. ACÓRDÃO TRT SE EDAR 4230/99. EMBARGANTE: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA (Dr. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury). EMBARGADOS: IZAUL SANTA ROSA, VICENTE SOARES FERREIRA, EDMILSON DOS SANTOS FERREIRA e CARLOS ALBERTO RAULINO DA SILVA. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. Impedido: Juíza Rosita Nassar. EMENTA: OMISSÃO. "O v. Acórdão embargado não conheceu omissão; expressou a legalidade da r. sentença rescindenda que seguiu a orientação, então vigente, dos Enunciados n°s. 316 e 317 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho somente mais tarde cancelados". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA S. ESPECIALIZADA DO

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS E, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS À FALTA DE AMPARO LEGAL.

06. ACÓRDÃO TRT SE ED/MS 4448/1999. EMBARGANTE: CARLOS CARDOSO PAES EMBARGADA: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OBSCURIDADE - PREQUESTIONAMENTO. Inexistindo obscuridade os embargos de declaração devem ser rejeitados, sob pena de ofender o art. 535, do CPCv. Mesmo a título de prequestionamento, este deve estar direcionado para a omissão de ponto abordado nas razões recursais não apreciadas pelo juízo, segundo entendimento inserto na súmula do Enunciado n° 297, do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS, REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER QUALQUER OBSCURIDADE A SANAR NO ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

07. ACÓRDÃO TRT SE A REG 1213/2000. AGRAVANTE: IONA DA COSTA SOUSA (Dr. Moisés Martins Porto). AGRAVADO: JOSEVALDO DE ABREU DE JESUS. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. Impedido: Juiz Georgeton Franco F. EMENTA: CONFISSÃO FICTA. "Impossível aplicar-se a penalidade de confissão ficta ao reclamante, quando esteve ausente em audiência que não foi realizada pela MM. Vara do Trabalho, conforme certificado na ata de transferência juntada nos autos do processo". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS PELA AGRAVANTE EM R\$ 100,00 SOBRE R\$ 5.000,00.

08. ACÓRDÃO TRT SE A REG/MCII 521/2000. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A (Dr. Susana Pignatari de Barros Coimbra). AGRAVADO: MARCO AURÉLIO FREITAS BATTANOL. PROLATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: I - LIMINAR EM CAUTELAR - DENEGACÃO - AGRAVO REGIMENTAL - INADMISSIBILIDADE. É manifestamente inadmissível a interposição de Agravo Regimental contra despacho ou decisão interlocutória de relator que conceder ou denegar liminar em medida cautelar incidental em Ação Rescisória, por falta de previsão no Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, cuja autonomia nesse campo é assegurada por norma constitucional. Agravo não conhecido. II - LITIGÂNCIA DE MÃ-FÉ - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA - ADVOCADO. Praticando atos processuais em nome da parte, por meio de instrumento de mandato, impõe-se a responsabilização do advogado que lúgna de mÃ-fé juntamente com seu constituinte, condenando-os, solidariamente, na propina ação a indenizar os prejuízos sofridos pela parte contrária (CPC, arts. 14 e 18). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, POR SER MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL E PROTELATÓRIO, PELO QUE CONDENO O AGRAVANTE E A ADVOGADA SUBSCRITORA DAS RAZÕES RECURSAIS A PAGAREM, SOLIDARIAMENTE, AO AGRAVADO A INDENIZAÇÃO ARBITRADA EM R\$5.000,00, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO AGRAVANTE, DE R\$100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR FIXADO, PARA FISSAR, EM R\$5.000,00. PROLATOR O V. ACÓRDÃO O EXMO JUIZ WALDIR OLIVEIRA DA COSTA.

09. ACÓRDÃO TRT SE AA 5264/1999. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr. Célia Rosário Lage Medina Cavalcante). RÉUS: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo) e SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Affonso. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PARA FORTALECIMENTO DA AÇÃO SINDICAL - DESCONTO DE NÃO-FILIADOS - NULIDADE. O Excmo. Supremo Tribunal tem decidido que a compulsoriedade de contribuição só pode ser imposta aos empregados filiados ao sindicato, mesmo aos que resultarem vencidos na deliberação da assembleia geral, nunca aos não-filiados, sendo nula a cláusula de Convenção Coletiva de Trabalho que assim dispôs, por ferir o direito à plena liberdade de associação e de sindicalização. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA AJUIZAR AÇÃO ANULATÓRIA DE CLÁUSULA CONVENCIONAL; NO MÉRITO, TAMBÉM POR MAIORIA DE VOTOS, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A PRESENTE AÇÃO PARA DECRETAR ANULIDADE TOTAL DA CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CELEBRADA ENTRE OS RÉUS EM 27/08/99 (DRT/PA-FLS.3200/3207 - ORDEM 10 - PASTA 09/99), DETERMINANDO AOS RÉUS QUE PROCEDAM À AFIXAÇÃO DE DIÁRIO E FÁCIL À CATEGORIA PROFISSIONAL, SENDO VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR E GEORGINOR DE SOUSA FRANCO FILHO, QUE ANULAVAM A CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA DA CCT SOMENTE EM RELAÇÃO AOS NÃO-ASSOCIADOS, E FRANCISCA FORMIGOSA, QUE JULGAVA A AÇÃO IMPROCEDENTE, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, PARA CADA UM DOS RÉUS, DE R\$100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO, PARA ESTE FIM, EM R\$5.000,00. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO SOLICITOU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL DO INTEIRO TEOR DO JULGAMENTO.

Belém, 12 de junho de 2000

MILENE CASTELO BRANCO CONTENTE
Secretária da Seção Especializada

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO Nº TRT-RC-013/2000. RECLAMANTES: CARLOS ANTÔNIO JORGE, GÉRCIO LUIS ZACCARDI ARMANDO CARLOS BARATA PIRES SEBASTIÃO CUNHA DE SOUZA
CARLOS MIRANDA DA SILVA FRANCISCA MACEDO VIEIRA
Advogado: Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos.
RECLAMADO: EXMº SR. DR. SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, rejeito a arguição de inabilitação da presente reclamação correicional, por falta de amparo legal; mantenho a liminar concedida à fl. 02, recomendando à digna autoridade judicial reclamada que se abstenha de praticar qualquer ato de execução até o trânsito em julgado da decisão final do recurso extraordinário interposto pelos reclamantes, conforme a fundamentação. Publique-se, nos termos do parágrafo único, do art. 51, do Regimento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada, para os devidos fins. Belém, 11 de maio de 2000. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Corregedor Regional.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

JUIZ TITULAR
CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA A RECLAMADA AUTOSERVICE SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 22 DE MAIO DE 2000, ÀS 12:20 HORAS, PERANTE A MM. VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, SITO A AV. D. PEDRO II, 668, REFERENTE AO PROCESSO Nº 101-00575/2000-9, EM QUE É RECLAMANTE MANOEL DE JESUS PONTES RODRIGUES, CUJAS AS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTE: AVISO PRÉVIO (30 DIAS), SALÁRIO RETIDO 7/99 (DOBRADO), SALDO DE SALÁRIO 6 DIAS (DOBRADO), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/99 (7/12), FÉRIAS PROPORCIONAIS/99 + 1/3 (7/12) DOBRADO, FGTS + 40%, INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO, EQUIVALENTE A 5 SALÁRIOS MÍNIMOS, ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE DE 30%, POR TODO O FACTO, REPERCUSSÃO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE NAS PARCELAS RESCISÓRIAS, SALÁRIO RETIDO EM DOBRADO, FGTS + 40% E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, MULTA DO ART. 477, PARÁGRAFO 8º DA CLT, COMUNICAÇÃO À DRT, INSS E CER, PARA AS MEDIDAS CABÍVEIS, ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS, JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, EM TOTAL LÍQUIDO DE R\$ 4.755,75 + ILÍQUIDO. FICA CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO DE TRÊS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO A SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FACTO. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL (12.05.2000). EU, ANTÔNIO LUIS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA A RECLAMADA CONTER CONSTRUÇÃO TIERRAPLENAGEM LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 18 DE MAIO DE 2000, ÀS 09:30 HORAS, PERANTE A MM. VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, SITO A AV. D. PEDRO II, 668, REFERENTE AO PROCESSO Nº 101-00549/2000-8, EM QUE É RECLAMANTE JOSÉ NILTON DOS SANTOS, CUJAS AS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTE: BAIXA E ANOTAÇÃO DA CTPS, EM TOTAL LÍQUIDO DE R\$ 0,10 + ILÍQUIDO. FICA CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO DE TRÊS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO A SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FACTO. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL (10.05.2000). EU, ANTÔNIO LUIS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU QUE DELE TIVEREM NOTÍCIA QUE, NO

DIA 07.06.2000, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, À AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE, DO BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº VT-A-1793/99-X, EM QUE SÃO PARTES: JOÃO AILTON ALVES, EXEQUENTE E ENGENHARIA DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, EXECUTADA, CUJO BEM É O SEGUINTE: 01 (UM) MICRO COMPUTADOR, COMPAQ, AMD 233, 48 MB, 4.0 GB, CD 24X, 56K 4550, MONITOR 14" V410, TECLADO, MOUSE, WINDOWS 95, ESTABILIZADOR 1KVA. VALOR: R\$ 1.950,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS). QUEM DESEJAR ARREMATAR DITO BEM, DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTOS DO VALOR DO BEM A SER PRACADO, AS QUAIS SERÃO SUBMETIDAS À APRECIACÃO DA PRESIDÊNCIA DA VARA TRABALHISTA, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 015/96 DA CORREGEDORIA REGIONAL DO E. TRT DA 8ª REGIÃO. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIADO NOS LUGARES DE COSTUME. DADO E PASSADO EM ABAETETUBA, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL, EU, MARIA REGINA DIAS LIMA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU QUE DELE TIVEREM NOTÍCIA QUE, NO DIA 07.06.2000, ÀS 10:10 HORAS, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, À AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE, DO BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº VT-A-665/99-7, EM QUE SÃO PARTES: MARIA DO CARMO DE CASTRO SERRÃO, EXEQUENTE E JOÃO BOSCO MAGNO-ME, EXECUTADO, CUJO BEM É O SEGUINTE: 01 (UM) MICROCOMPUTADOR 486 DX, INTEL INSIDE, DOTADO DE TECLADO (KINGDATA-PCC ID KXKDS-1508), MONITOR DE VIDEO (SÉRIE 816-07053, MODELO MB4010T31) E CPU (SÉRIE 2298 OU 24131). AVALIADO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS). OBS: O COMPUTADOR ACIMA TEM OS SEGUINTE SOFTWARE: WINDOWS, WORD, EXCEL, POWER POINT, CORAL E MONEY. QUEM DESEJAR ARREMATAR DITO BEM, DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTOS DO VALOR DO BEM A SER PRACADO, AS QUAIS SERÃO SUBMETIDAS À APRECIACÃO DA PRESIDÊNCIA DA VARA TRABALHISTA, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 015/96 DA CORREGEDORIA REGIONAL DO E. TRT DA 8ª REGIÃO. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIADO NOS LUGARES DE COSTUME. DADO E PASSADO EM ABAETETUBA, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL, EU, MARIA REGINA DIAS LIMA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE.

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 1515/1997-1

Exqte: VICENTE CARLOS LOPES DA SILVA
Adv: ANTÔNIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO
Excto: MITTLER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DESPACHO: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 DIAS, COM VISTAS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, SOB PENA DE SUA SUSPENSÃO NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

PROCESSO Nº 101 - 1445/1999-1

Exqte: JOÃO CLAUDIO KZAN GAMA
Adv: JADER NILSON DA LUZ DIAS
Excto: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CLUBE UM
Adv: PAULO CABRAL AMORIM JÚNIOR
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR OS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA.

PROCESSO Nº 101 - 1044/1992-7

Exqte: LENILDA MARIA BRITO PINHEIRO
Adv: VILMA APARECIDA DE SOUZA CAVAGLIA
Excto: MASSA FALIDA DE LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - CASAS PERNAMBUCANAS
Adv: HELANE ROSSE ARAUJO TAVARES
DESPACHO: À EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EXECUTADA

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 3174/2000

O DOUTOR PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NA PRESIDÊNCIA DA 14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE,

no dia 19.06.2000, às 13h05, na sede desta Vara, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª VTB - 1188/98-7, em que são partes: LUIZ CLAUDIO ARAUJO AMORIM, exequente, e ROSINALDO FONSECA DE ALMEIDA E MERCADINHO INDIO, executado, bem esse que segue discriminado:

- 1) UMA TELEVISÃO 29" POLEGADAS, MARCA SHARP EM PERFEITO ESTADO E FUNCIONAMENTO, COM CONTROLE REMOTO. AVALIADO EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).
- 2) UM APARELHO DE SOM, TRÊS E UM, MARCA SONY (CD, FITA CASSETTE, RÁDIO AM/FM). EM PERFEITO ESTADO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).
- 3) UM APARELHO DE VIDEO CASSETTE MARCA PHILIPS SUPER 4 CABEÇAS. EM PERFEITO ESTADO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
- 4) UM CONJUNTO DE ESTOFADO NA COR PRETA DE 2 E 3 LUGARES, EM PANO. AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
- 5) UM RACK (UTILIZADO PARA ELETRODOMÉSTICO COMO TELEVISÃO, SOM) EM MADEIRA COM 2 PORTAS, EM VIDRO. APRESENTA BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
- 6) UM BAR EM MOGO, COM A PARTE DE CIMA PARA ACOPLAR A PAREDE. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS).

TOTAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

EM TEMPO: O ITEM 4 DO AUTO DE PENHORA, CONJUNTO DE ESTOFADOS ENCONTRA-SE EM BOM ESTADO.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos NOVE dias do mês de MAIO DE DOIS MIL (09.05.2000). EU, WGLAILSON DA LUZ SILVA, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª Vara do Trabalho de Belém

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 3178/2000

O DOUTOR PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NA PRESIDÊNCIA DA 14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, no dia 16.06.2000, às 13h55, na sede desta Vara, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª VTB - 1575/99-X, em que são partes: ANA LUCIA CORDOVIL NATIVIDADE, exequente, e JOSÉ SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., executado, bem esse que segue discriminado:

- 1) UMA LIXA DEIRA DE DISCO, MARCA INVICTA, MODELO ATRLAS 400 R, Nº 55, EQUIPADA COM OS ACESSÓRIOS NORMAIS, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE. AVALIADO EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).
- 2) UMA LIXA DEIRA DE FITA, DE 2600X800MM, MARCA INVICTA, MODELO ASTID, EQUIPADA COM MOTOR WEG, ELÉTRICA TRIFÁSICA, DE 3 CV, DOIS POLOS 220/380 VOLTS, EM PERFEITO ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

IMPORTA A PRESENTE PENHORA EM R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos NOVE dias do mês de MAIO DE DOIS MIL (09.05.2000). EU, WGLAILSON DA LUZ SILVA, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª Vara do Trabalho de Belém

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 3180/2000

O DOUTOR PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NA PRESIDÊNCIA DA 14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, no dia 16.06.2000, às 13h55, na sede desta Vara, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª VTB - 125/99-7, em que são partes: DOUGLAS WILSON DA SILVA NUNES, exequente, e A. R. GARCIA, executado, bem esse que segue discriminado:

- 01 (UMA) MÁQUINA CAVADEIRA DA MARCA IR UNIVERS LTDA., SEM Nº VISÍVEL, ACOPLADA COM MOTOR DE 3CV, EM USO, EM BOM ESTADO. AVALIAÇÃO R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos NOVE dias do mês de MAIO DE

DOIS MIL (09.05.2000). Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.
PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
 Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª Vara do Trabalho de Belém

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA
COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº. 3142/2000

O DOUTOR PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NA PRESIDÊNCIA DA 14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO MASSA FALIDA CONST. BARRA VENTURIERI - SIND. ARY O. S., executada, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 14ª VTB-1574/1996-9, em que é exequente, JOSÉ ANTÔNIO LAURENTINO PEREIRA para tomar ciência que foi convolado em penhora o valor depositado as fls. 99 (R\$ 9.976,23), abandonado pela 5ª Vara do Trabalho de Belém, ratificando os termos do despacho exarado em 01.07.1998, as fls. 78 e verso dos autos.
 E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.
 DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos OITO dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL (08.05.2000). Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
 Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª Vara do Trabalho de Belém

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EXPEDIENTES (15.5.2000)
EXECUÇÃO

Processo nº 13ª VTB-00361/2000-0

Embargante: FRANCISCO ALBERTO CAVALCANTE ROCHA

Advogada: Ana Raquel Ribeiro F. Arruda

Embargado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA - SITCMB-PA

Sentença de Embargos de Terceiro: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTAR, DECIDE A PRESIDÊNCIA DA MM. DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, EXTINGUIR SEM JULGAMENTO DO MÉRITO OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR FRANCISCO ALBERTO CAVALCANTE ROCHA, NOS AUTOS EM QUE É EMBARGADO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA - SITCMB-PA, PORQUANTO NÃO VEIO AOS AUTOS CÓPIA AUTÊNTICA DO AUTO DE PENHORA, FICANDO POR ISSO MANTIDA A CONSTRUÇÃO EFETUADA NOS AUTOS PRINCIPAIS DE Nº 13ª VT-1304/97-9, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO RETRO. Custas pelo embargante de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$ 5.000,00. NOTIFICAR AS PARTES. BELÉM, 11 DE MAIO DE 2000.

Processo nº 13ª VTB-370/96-X

Reclamante: RUIDEMIR ANTONIO FERNANDES AZEVEDO

Advogado (a) do (a) reclamante: DR(A). ADALBERTO GUIMARÃES NETO

Reclamado: CONSTRUTORA ULTRAMONTEAGENS, MANUTENÇÃO LTDA

Advogado (a) do (a) reclamado: DR(A). JOSÉ ACREANO BRASIL

Despacho: "TOMAR DE QUE FOI EXPEDIDO EDITAL DE PRAÇA DESIGNADO PARA O DIA 30.06.2000, ÀS 15H30MIN."

Processo nº 13ª VTB-399/95-5

Reclamante: ANA RUTE TAVARES DA SILVA BARBOSA

Advogado (a) do (a) reclamante: DR(A). LEOGÊNIO GONÇALVES GOMES

Reclamado: DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado (a) do (a) reclamado: DR(A). FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH

Despacho: "QUE EMBORA A CEF TINHA AFIRMADO QUE DEPOSITOU A IMPORTÂNCIA DE R\$ 40,00, POR OCASIÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE REVISTA, NOS AUTOS SÓ CONSTA O DEPOSITO DIEN 20,00, CONFORME FL.80 DOS AUTOS."

Processo nº 13ª VTB-00649/1996-9

Exequente: ADEMIR BRITO DO NASCIMENTO

Advogada: Carmen Lúcia Braun Queiroz

Executada: COPAL INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A.

Advogado: José Maria Tunia Haber

Despacho: CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO NOS EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 13ª VTB-01308/1999-9.

Processo nº 13ª VTB-1042/94-6

Reclamante: MARLENE GOMES RODRIGUES

Advogado (a) do (a) reclamante: DR(A).

Reclamado: ELOS ACADEMIA LTDA

Advogado (a) do (a) reclamado: DR(A). SIMONE DE PAIVA BARREIROS

Despacho: "TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DO SR. LEILOEIRO FICA LIBERDA DA PENHORA DO BEM DE FL.19, COMO SENDO, UMA MÁQUINA PARA TRÍCEPS, FABRICAÇÃO EMBAFE METALÚRGICA LTDA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUE EU AVALIO POR R\$ 1.500,00."

Processo nº 13ª VTB-01104/1997-9

Reclamante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA - SITCMB-PA

Advogado: Sebastião Santos Silva

Reclamada: ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Advogada: Cláudia Doce Dias Silva

Notificação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PROFERIDA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13ª VTB-00361/2000-0, EM QUE O EMBARGADO É O RECLAMANTE.

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto, na MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADO o exequente JOÃO BENSABA BITTENCOURT, nos autos do Processo nº 13ª VTB-1400/99-8, em que é executada INDÚSTRIAS ARAPIRANGA S.A., para informar nesta Secretaria se recebeu as duas últimas parcelas do acordo, no prazo de 24 horas, sendo que na sua omissão implicará na recepção das importâncias.

E para que chegue ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil. Eu, (Léa Cardoso), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
 Juiz do Trabalho Substituto, na MM. 13ª VT de Belém

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a executada, ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU JÚLIO CÉSAR S/C, atualmente em lugar incerto e não sabido, Proc.º 13ª VTB-1177/98-7, em que é exequente, CLÉA RODRIGUES MARINHO, para tomar ciência DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$ 3.988,83 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), REFERENTE AO CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BLOQUEIO.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos oito dias do mês de maio de dois mil. Eu, (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
 Juiz do Trabalho Substituto

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto, na MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27.06.2000, às 15h, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª VTB-1023/1999-4, em que são partes HELEONORA PASSOS ROCHA, exequente, e M.C. FREIRE SILVA, executada, bem esse que se encontra Av. Conselheiro Furtado, 2799, e é o seguinte com sua respectiva avaliação:
 1 (um) CONJUNTO DE VARANDA, ESTILO COLONIAL, MESA COM 4(QUATRO) CADEIRAS, COM IMBUÍ, SENDO A MESA REDONDA, EM ESTADO DE NOVO, AVALIADO EM R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS).
 VALOR TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO: R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juiz da execução, os bens móveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juiz da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil. Eu (Eloysa Paula Vargas Franco), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
 Juiz do Trabalho Substituto

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EXPEDIENTES

Processo 10ª VT-27/1994-5

Reclamante: LUCINDO MALCHER DA SILVA

Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI

Reclamado: ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Advogado:

Despacho: "AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A PENHORA INTERPOSTO PELA RECLAMADA".

Processo 10ª VT-340/1998-4

Reclamante: MANOEL MACHADO XAVIER

Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI

Reclamado: ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Advogado:

Despacho: "AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A PENHORA INTERPOSTO PELA RECLAMADA".

Processo 10ª VT-385/1998-4

Reclamante: FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO

Advogado: SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO

Reclamado: ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Advogado:

Despacho: "AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A PENHORA INTERPOSTO PELA RECLAMADA".

Processo 10ª VT-582/1994-0

Reclamante: LUIZ BATISTA FAGUNDES

Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI

Reclamado: ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Advogado:

Despacho: "AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A PENHORA INTERPOSTO PELA RECLAMADA".

Processo 10ª VT-690/1994-0

Reclamante: ADELINO DE OLIVEIRA PONTES

Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI

Reclamado: ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Advogado:

Despacho: "AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A PENHORA INTERPOSTO PELA RECLAMADA".

Processo 10ª VT-947/1996-6

Reclamante: ANTÔNIO VALDELINO BORGES BARROS

Advogado: MARIA MADALENA GARCIA QUITES

Reclamado: ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Advogado:

Despacho: "AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A PENHORA INTERPOSTO PELA RECLAMADA".

Processo 10ª VT-1084/1999-2

Reclamante: DARLY MAKYA MARQUES GONÇALVES

Advogado: JERONIMO CASTRO FILHO

Reclamado: ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA.

Advogado: CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ

Despacho: "A RECLAMANTE PARA MANIFESTAR SE SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 136".

Processo 10ª VT-1160/1997-0

Reclamante: MARINALDO MIRANDA CAVALCANTE

Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Advogado:

Despacho: "AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A PENHORA INTERPOSTO PELA RECLAMADA".

Processo 10ª VT-1225/1997-2

Reclamante: S. TRAB IND CONST E MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA

Advogado: SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO

Reclamado: ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Advogado:

Despacho: "AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A PENHORA INTERPOSTO PELA RECLAMADA".

Processo 10ª VT-1254/1997-9

Reclamante: JOSÉ MARIA DE SOUZA E OUTROS

Advogado: MÁRCIA FIGUEIRA SOUZA

Reclamado: ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Advogado:

Despacho: "AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A PENHORA INTERPOSTO PELA RECLAMADA".

Processo 10ª VT-1257/1998-0

Reclamante: FRANCIMAR NONATO DE BRITO

Advogado: SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO

Reclamado: ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Advogado:

Despacho: "AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A PENHORA INTERPOSTO PELA RECLAMADA".

Processo 10ª VT-1764/1997-X

Reclamante: FLÁVIO ADRIANO PEREIRA E OUTROS

Advogado: SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO

Reclamado: ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Advogado:

Despacho: "AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A PENHORA INTERPOSTO PELA RECLAMADA".

Processo 10ª VT-1924/1999-9

Reclamante: MARIA SEBASTIANA DE SOUZA MOURÃO
Advogado: FRANCISCO A L DE CASTRO RIBEIRO
Reclamado: CENTRO CARDIOLÓGICO DO PARÁ S/C LTDA.
Advogado: MILDRED LIMA PITMAN
Despacho: "ANTE O EXPOSTO, CONHECEMOS DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS ACOLHEMOS PARA, SANANDO O EQUIVOCO EXISTENTE NA DECISÃO EMBARGADA, INCLUIR NO RELATÓRIO DA SENTENÇA DE FLS. 379/382, A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, FEITA NA AUDIÊNCIA INAUGURAL (FL.261) PELA EMBARGADA COM RELAÇÃO AO HOSPITAL SÃO MARCOS S/A COM O HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO, BEM COMO PARA EXCLUIR DA PARTE DISPOSITIVA DA R. DECISÃO EMBARGADA A CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA DAS EMBARGANTES, RECAINDO A CONDENAÇÃO TÃO SOMENTE SOBRE O EMBARGANTE CENTRO CARDIOLÓGICO DO PARÁ S/C LTDA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES".

Processo 10ª.VT-93/1997-6

Reclamante: LUCIMAR REGES DOS SANTOS
Advogado: JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado: MASSA FALIDA DE LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS IND. E COM. S/A
Advogado: HELANE ROSSE ARAÚJO TAVARES
Despacho: "AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA"

Processo 10ª.VT-128/2000-5

Reclamante: SILVIA MONTEIRO PEREIRA
Advogado: MIGUEL ANGELO S. CANSANÇÃO PEREIRA
Reclamado: ELTON RJOZO YAMADA
Advogado: JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUZA
Despacho: "AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM OS RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS".

Processo 10ª.VT-151/2000-5

Reclamante: MAURO DENILSON DO NASCIMENTO DO CARMO
Advogado: ANNA FARDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado: OCRM S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E RCT ZANARDI
Advogado: MARIA DE FÁTIMA VASCONCELLOS PENNA
Despacho: "AS RECLAMADAS PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE"

Processo 10ª.VT-172/2000-8

Reclamante: RAIMUNDO MARTINS DE ARAÚJO
Advogado: EDILSON ARAÚJO DOSSANTOS
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado: MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA
Despacho: "AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA"

Processo 10ª.VT-496/2000-1

Reclamante: DIRCE SUELI PEREIRA RAPOSO E OUTROS (AGRAVANTES)
Advogado: EDILSON ARAÚJO DOSSANTOS
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A (AGRAVADA)
Advogado: ELIVANIA ROBERTA DE AGUIAR
Despacho: "A AGRAVADA PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO".

Processo 10ª.VT-510/1998-3

Reclamante: ERCILIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Advogado: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Advogado: CARLA NAZARÉ DA GAMA JORGE MELÉM
Despacho: "ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS REJEITO, POR NÃO HAVER NENHUMA OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO A SER SANADA NA R. DECISÃO EMBARGADA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA".

Processo 10ª.VT-559/2000-X

Reclamante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (EMBARGANTE)
Advogado: BERNARDINO LOBATO GRECO
Reclamado: FRANCISCO SILVA DOS SANTOS (EMBARGADO)
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Despacho: "AO EMBARGADO PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS DE TERCEIRO".

Processo 10ª.VT-733/1999-8

Reclamante: CARLOS ALBERTO DE SOUZA NUNES
Advogado: FLORIS VÂNIA PEREIRA DA SILVA
Reclamado: MIL MONTAGENS LTDA.
Advogado:
Despacho: "AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR ELEMENTOS PARA CÁLCULO, CONFORME SOLICITAÇÃO AS FLS. 99 E PARA APRESENTAR DADOS PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ, COMO: DATA DE ADMISSÃO, AFASTAMENTO, CTPS, PIS E CGC DA RECLAMADA".

Processo 10ª.VT-1158/1996-1

Reclamante: ASSOC. DOS EMPREGADOS DA EMP. COPA LA IND. REUNIDAS (EMBARGANTE)
Advogado: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Reclamado: EVANDRO CARIDADE DA SILVA (EMBARGADO)
Advogado: SELMA LÚCIA LOPES
Despacho: "A EMBARGANTE PARA DEPOSITAR O VALOR DAS CUSTAS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO".

Processo 10ª.VT-1201/1999-2

Reclamante: CIELLI NASCIMENTO MOTA

Advogado: TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Advogado:
Despacho: "AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR O COMPROVANTE DE LEVANTAMENTO DO FGTS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO".

Processo 10ª.VT-1415/1995-4

Reclamante: DULCINEA ENEDINA M MAGALHÃES E OUTROS
Advogado: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado: DENNIS DE ALMEIDA ALVES
Despacho: "A RECLAMADA PARA APRESENTAR, NO PRAZO DE 15 DIAS, OS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS, CONFORME SOLICITADO AS FLS. 458".

Processo 10ª.VT-1431/1997-5

Reclamante: JAIR WENZELLER NASCIMENTO
Advogado: RONALDO BENTES BATISTA
Reclamado: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
Despacho: "A RECLAMADA PARA CONTESTAR IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS"

Processo 10ª.VT-1541/1997-1

Reclamante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (REQUERENTE)
Advogado: CÂNDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITO
Reclamado: JOSÉ MARIA NUNES CABRAL (REQUERIDO)
Advogado: EDIR DE SOUSA BRIGLIA
Despacho: "ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS E OS ACOLHO PARCIALMENTE NO SENTIDO DE DETERMINAR SEJAM REFEITOS OS CÁLCULOS PARA DEDUÇÃO DE VALORES PAGOS, OBSERVADO O MOMENTO DO PAGAMENTO, BEM COMO PARA DETERMINAR O RECOLHIMENTO DO FGTS APURADO"

Processo 10ª.VT-1620/1999-8

Reclamante: ALUIZIO DA CRUZ ASSUNÇÃO
Advogado: CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: ANTÔNIO NUNES MAGO
Advogado:
Despacho: "AO AUTOR PARA INFORMAR SE RECEBEU A 6ª PARCELA DO ACORDO".

Processo 10ª.VT-1753/99-8

Reclamante: ELI NORONHA DE SOUZA
Advogado: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado: CONFECÇÕES EXCELSIOR LTDA.
Advogado: EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA
Despacho: "AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA PRAÇA JUDICIAL PARA 16.06.2000, ÀS 16:00 HORAS NA SEDE DESTA MM. VTB.

Processo 10ª.VT-1963/99-8

Reclamante: CRISTIANE MORAES MARTINS
Advogado: ZAILDE QUEIROZ FRANÇA
Reclamado: JOCILENE NAZARÉ GOUVEA QUINTERO
Advogado:
Despacho: "A EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA PRAÇA JUDICIAL PARA 16.06.2000, ÀS 16:30 HORAS NA SEDE DESTA MM. VTB.

Processo 10ª.VT-1700/97-6

Reclamante: ROSINETE DO SOCORRO DA SILVA BARROSO
Advogado: SULAMITA DE SOUZA DIAS
Reclamado: COOPERATIVA MIXTA CONST. SERV. GERAIS EST. PARA E PETRONILO PROGENIO ALVES
Advogado:
Despacho: "AO RECLAMANTE PARA INFORMAR O CORRETO E ATUAL ENDEREÇO DO RÉU NOS AUTOS DO PROCESSO.

Processo 10ª.VT-1815/98-8

Reclamante: LUIS MARL DA SILVA CARDOSO
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: SUPERMERCADO KI PREÇO LTDA.
Advogado: MARIA AVELINA HESKETH
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO NOS AUTOS.

Processo 10ª.VT-720/99-X

Reclamante: JOSÉ ROBERTO FIALHO CAVALCANTE E OUTROS
Advogado: ROBERTO SALAME FILHO
Reclamado: NORQUIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
Advogado:
Despacho: "AOS RECLAMANTES SENHORES JOSÉ ROBERTO FIALHO CAVALCANTE E PEDRO VITOR GUERRA FIALHO, PARA APRESENTAREM OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DO FGTS, PARA CÁLCULO DA PARCELA DO FGTS + 40%, NOS PERÍODOS: AGOSTO/94 ATÉ OUTUBRO/94, DEZEMBRO/94 E DE JANEIRO/95 ATÉ AGOSTO/95, BEM COMO, O 13º SALÁRIO/94, POIS SEM OS ELEMENTOS SOLICITADOS A LIQUIDAÇÃO FICA PREJUDICADA.

Processo 10ª.VT-1678/99-9

Reclamante: LUIZ ALBERTO VILAR DOS SANTOS
Advogado: RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: EDSON LIMA FRAZÃO

Despacho: "AO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE. ANTE O EXPOSTO, O JUÍZO DA DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE DE SEUS COMPONENTES, DECIDE JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR O RECLAMADO BANCO BRADESCO S/A A PAGAR AO RECLAMANTE LUIZ ALBERTO VILAR DOS SANTOS VALORES ILÍQUIDOS A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR AUSÊNCIAS LEGAIS, NO EQUIVALENTE A QUINZE DIAS DE SALÁRIO, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO, NA QUANTIA DE R\$ 12,00 CALCULADAS SOBRE R\$ 600,00. NOTIFICAR AS PARTES".

Processo 10ª.VT-120/2000-7

Reclamante: NILMA DOS SANTOS MADEIRA
Advogado: RUTH HELENA GUEDES OLIVEIRA
Reclamado: MÁRIO BELÉM VINHAS COSTA
Advogado: RAIMUNDO NONATO FERREIRA BRAGA
Despacho: "AO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA QUE O RECLAMANTE REQUEREU NOS AUTOS A RETIFICAÇÃO NA DATA DE SAÍDA AFIM DE QUE SEJA PROCEDIDA A BAIXA NA CTPS PELA SECRETARIA.

Processo 10ª.VT-432/2000-8

Reclamante: FRANCISCO JOSÉ NASCIMENTO DA COSTA
Advogado: MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Reclamado: H M G ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. E CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
Advogado: SUENON FERREIRA DE SOUZA E DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO
Despacho: "AOS RECLAMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA. ANTE O EXPOSTO, ESTE JUÍZO DA DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, EM SUA COMPOSIÇÃO COLEGIADA, DECIDE ACOLHER, EM PARTE, OS PEDIDOS E ASSIM JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA, H M G ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., E, SUBSIDIARIAMENTE, CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA, A PAGAR AO RECLAMANTE, FRANCISCO JOSÉ NASCIMENTO DA COSTA, AVISO PRÉVIO DE R\$ 402,96, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DO VALOR DE R\$ 302,22, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO SOBRE O AVISO PRÉVIO, DO VALOR DE R\$ 33,58, FÉRIAS PROPORCIONAIS DE R\$ 369,98, 1/3 DAS FÉRIAS DO VALOR DE R\$ 123,13, SALÁRIO RETIDO DE SEIS DIAS NO VALOR DE R\$ 80,59, HORA EXTRA DO VALOR DE R\$ 6,50, DESCANSO SEMANAL REMUNERADO DE R\$ 3,77, DEVOLUÇÃO DE VALE TRANSPORTE NO IMPORTE DE R\$ 14,40, ADICIONAL NOTURNO DO VALOR DE R\$ 4,76, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DO VALOR DE R\$ 395,51, MULTA RESCISÓRIA DO VALOR DE R\$ 402,96, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, DEDUZINDO-SE PARCELA RECEBIDA DO VALOR DE R\$ 549,84, IMPROCEDENTE O PEDIDO DE MULTA DE 30%, ATRIBUINDO-SE À RECLAMADA, E, SUBSIDIARIAMENTE À LITISCONSORTE A RESPONSABILIDADE PELAS DEDUÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E PARA O IMPOSTO DE RENDA, TUDO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA, E, SUBSIDIARIAMENTE PELA LITISCONSORTE, DO VALOR DE R\$ 32,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE FIXA EM R\$ 1.600,00. EM VIRTUDE DE ANTECIPAÇÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. AS PARTES DEVEM SER NOTIFICADAS".

Processo 10ª.VT-1800/99-7

Reclamante: ZUSMIRA ROCHA SILVA VIANA
Advogado: POLIDORO BARBALHO DE SANTANA FILHO
Reclamado: J F SANTOS BAR ME
Advogado:
Despacho: "AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA. ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR J F SANTOS BAR ME A PAGAR, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS, A ZUSMIRA ROCHA SILVA VIANA O VALOR QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS DO CONTADOR A TÍTULO DE: SALDO DE SALÁRIO RELATIVO A TODO O PERÍODO LABORAL (05.08.99 ATÉ 01.11.99), CONSIDERANDO-SE QUE A RECLAMANTE SOMENTE PERCEBEU O VALOR SEMANAL DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS) E QUE DEVERIA PERCEBER O VALOR DE R\$ 190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS), POR MÊS, 1 (UMA) HORA EXTRA POR SEMANA, POR TODO O PERÍODO LABORAL, COM O ADICIONAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO); 228 HORA NOTURNA, POR DIA, DE TERÇA-FEIRA À QUINTA-FEIRA, TODA SEMANA, POR TODO O PERÍODO LABORAL; 6 (SEIS) HORAS NOTURNAS, POR DIA DE SEXTA-FEIRA À SÁBADO, TODA A SEMANA, POR TODO O PERÍODO LABORAL; AVISO PRÉVIO; FÉRIAS 1/3 EM 4/12; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, EM 4/12; E FGTS + 40%; APLICADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI, JULGAR IMPROCEDENTES OS DEMAIS PLEITOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA. NOTIFICAR AS PARTES, EM FACE DA ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. Nada mais".

Processo 10ª.VT-627/2000-1

Reclamante: JUCILENE SEABRA DOSSANTOS
Advogado: KELEM PATRÍCIA M V C NEVES
Reclamado: A J M DIOGO
Advogado: ANTONIO VILAR PANTOJA JÚNIOR
Despacho: "AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA. ANTE O

EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR A J M DIOGO - ME A PAGAR, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS, A JUCILENE SEABRA DOS SANTOS O VALOR QUE POR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS DO CONTADOR À TÍTULO DE AVISO PRÉVIO (R\$ 159,40), FÉRIAS SIMPLES + 1/3, RELATIVAS AO PERÍODO DE 01.09.98/01.09.99 (R\$ 212,53); FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (R\$ 88,54); FGTS + 40%, DEVENDO SER LEVANTADO POR ALVARÁ JUDICIAL O VALOR JÁ DEPOSITADO E, APÓS, CALCULADO A DIFERENÇA DE DEPÓSITOS, SE HOUVER, MAIS A MULTA DE 40% SOBRE O TOTAL DOS DEPÓSITOS; MULTA DO ART. 477, PARÁGRAFO 8º DA CLT (159,40); INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, NA FORMA DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ARBITRANDO-SE NO VALOR DE R\$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS); APLICADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI IMPROCEDENTES OS DEMAIS PLEITOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE PARA ESTE FIM ESTA MM. VARA ARBITRA EM R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS). NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS".

Processo 10ª.VT-176/2000-4

Reclamante: MANOEL OYSON BARBOSA DOS REIS
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: POSTO NAZARÉ LTDA, NEUCY PEREIRA RENDEIRO, JAIME NUNES FERNANDES RENDEIRO e UBIRACY BORGES NOVELINO
Advogado: MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES, MENDEL ELIASQUEVICI e ARMANDO GRELLO CABRAL
Despacho: ANTE O EXPOSTO, CONHECEMOS DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, OS REJEITAMOS, POR INEXISTIR OMISSÃO NA R. SENTENÇA EMBARGADA DE ACORDO COM FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Processo 10ª.VT-377/97-9

Reclamante: RUTH COUTINHO DIAS FERREIRA
Advogado: IZABELLA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES
Reclamado: JAVAN HERBER DOS SANTOS ARAÚJO
Advogado: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Despacho: AO RÊU, PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS LEGAIS EM 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Processo 10ª.VT-419/97-X

Reclamante: MANOEL MESSIAS RODRIGUES AMARAL
Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamado: ATLÂNTICA PESCA LTDA
Advogado: HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Despacho: AO AUTOR PARA INDICAR BENS À PENHORA.

Processo 10ª.VT-460/99-X

Reclamante: ROBERTO SANTANA FRASÃO
Advogado: OTÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Reclamado: EXPRESSO AÇAILÂNDIA LTDA
Advogado: RAPHAEL SIQUEIRA
Despacho: DIGA O AUTOR SOBRE BENS NOMEADOS À PENHORA.

Processo 10ª.VT-527/98-9

Reclamante: CLÁUDIO FREITAS PINHEIRO
Advogado: GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
Reclamado: INSTITUTO UNIVERSIDADE POPULAR - UNIPOP
Advogado: ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Despacho: DIGA O AUTOR SOBRE INFORMAÇÃO DE FLS. 272.

Processo 10ª.VT-669/2000-6

Reclamante: WALTER FERNANDES PEREIRA
Advogado: SONIA ALBUQUERQUE CAMPOS
Advogado: MARCUS VINÍCIUS BIRÓ DO NASCIMENTO
Despacho: PELO EXPOSTO, DECIDE A MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, EM NÃO RECONHECENDO A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, JULGAR WALTER FERNANDES PEREIRA CARENTE DA AÇÃO NESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA RECLAMATÓRIA MOVIDA CONTRA SONIA ALBUQUERQUE CAMPOS POR FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$ 100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$ 5.000,00, DAS QUAIS FICA ISENTO POR EQUIDADE. NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.

Processo 10ª.VT-741/94-5

Reclamante: JOSÉ FLÁVIO RODRIGUES COSTA
Advogado: RICARDO RABELO SORIANO DE MELLO
Reclamado: LOQUIP CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Advogado: ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Despacho: ISTO POSTO INDEFIRO, POR INÉRCIA, A PETIÇÃO APRESENTADA POR JOSÉ FLÁVIO RODRIGUES COSTA, NO QUE CONCERNE À PROPOSTURA DE ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO, PELO QUE, NO QUE PERTINCE ÀS PARCELAS DE SALÁRIO "IN NATURA" E COMISSÕES RETIDAS, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO (ART. 295, I, PARÁGRAFO ÚNICO, III, ART. 267, I, COMBINADOS COM O ART. 598, TODOS DO CPC, APLICADOS SUBSIDIARIAMENTE, CONFORME ART. 769 DA CLT) CONFORME FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.

Processo 10ª.VT-1796/98-8

Reclamante: ANTONIO EDSON MARTINS DE SOUSA
Advogado: JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA
Reclamado: MANOEL SOARES DE ALMEIDA
Advogado: AMADEU DOS ANJOS JÚNIOR
Despacho: AO RÊU PARA ENTABULAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DIRETAMENTE COM A OUTRA PARTE. PROSSEGUIR A EXECUÇÃO.

Processo 10ª.VT-1803/99-8

Reclamante: ROSELY NOGUEIRA DOS SANTOS
Advogado: TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: OLINDA VENICIA AYRES
Advogado:
Despacho: INFORME A AUTORA O ATUAL PARADEIRO DA RÊ.

Processo 10ª.VT-1851/98-1

Reclamante: CARLOS AUGUSTO DIAS DA COSTA
Advogado: RAIMUNDO HERALDO BESSA
Reclamado: RIO TEFÉ NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA
Advogado:
Despacho: AO AUTOR PARA INFORMAR O ATUAL PARADEIRO DA RÊ.

Processo 10ª.VT-1512/98-1

Reclamante: MARIA DAS DORES NERY DE SENA
Advogado: OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES
Reclamado: DOMINGOS NERY BRANCO
Despacho: À RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE A PRAÇA FOI DESIGNADA PARA 16.06.2000, ÀS 15:30 HORAS.

Processo 10ª.VT-913/99-X

Reclamante: OLIVAL AVELAR
Advogado: MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Advogado: SILVIA FIGUEIROA DE AMTOS
Despacho: "DENEGO SEGUIMENTO AO R.O., POIS DESERTO. INTIME SE".

Processo 10ª.VT-625/2000-6

Reclamante: CLOVIS FARIAS DE LIMA
Advogado: MIGUEL GONÇALVES SERRA
Reclamado: FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNIA S.A
Advogado: MARILIA SIQUEIRA REBELO
Despacho: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉRCIA DA PETIÇÃO INICIAL E, NO MÉRITO, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR CLOVIS FARIAS DE LIMA CONTRA FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S/A, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA. NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS".

Processo 10ª.VT-605/99-X

Reclamante: FLORÊNCIO DA SILVA
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: JOSÉ ANTONIO OBRAS E M L R OBRAS E CIA LTDA
Advogado: GLACE ARAGÃO ALBUQUERQUE
Despacho: "I- DIGA O AUTOR SE ACEITA A PROPOSTA DE ACORDO DE FL. 95, INFORMANDO-LHE QUE HÁ VALOR NOS AUTOS; II- SE ACEITA A PROPOSTA, PAGAR AO AUTOR O VALOR DE FL. 97 E AGUARDAR O VENCIMENTO DAS DEMAIS PARCELAS".

Processo 10ª.VT-424/2000-9

Reclamante: LUIS FERNANDO GONÇALVES DA COSTA
Advogado: JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA
Reclamado: JOÃO NASCIMENTO DE SALES
Advogado: DAVID CRUZ ARAÚJO
Despacho: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO: "PELO EXPOSTO, CONHEÇO OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR LUIS FERNANDO GONÇALVES DA COSTA CONTRA JOÃO NASCIMENTO DE SALES, EXEQUENTE NO PROCESSO QUE LITIGA COM ELIENE C. BEZERRA/BENEDITO FARIAS DA SILVA, PARA, NO MÉRITO, ACOLHÊ-LOS PARA DETERMINAR A DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA INCIDENTE SOBRE UM VEÍCULO CAMIONETA ABERTA FORD F1000 CONSTANTE DO AUTO DE PENHORA DE FLS. 6, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO EMBARGADO NA QUANTIA DE R\$ 10,00 SOBRE O VALOR, QUE SE ARBITRA PARA ESTE FIM, EM R\$ 500,00, DAS QUAIS FICA ISENTO POR EQUIDADE, CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS DO PROCESSO PRINCIPAL. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES".

Processo 10ª.VT-313/2000-0

Reclamante: JOSÉ ALFREDO TARGINO DE OLIVEIRA
Advogado: RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
Reclamado: PROMO PLUS SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA
Advogado: TEODOMIRO CANTUÁRIA FILHO
Despacho: "I- EXPEDIR ALVARÁ PARA SAQUE DO FGTS; II- AO RÊU PARA ASSINAR E APOCAR CARIMBO NAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, SOB PENA DE CONVERSÃO EM OBRIGAÇÃO DE PAGAR; III- APÓS, AO CÁLCULO".

Processo 10ª.VT-111/2000-X

Reclamante: VÂNIA PEÇANHA DOS SANTOS

Advogado: ADEMIR MOREIRA DE MIRANDA

Reclamado: ARTHUR VIVALDE SILVA DE ANDRADE E OUTROS

Advogado:

Despacho: À RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO RECLAMADO JOÃO LUIZ WAREES DE ARAÚJO E, NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR ARTHUR VIVALDE SILVA DE ANDRADE, CHARLES FLANDINBY PINTO DE SOUZA, EDVALDO ASSUNÇÃO CALDAS, PAULO GALHARDO GOMES E JOÃO LUIZ WARRES DE ARAÚJO A PAGAREM, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS, A VÂNIA PEÇANHA DOS SANTOS O VALOR QUE POR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS DO CONTADOR À TÍTULO DE AVISO PRÉVIO; SALÁRIO RETIDO DO MÊS DE OUTUBRO/99, NO VALOR DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS); FÉRIAS SIMPLES + 1/3, REFERENTES AO PERÍODO DE 24.02.98/24.02.99; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, EM 10/12 FGTS + 40%; 13º SALÁRIO DE 1999; MULTA DO ART. 477, PARÁGRAFO 8º, DA CLT; INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE AO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO, NA FORMA DO ART. 159 DO CÓDIGO CIVIL COMBINADO COM O ART. 8º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CLT, ARBITRADA NO VALOR DE 5 (CINCO) SALÁRIOS-MÍNIMOS; INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE AO NÃO CADASTRAMENTO NO FIS, NA FORMA DO ART. 159 DO CÓDIGO CIVIL COMBINADO COM O ART. 8º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CLT, ARBITRADA NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO-MÍNIMO; APLICADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. CONDENAR OS RECLAMADOS A REALIZAREM AS RESPECTIVAS ANOTAÇÕES NA CTPS DA RECLAMANTE, NO PRAZO DE 8 (OITO) DIAS APÓS O TRANSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, INDEPENDENTEMENTE DE NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO-MÍNIMO, LIMITADA ESTA AO VALOR DE 5 (CINCO) SALÁRIOS-MÍNIMOS, OFICIANDO-SE À DRTE AO INSS. JULGAR IMPROCEDENTES OS DEMAIS PLEITOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELOS RECLAMADOS NO VALOR DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA. NOTIFICAR AS PARTES, INCLUSIVE OS RECLAMADOS DECLARADOS REVÊIS EM FACE DA ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS".

Processo 10ª.VT-30/2000-X

Reclamante: THAIS CRISTINA LANHELLAS LIMA
Advogado: ROGÉRIO GUIMARÃES ALVES
Reclamado: REPREVI - REPRESENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIA S&G LTDA e PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO
Despacho: TOMAR CIÊNCIA ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 58

Processo 10ª.VT-239/99-6

Reclamante: ROSANGELA LOBATO
Advogado: NELSON BORDALLO FARIAS
Reclamado: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA
Advogado: ERIKA MOREIRA BECHARA
Despacho: "I- LIBERO, NESTES AUTOS, O BEM DE FLS. 38 DA CONSTRUÇÃO JUDICIAL; II- DÊ-SE CIÊNCIA AO RÊU DA LIBERAÇÃO E SOLICITAR DEVOLUÇÃO DO ALVARÁ AO SR. LEILOEIRO; III- APÓS, E SEM MAIS PENDÊNCIAS, ARQUIVAR".

Processo 10ª.VT-1988/99-2

Reclamante: CHRISTIAN NUNES DA SILVA
Advogado: MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
Reclamado: CPL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA e COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Advogado: LUIZ CARLOS HORÁCIO FREIRE
Despacho: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO, ESTE JUÍZO DA DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS, DECIDE JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA, CPL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, E, SUBSIDIARIAMENTE, A LITISCONORTE, COHAB COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, A PAGAR AO RECLAMANTE CHRISTIAN NUNES DA SILVA, VALORES ILÍQUIDOS A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, FGTS + 40%, INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO, MULTA RESCISÓRIA, SALDO SALARIAL EM DOBRO, JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, SENDO IMPROCEDENTES PEDIDOS A MAIOR, ATRIBUINDO-SE À RECLAMADA, E, SUBSIDIARIAMENTE, À LITISCONORTE, A RESPONSABILIDADE PELOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA DEVIDOS, COMPROVANDO-OS PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO, TUDO, CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA, E SUBSIDIARIAMENTE, PELA LITISCONORTE, NA QUANTIA DE R\$ 20,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R\$ 1.000,00, EM VIRTUDE DE ANTECIPAÇÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, AS PARTES DEVEM SER NOTIFICADAS".

Processo 10ª.VT-1855/94-6

Reclamante: JOSÉ CARLOS TEIXEIRA LIMA
Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
Reclamado: CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS
Despacho: "DIGA O AUTOR SE PRETENDE FICAR COM O BEM PENHORADO ÀS FLS. 213 COMO PARTE DO PAGAMENTO DA DÍVIDA".

Processo 10ª.VT-1588/94-6

Reclamante: DOUGLAS DINIZ LIMA FERNANDES

Advogado: ANA KELLY J DE AMORIM
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO D MANOEL LTDA
Advogado: RAIMUNDO BARBOSA LIMA
Despacho: "INFORME O AUTOR SE A PEÇA DE FL. 302 REFERE-SE À RENÚNCIA DE DIREITO GARANTIDO EM SENTENÇA ESCLARECENDO SEUS TERMOS".

Processo 10º-VT-1427/96-7
Reclamante: MARLENE SOARES DE BARROS
Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamado: CARVALHO & BANNACH LTDA
Advogado: ARMANDO GRELLO CABRAL
Despacho: TOMAR CIÊNCIA ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLs. 166.

Processo 10º-VT-1248/99-1
Reclamante: RAIMUNDA IZABEL DO CUTO MYRA
Advogado: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES
Reclamado: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A
Despacho: "AO AUTOR, PARA INDIVIDUALIZAR O BEM COM OS CARACTERES, NÚMEROS (PRECISA LOCALIZAÇÃO, NÚMERO, ETC.)."

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-127/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo VT-AN-3215/99-9, em que são partes: ORIONEL CARDOSO MONTEIRO, reclamante, e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ e Outro, reclamadas, fica notificada a reclamada VOLTS ENGENHARIA LTDA., nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 16/05/2000, às 08:35 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede deste Juízo, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) - Ananindeua-PA.
Nessa audiência deverão os reclamados oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três.
O não comparecimento dos reclamados a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.
Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 10/05/00. EU.....
JUAREZ CORREA PACHECO, Analista Judiciário, lavrei o presente e EU.....
ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o confiei e subscreevi.
DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS Nº 02/2000

A Doutora IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará.
FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado, com base no art. 880, parágrafo 3º da CLT, CASSIANO ALVES DE FREITAS, executado, nos autos do processo VT-SIP-459/99-2, em que é exequente RAIMUNDO DOS SANTOS SEMEÃO, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o valor de R\$-1.243,92 (HUM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao principal, juros de mora, FGTS, multa FGTS 40% e custas, devidos nos autos do processo em referência.
FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para a total cobertura do débito em questão.
Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil. EU, (Maria de Nazaré Nascimento Miléo - Técnico Judiciário) lavrei o presente, e EU, (Ferdinando Vieira Amazonas - Diretor de Secretaria), o confiei e subscreevi.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA
Juíza do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2000 PRAZO DE DEZ (10) DIAS

Pelo presente Edital, fica notificado FRANCISCO LUIS RIBEIRO NETO T.R.S., atualmente em lugar incerto e não sabido, um dos Réus no Processo nº TRT - SE - AA 104/2000, em que é Autor MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO para, no prazo de DEZ (10) DIAS, apresentar RAZÕES FINAIS, querendo, nos termos do Art. 493 do CPC e Art. 195 do Regimento Interno deste Tribunal. Feito no Gabinete do Doutor JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, Juiz Titular do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil.

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE
Assessor de Juiz

INTERNET: www.ioepa.com.br

MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite Nº 009/2000; Abertura: 22.05.2000 às 10:00h; Objeto: Contratação de obra, para reforma do prédio Sede das Promotorias de Justiça na Comarca de Barcarena e residência Oficial do Ministério Público na Comarca de Moju; Edital: Rua João Diogo nº 100, 1º andar, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, mediante apresentação do carimbo da empresa; Valor do Convite: R\$-10,00 (Dez reais).

Belém, 12 de maio de 2000.
LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Presidente da Comissão de Licitação

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 14.603, de 05.05.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 17 do Regimento Interno, Resolve: Ordenar a lotação dos servidores abaixo, conforme segue:
JOANA D'ARC FIGUEIREDO DE CARVALHO, requisitada da Prefeitura Municipal de Belém, na Secretaria de Administração/Coordenadoria de Material e Patrimônio, com efeitos a partir de 04.05.2000;
MARTA MARIA DA SILVA BRASIL, servidora do quadro permanente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, com lotação provisória nesta Corte, na Secretaria Judiciária/Coordenadoria de Registros e Informações Processuais/Seção de Taquigrafia e Acórdãos, com efeitos a partir de 03.05.2000;
WALMIRA DA SILVA XAVIER, requisitada da Secretaria Executiva de Saúde Pública, na Secretaria de Recursos Humanos/ Serviço de Assistência Médica e Social, com efeitos a partir de 04.05.2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.609, de 04.05.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do ofício nº 203, de 24.04.2000, da Juíza da 30ª Zona Eleitoral, protocolado sob o nº 7474, de 25.04.2000, Resolve: Designar os servidores do quadro permanente da Secretaria deste Tribunal, Rodolfo de Carvalho e Silva e Cláudio Luiz Santos Silva, para auxiliarem nos serviços de atendimento a eleitores no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, no período de 26.04 a 03.05.2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.612, de 04.05.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista da decisão exarada no Memorando SI/CPS nº 29, de 17.04.2000, Resolve: Designar o servidor Salomão Fernandes de Freitas Júnior, Assistente da Seção de Entrada de Dados, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição a servidora Dayse Marina de Queiroz Silva, a partir do dia 17.04 do ano em curso, até o retorno da titular, convalidando os atos já praticados pelo mesmo.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.613, de 05.05.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do Ofício GAB/PRES. nº 053, de 04.05.2000, Resolve: Remover, a pedido, o servidor ALFREDO BATISTA DE LIMA, Analista Judiciário do quadro de Pessoal permanente da Secretaria deste Regional, da Secretaria de Informática/Coordenadoria de Eleições para a 77ª Zona Eleitoral, com efeitos a partir de 04.05.2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.614, de 05.05.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do despacho exarado no Memorando nº 048 - SRH/GAB, de 03.05.2000, Resolve: Remover, os servidores relacionados, conforme abaixo especificado:

ANADORA TEIXEIRA DA COSTA, requisitada da Secretaria Municipal de Saúde, da 1ª Zona Eleitoral para a Secretaria de recursos Humanos/Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, com efeitos a partir desta data;
ÂNGELA MARIA DA SILVA CUNHA, requisitada da Superintendência do Sistema Penal, da 29ª Zona Eleitoral para a secretaria de recursos humanos/Coordenadoria de Pessoal, com efeitos a partir de 08.05.2000;
CLEUNILIA EVANGELISTA SILVA DA PAZ, requisitada da secretaria Municipal de Finanças, da 1ª Zona Eleitoral para a Secretaria Judiciária, com efeitos a partir desta data.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.615, de 05.05.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e à vista do procedimento administrativo protocolado sob o nº 3.051, de 25.02.2000, Resolve: Conceder folgas aos servidores abaixo relacionados, resultantes das horas extras trabalhadas no dia 19.02 do ano em curso, em razão da realização de serviços de cadastramento eleitoral no Colégio Ruth dos Santos Almeida, localizado no Conjunto Maguari:

SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO	QUANTIDADE DE FOLGAS (em dias)
Robson Francisco da Costa Cunha	30ª ZE	02
Cada Regina Nogueira	30ª ZE	02

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.616, de 05.05.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e à vista da decisão exarada no ofício nº 208, da 30ª Zona Eleitoral, protocolado sob o nº 7.916, de 02.05.2000, Resolve: Designar o servidor Lucivaldo da Conceição Moreno, Técnico Judiciário, lotado no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, para responder pela respectiva Chefia de Cartório, em substituição à servidora Maria Lúcia Carreira Lobato, no período de 08 a 10 do mês em curso.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.617, de 05.05.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 17 do Regimento Interno, Resolve: Ordenar a lotação do servidor Iranildo Santos Bonfim, requisitado da Guarda Municipal de Belém, no Cartório da 76ª Zona Eleitoral, com efeitos a partir desta data.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.620, de 05.05.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista da decisão exarada no ofício nº 182, da 28ª Zona Eleitoral, protocolado sob o nº 8.033, de 03.05.2000, Resolve: Designar o servidor Teófilo da Anunciação Moura, Técnico Judiciário, lotado no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, para responder pela respectiva Chefia de Cartório, em substituição à servidora Raimunda Pereira Gomes, no período de 08 a 10 do mês em curso.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 1.467

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, nos termos da decisão exarada no procedimento de Protocolo nº 7166, de 18/04/2000, Resolve: Autorizar o deslocamento do servidor deste Regional IVAN DOS SANTOS MELLO, Secretário DE Informática, para participar da Reunião de Secretários de Informática da Justiça Eleitoral, promovido pelo TSE, que será realizado no período de 10 a 12/05/2000, na cidade de São Paulo/SP; Conceder ao referido servidor, Diárias conforme quadro anexo, perfazendo um total de R\$ 1.057,77 (um mil e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos) e Passagens Aéreas nos trechos Belém/São Paulo/Belém; Determinar o pagamento das despesas através do Programa de trabalho - Pleitos eleitorais (042838) - Diárias (339014) e Passagens Aéreas (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da resolução nº 20.251, de 24/06/98, à Seção de auditoria da CCI, no prazo de 03 (três) dias.

Publique-se e registre-se
Gabinete da diretoria Geral, em 04 de maio de 2000.

@MANOELADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor Geral

ANEXO À PORTARIA Nº 1.467/2000

Servidor: Ivan dos Santos Mello	Quantidade Diárias: 4,5
Cargo: Analista Judiciário	Bruto: 965,25
Lotação: SI/GAB	Adicional Desloc. (2): 132,00
Função: Secretário de Informática	Desc. Aux. Aliment. (3): 39,48
Diária Unit: R\$ 214,50 (1)	Desc. Aux. Transp. (4): 0,00
Origem: Belém	Líquido: 1.057,77
Destino: São Paulo (3) 4 x 9,87	
Partida: 09/05/2000 (4) Não descontado	
Retorno: 13/05/2000	

- (1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 276/97
(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

RESOLUÇÃO Nº 2.634

Proc. 505-Fa

Altera a redação do § 4º do art. 3º da Resolução TRE/PA nº 2.608, de 28 de março de 2000.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 164 do Regimento Interno (Resolução TRE/PA nº 01, de 27 de fevereiro de 1976),

RESOLVE: Art. 1º O § 4º do art. 3º da Resolução TRE/PA nº 2.608, de 28 de março de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º.

4º - Independentemente da proporção prevista no parágrafo anterior, admitir-se-á a requisição de 1 (um) servidor." Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de maio de 2000.

@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente e Relatora, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz CLÉLIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

Biblioteca Pública "A. J. Vianna"